

**RONE ROSA MARTINS
(ORGANIZADOR)**

DEBATES SOBRE
DIFERENÇAS
E IGUALDADES
NAS RELAÇÕES DE GÊNERO



Atena
Editora
Ano 2023

**RONE ROSA MARTINS
(ORGANIZADOR)**

**DEBATES SOBRE
DIFERENÇAS
E IGUALDADES
NAS RELAÇÕES DE GÊNERO**



Atena
Editora
Ano 2023

Editora chefe

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Editora executiva

Natalia Oliveira

Assistente editorial

Flávia Roberta Barão

Bibliotecária

Janaina Ramos

Projeto gráfico

Camila Alves de Cremo

Ellen Andressa Kubisty

Luiza Alves Batista

Nataly Evilin Gayde

Imagens da capa

iStock

Edição de arte

Luiza Alves Batista

2023 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do texto © 2023 Os autores

Copyright da edição © 2023 Atena

Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.

Open access publication by Atena

Editora



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí

Prof. Dr. Alexandre de Freitas Carneiro – Universidade Federal de Rondônia

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Profª Drª Ana Maria Aguiar Frias – Universidade de Évora

Profª Drª Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa
 Prof. Dr. Antonio Carlos da Silva – Universidade de Coimbra
 Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
 Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
 Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
 Prof. Dr. Arnaldo Oliveira Souza Júnior – Universidade Federal do Piauí
 Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense
 Profª Drª Caroline Mari de Oliveira Galina – Universidade do Estado de Mato Grosso
 Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense
 Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
 Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília
 Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
 Profª Drª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo
 Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
 Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará
 Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
 Profª Drª Geuciane Felipe Guerim Fernandes – Universidade Estadual de Londrina
 Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros
 Prof. Dr. Humberto Costa – Universidade Federal do Paraná
 Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionale delle Figlie de Maria Ausiliatrice
 Prof. Dr. Jadilson Marinho da Silva – Secretaria de Educação de Pernambuco
 Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador
 Prof. Dr. Jodeyson Islony de Lima Sobrinho – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
 Prof. Dr. José Luis Montesillo-Cedillo – Universidad Autónoma del Estado de México
 Profª Drª Juliana Abonizio – Universidade Federal de Mato Grosso
 Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
 Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia
 Profª Drª Kátia Farias Antero – Faculdade Maurício de Nassau
 Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal do Paraná
 Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
 Profª Drª Lucicleia Barreto Queiroz – Universidade Federal do Acre
 Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros
 Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Universidade do Estado de Minas Gerais
 Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
 Profª Drª Marianne Sousa Barbosa – Universidade Federal de Campina Grande
 Profª Drª Marcela Mary José da Silva – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
 Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas
 Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas
 Profª Drª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
 Prof. Dr. Miguel Rodrigues Netto – Universidade do Estado de Mato Grosso
 Prof. Dr. Pedro Henrique Máximo Pereira – Universidade Estadual de Goiás
 Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falcão – Universidade de Pernambuco
 Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
 Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
 Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador

Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste

Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares – Universidade Federal do Piauí

Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará

Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Profª Drª Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti – Universidade Federal da Bahia /
Universidade de Coimbra

Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Debates sobre diferenças e igualdades nas relações de gênero

Diagramação: Camila Alves de Cremo
Correção: Maiara Ferreira
Indexação: Amanda Kelly da Costa Veiga
Revisão: Os autores
Organizador: Rone Rosa Martins

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)	
D286	Debates sobre diferenças e igualdades nas relações de gênero / Organizador Rone Rosa Martins. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2023. Formato: PDF Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader Modo de acesso: World Wide Web Inclui bibliografia ISBN 978-65-258-1433-9 DOI: https://doi.org/10.22533/at.ed.339231506 1. Identidade de gênero. I. Martins, Rone Rosa (Organizador). II. Título. <div style="text-align: right;">CDD 306.766</div>
Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166	

Atena Editora
 Ponta Grossa – Paraná – Brasil
 Telefone: +55 (42) 3323-5493
www.atenaeditora.com.br
contato@atenaeditora.com.br

DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa; 6. Autorizam a edição da obra, que incluem os registros de ficha catalográfica, ISBN, DOI e demais indexadores, projeto visual e criação de capa, diagramação de miolo, assim como lançamento e divulgação da mesma conforme critérios da Atena Editora.

DECLARAÇÃO DA EDITORA

A Atena Editora declara, para os devidos fins de direito, que: 1. A presente publicação constitui apenas transferência temporária dos direitos autorais, direito sobre a publicação, inclusive não constitui responsabilidade solidária na criação dos manuscritos publicados, nos termos previstos na Lei sobre direitos autorais (Lei 9610/98), no art. 184 do Código Penal e no art. 927 do Código Civil; 2. Autoriza e incentiva os autores a assinarem contratos com repositórios institucionais, com fins exclusivos de divulgação da obra, desde que com o devido reconhecimento de autoria e edição e sem qualquer finalidade comercial; 3. Todos os e-book são *open access*, *desta forma* não os comercializa em seu site, sites parceiros, plataformas de *e-commerce*, ou qualquer outro meio virtual ou físico, portanto, está isenta de repasses de direitos autorais aos autores; 4. Todos os membros do conselho editorial são doutores e vinculados a instituições de ensino superior públicas, conforme recomendação da CAPES para obtenção do Qualis livro; 5. Não cede, comercializa ou autoriza a utilização dos nomes e e-mails dos autores, bem como nenhum outro dado dos mesmos, para qualquer finalidade que não o escopo da divulgação desta obra.

A coleção “Debates sobre diferenças e igualdades nas relações de gênero” concentra sua atenção na análise científica que tratará de maneira categorizada e interdisciplinar trabalhos que percorrem os diversos trajetos das diferenças e igualdades nas relações de gênero. Enfatizando a importância desses debates no campo da sociologia, psicologia, ciências políticas e da saúde pública e coletiva, essa coleção visa aprofundar o diálogo e a compreensão sobre as questões de gênero na sociedade atual.

O objetivo central é engajar leitores em uma análise abrangente e aprofundada sobre as complexidades das relações de gênero na sociedade contemporânea. O livro busca trazer à tona os debates críticos sobre as diferenças e igualdades entre os gêneros, desafiando os estereótipos e questionando as normas culturais predominantes. Com base em uma série de estudos de caso, pesquisas teóricas e reflexões pessoais, a obra visa proporcionar uma visão mais equitativa e inclusiva sobre as questões de gênero, visando contribuir para uma compreensão mais nuanciada das experiências de gênero na diversidade humana.

Assuntos diversificados e relevantes são, assim, debatidos aqui com o objetivo de alicerçar o conhecimento de acadêmicos, mestres e todos aqueles que de alguma maneira se interessam pelas dinâmicas de gênero e suas manifestações na sociedade. Possuir um material que ilustre a evolução das representações sociais e da violência de gênero, da divisão sexual do trabalho, da violência obstétrica e do feminicídio ao longo do tempo, com dados significativos de regiões específicas do país, é extremamente importante. Além disso, é fundamental abordar temas atuais e de direto interesse da sociedade, para promover a consciência e a mudança necessárias nestas áreas.

Assim, a obra “Debates sobre diferenças e igualdades nas relações de gênero” apresenta uma teoria solidamente embasada nos resultados práticos obtidos pelos diversos professores e professoras e acadêmicos e acadêmicas que trabalharam arduamente no desenvolvimento de seus estudos, que serão aqui apresentados de forma concisa e didática.

Reconhecemos o quão vital é a divulgação acadêmica, e por isso, destacamos também a estrutura da Atena Editora, capaz de fornecer uma plataforma consolidada e confiável para que estes pesquisadores exponham e divulguem suas descobertas. Este livro se propõe a ser um instrumento valioso para a reflexão e aprofundamento nos debates contemporâneos sobre gênero, contribuindo para um entendimento mais amplo e inclusivo das questões de gênero em nossa sociedade.

CAPÍTULO 1	1
REPRESENTACIONES SOCIALES Y VIOLENCIA DE GÉNERO	
Marigina Del Carmen Guzmán	
Elsa Josefina Albornoz Zamora	
Azucena Macias Merizalde	
Kevin Geovanny Sidel Almache	
doi https://doi.org/10.22533/at.ed.3392315061	
CAPÍTULO 2	9
DESIGUALDADE DE GÊNERO E A ECONOMIA DO CUIDADO EM TEMPOS DE PANDEMIA DA COVID-19: DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO NAS PRODUÇÕES DE ASSIMETRIAS SOCIAIS E RACIAIS NO CONTEXTO NEOLIBERAL	
Glaucia F. O. Martins Batalha	
Maiane Cibele de Mesquita Serra	
Ana Gabriela Mendes Braga	
doi https://doi.org/10.22533/at.ed.3392315062	
CAPÍTULO 3	25
PARIR NA PRISÃO: VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA INSTITUCIONAL E INTERSECCIONAL	
Ana Gabriela Mendes Braga	
Maiane Cibele de Mesquita Serra	
doi https://doi.org/10.22533/at.ed.3392315063	
CAPÍTULO 4	41
“MEUBERÇO É A TERRA”: REFLEXÕES SOBRE MEMÓRIAS E CONSTITUIÇÃO DE SI ATRAVÉS DE NARRATIVAS DE MULHERES ORIGINÁRIAS DO MEIO RURAL	
Gerson Avelino Fernandes Pereira	
Rita Maria Radl-Philipp	
doi https://doi.org/10.22533/at.ed.3392315064	
CAPÍTULO 5	52
UMA COMPREENSÃO SOCIOESTRUTURAL DA CULTURA DO FEMINICÍDIO EM TERRAS NORDESTINAS	
Emanoel Dias Alexandre	
Marcus Cezar Belmino	
doi https://doi.org/10.22533/at.ed.3392315065	
SOBRE O ORGANIZADOR	78
ÍNDICE REMISSIVO	79

REPRESENTACIONES SOCIALES Y VIOLENCIA DE GÉNERO

Data de aceite: 02/06/2023

Marigina Del Carmen Guzmán

Universidad Metropolitana Del Ecuador,
Carrera de Educación
Quito, Pichincha, Ecuador
<https://orcid.org/0000-0003-4997-2540>

Elsa Josefina Albornoz Zamora

Universidad Metropolitana Del Ecuador,
Carrera de Enfermería, Sede Coruña
Quito, Pichincha, Ecuador
<https://orcid.org/0000-0003-1382-0596>

Azucena Macias Merizalde

Universidad Metropolitana Del Ecuador,
Carrera de Psicología
Quito, Pichincha, Ecuador
<https://orcid.org/0000-0003-4517-2175>

Kevin Geovanny Sidel Almache

Universidad Metropolitana Del Ecuador,
Carrera de Enfermería, Sede Coruña.
Quito, Pichincha, Ecuador
<https://orcid.org/0000-0003-4919-2704>

RESUMEN: Un grave problema sociocultural está representado por la violencia contra las mujeres, cuya legitimización, construcción y reproducción, viene dada desde los inicios de la humanidad, y en el devenir del tiempo las creencias históricas, culturales

y sociales han establecido la práctica de violencia de género en el colectivo social naturalizándolas y dando una visión de normalidad, llegando a ser aceptadas por la sociedad, sin que se dé un debate o discusión intenso sobre los actos violentos que se realizan en los momentos actuales. Aun cuando se han dado cambios muy importantes en la sociedad, donde la mujer ha tenido relevancia y protagonismo, la cultura del silencio sigue prevaleciendo, la violencia es como algo ancestral, difícil de cambiar, donde muy pocas mujeres aceptan formar parte de esa cultura patriarcal y donde otras callan a sabiendas que está en juego su vida y la de los suyos. Para la realización del presente artículo que guarda relación con la realidad social actual del Ecuador, se efectuó una revisión documental con información relacionada con la violencia hacia la mujer; las normas y creencias que la apoyan y las representaciones sociales, entre otras. Considerando finalmente que el basamento de la violencia hacia la mujer se encuentra en los valores y normas afianzados en estructuras sociales que acrecientan las desigualdades entre mujeres y hombres, que violan los derechos humanos de las mujeres a través de prácticas cotidianas que se repiten una y otra vez en las formas

de socialización.

PALABRAS CLAVE: violencia de género, representaciones sociales, patriarcado

SOCIAL REPRESENTATIONS AND GENDER VIOLENCE

ABSTRACT: A serious sociocultural problem is represented by violence against women, whose legitimization, construction and reproduction has been given since the beginning of humanity, and in the course of time historical, cultural and social beliefs have established the practice of gender violence. In the social collective naturalizing them and giving a vision of normality, becoming accepted by society, without there being an intense debate or discussion about the violent acts that are carried out at the present time. Even when there have been very important changes in society, where women have had relevance and leadership, the culture of silence continues to prevail, violence is like something ancient, difficult to change, where very few women accept to be part of that patriarchal culture. and where others remain silent knowing that their lives and those of their loved ones are at stake. For the realization of this article that is related to the current social reality of Ecuador, a documentary review was carried out with information related to violence against women; the norms and beliefs that support it and social representations, among others. Considering finally that the foundation of violence against women is found in the values and norms entrenched in social structures that increase inequalities between women and men, that violate the human rights of women through daily practices that are repeated over and over again time in the forms of socialization.

KEYWORDS: gender violence, social representations, patriarchy

INTRODUCCIÓN

Un grave problema sociocultural está representado por la violencia contra las mujeres, tomando en cuenta lo complicado del análisis social; el querer estudiar la realidad desde una perspectiva de género, no quiere decir, que se puede dejar a un lado otros aspectos de clasificación social, que indican las variadas incursiones de las mujeres en instituciones sociales, económicas, políticas o religiosas, dados los variados contextos en que las mujeres hoy en día están integradas, comparten sus experiencias y obstáculos, no es difícil ver que existen muchos más aspectos por distinguir, como son esas creencias instauradas en diferentes aspectos de vida como en lo personal, social y familiar. En la República del Ecuador, con la vigencia de la Constitución del año 2008 la violencia contra las mujeres ha sido una constante en la agenda pública nacional, en el avance de políticas para la prevención y promoción por medio de formalismos de atención que tienen como finalidad la eliminación de la violencia de género. La Convención Interamericana para Prevenir, Sancionar y Erradicar la Violencia contra la mujer (Convención Belém do Pará) en su artículo 1, define a la violencia contras las mujeres como “...cualquier acción o conducta, basada en su género, que cause muerte, daño o sufrimiento físico, sexual o psicológico a la mujer, tanto en el ámbito público como en el privado”. La violencia contra las mujeres,

como lo afirma González (2011) y otros investigadores, se le considera un obstáculo para el crecimiento del país porque restringe el ejercicio de derechos a la mitad de la población, amenaza su libertad y bienestar, como también, acarrea un alto precio económico para las familias, las comunidades, entre otros aspectos.

Al tratar de manera global este evento se puede tener la certeza que las causas de la violencia son multifactoriales. La encuesta nacional sobre relaciones familiares y violencia de género contra las mujeres en Ecuador, el INEC (2019) afirma que el 65 % de cada 100 mujeres experimentan al menos un hecho de algún tipo de violencia en alguno de los distintos ámbitos a lo largo de su vida; madres, hijas, hermanas, víctimas que frente a una sociedad dividida por criterios convenientes, ya que, si la víctima es una infante, el rechazo es contra el agresor; sin embargo, si la víctima es una mujer adulta las perspectivas morales dudan sobre el motivo de la agresión: el sitio en el que estuvo la víctima, la forma en cómo iba vestida, si el agresor era su pareja o un desconocido, el nivel social al que pertenece, el trabajo que realiza, y un sinnúmero de cosas más. Así mismo el Instituto Nacional de Estadística de Ecuador INEC (ob.cit), menciona que en el transcurrir de la vida 43 de cada 100 mujeres se ven afectadas por algún tipo de violencia por parte de su pareja de las cuales aproximadamente el 80 % no denunció. Camacho y Otros (2014), por su parte refieren, entre otros aspectos, cuando una mujer es maltratada surgen una serie de elementos que inciden, como los factores personales, familiares, sociales, económicos y culturales que colocan a las mujeres en situación de mayor riesgo frente a la violencia masculina. Existen diferentes enfoques teóricos-conceptuales sobre la violencia de género, entre ellos se tiene la Teoría de las Representaciones Sociales de Serge Moscovici (1961), esta teoría posibilita analizar nociones, creencias, valores e ideas que se comparten en cada contexto a través de la colectividad y aportan a la comprensión de la legitimización, construcción y reproducción de la violencia de género. Para Moscovici, citado en Del Río (2018), las representaciones sociales son: Un conjunto organizado de informaciones, creencias, ideas, actitudes y opiniones en relación con un objeto o una situación cotidiana, producto de los procesos de intercambio y comunicación que se dan dentro del contexto de una sociedad sujeta a continuas transformaciones. Estas responden a un punto de vista que integra lo individual con lo social, de manera que están determinadas por las características de los sujetos, el contexto cultural y social, y las relaciones que este mismo sujeto mantiene con el medio. (p.3) Lo anterior indica, que desde este punto de vista, se puede aseverar que el conocimiento se organiza como producto de las creencias históricas, culturales, sociales y psicológicas que han emergido a través de la historia de la humanidad y cuando se hace referencia a la violencia, dichas creencias tienen establecida esta práctica en el colectivo social, naturalizándolas y dando una visión de normalidad, llegando a ser aceptadas por la sociedad, sin que se dé un debate o discusión intenso sobre los actos violentos que se realizan en los momentos actuales. Desde esta teoría se demuestra, como el cuerpo de la mujer es el espacio donde se centran los simbolismos para practicar violencia en ella,

creando una mirada objetiva y categorizada de creencias, valores, conductas, como si de un orden natural se tratara, exaltando su papel de madre, el papel en la crianza y cuidado de sus hijos, así también siendo la causante de desgracias, perversiones y calamidades (Argoti y Jaramillo, 2021). Ese sistema complejo de dominio llamado patriarcado, que ha sido creado durante casi toda la historia de la humanidad, tanto por hombres y mujeres en donde el primero ejerce el dominio sobre ellas y el resto de las personas que conforman su hogar, en este espacio ellas están privadas de derechos, recursos o de algún tipo de poder, lo que evidencia que siempre el hombre ha dominado la institución más importante de la sociedad. Por eso es que se afirma, desde la Teoría de las Representaciones Sociales, que el fenómeno de violencia contra la mujer se ve afectado por la sociedad patriarcal, porque la cultura dominante es la del hombre y su ideología marca la pauta en la cotidianidad.

Este estereotipo de género justifica desde el pensamiento de la mujer, las desigualdades, discriminaciones y exclusiones en los ámbitos socioculturales, económicos y políticos (como se puede observar en algunas sociedades asiáticas), normalizando su nivel de subordinación y la permanencia de las diferentes expresiones de la violencia de género. Estos preceptos han sido ajustados por la familia, la escuela, iglesias, la calle, las leyendas, los cuentos, la publicidad, el pensamiento hegemónico en la sociedad y es por ello precisamente que la sumisión y las desventajas que tienen las mujeres se les tome como normal. Lo cotidiano es, que para tener una familia unida la mujer debe hacer silencio ante las afrentas, ofensas, maltratos, infidelidades, humillaciones, desprecios, porque solo así la esposa, la hija o la mujer, podrán ser considerada como buenas o malas.

La sumisión y la dependencia son dos representaciones sociales que acompañan a la mujer, permitiendo que se desenvuelvan con resignación y pasividad ante la violencia de su pareja. Aun cuando se han dado cambios muy importantes en la sociedad, donde la mujer ha tenido relevancia y protagonismo, la cultura del silencio sigue prevaleciendo, la violencia es como algo ancestral, difícil de cambiar, donde muy pocas mujeres aceptan formar parte de esa cultura machista y donde otras callan a sabiendas que está en juego su vida y la de los suyos. Con este breve acercamiento, el presente artículo se dirige a explicar en parte, la realidad que acompaña a la violencia en la que se encuentra inmersa la mujer en esta sociedad del siglo XXI.

DESARROLLO

Violencia hacia la mujer

La violencia contra las mujeres es la historia de la civilización, es un comportamiento que practica el hombre desde hace siglos alrededor del mundo. Refiere la Comisión Económica para la América Latina y el Caribe (2012): “Las mujeres, eran consideradas históricamente un género devaluado e inferior, según (se creía, por designios naturales

o divinos), padecieron opresiones, avasallamientos y humillaciones, que aún persisten, a pesar del tiempo transcurrido”. (p.14) Las agresiones por violencia hacia la mujer es una realidad latente en todas las sociedades del mundo. En el devenir del tiempo se ha justificado, visibilizado, condenado y en las últimas décadas incrementado. Los datos expuestos por la United Nations Women, referidos por la Organización Panamericana de Salud (2019), arrojan que cerca del 35,60% de mujeres en el mundo han experimentado alguna forma de violencia en su vida. Y refiere además, que la violencia es considerada como un fenómeno que se produce en todos los países, en todas las culturas y en todos los niveles sociales. En relación a esto, Espinosa et al. (2011), aduce que para algunos la violencia es una conducta aprendida, que va de generación en generación, afectando a diferentes culturas y grupos sociales.

De allí, que con el correr del tiempo se legitima la violencia en las relaciones de pareja, esto indica que se fueron creando normas, las cuales fueron aceptadas culturalmente e internalizadas a través de los procesos de socialización, coadyuvando con ello el uso de la violencia para resolver los conflictos. Por ello se hace tan difícil erradicarla, porque es transversal a las prácticas sociales, culturales, valores e ideas de las propias sociedades y la tendencia es entender la violencia de género sólo dentro del contexto de las relaciones sentimentales, cuando va mucho más allá. Las cifras de la Organización de las Naciones Unidas indican claramente que la violencia de género es una problemática de las sociedades no algo exclusivo de las relaciones de pareja. Dicho de otra manera, la violencia de género responde a causas de lo social y no a actos de una persona en la individualidad, sus causas se encuentran en las dinámicas colectivas, en los elementos de la interacción y, en la socialización del pensamiento. Señala Da Silva et. al (2019), la violencia de género es un problema estructural, sus bases se encuentran en la organización de las sociedades y no como una repetición de casos aislados, es decir, no se puede hablar de actos individuales en sí mismos porque cualquier acto responde a una socialización previa.

Normas y creencias que apoyan la violencia de género

Entre las normas y creencias que se mantienen aún en muchas sociedades, apoyando la violencia hacia la mujer se tiene esta recopilación presentada por la Organización Mundial de la Salud (2018)

- El hombre tiene derecho a imponer su dominio sobre la mujer y es considerado socialmente superior.
- El hombre tiene derecho a castigar físicamente a la mujer por un comportamiento incorrecto.
- La violencia física es una forma aceptable de resolver conflictos en una relación.
- Las relaciones sexuales son un derecho del hombre en el matrimonio.
- La mujer debe tolerar la violencia para mantener unida a su familia.

- Hay veces en que una mujer merece ser golpeada
 - La actividad sexual (incluida la violación) es un indicador de masculinidad.
 - Las niñas son responsables de controlar los deseos sexuales de un hombre.
- (p. 5)

Estas normas y creencias se van transmitiendo de una generación a otra, varones y hembras van aprendiendo de los comportamientos observados en sus hogares y comunidades, comportamientos que reproducen a partir de lo vivido. Los estereotipos culturales requieren de un medio para estar presentes en pensamientos, actitudes o conductas de las personas. Este medio son las instituciones que, dentro de la comunidad, son verdaderas transmisoras de los mensajes culturales como la familia, la escuela, grupos sociales de la comunidad y sumado a ellos las redes sociales.

El individuo que vive en un ambiente de violencia hacia la mujer, durante la niñez hace que las nuevas generaciones se levanten identificando el comportamiento violento como un comportamiento normal, y lo más grave aún, que de adultos repitan dichos comportamientos vividos, por ello es tan importante que los diferentes organismos e instituciones laboren en función a eliminar la violencia hacia la mujer, porque solo así se puede fomentar sociedades pacíficas. Además, como lo indica Alfocea y Ponce (2019) las mujeres que proceden de hogares en los que se ha practicado la violencia de género tienden a aceptar roles y estereotipos determinados que normalizan en su vida la desigualdad entre hombres y mujeres, aceptando el comportamiento del hombre en un rol de poder y masculinidad, otro elemento que permite la repetición y aceptación de la violencia de género en las sociedades.

¿Cómo se puede comprender la violencia de género?

La violencia de género sólo puede comprenderse por medio de la correspondencia de la relaciones de poder y dominación de los géneros. El opresor sigue siendo el sujeto dominante, cuyo origen son las sociedades machistas, dirigidas por sistemas políticos, económicos y sociales que mantiene los privilegios a través de la dominación reduciéndolo a objeto; donde las masculinidades son erigidas por y en sociedades patriarcales convirtiéndose en masculinidades despóticas y arbitrarias de manera que la violencia es justificada por la propia cultura por medio de las acciones del sujeto violento formado culturalmente. Es tan evidente esta situación que la Organización de Naciones Unidas, reconoció desde el año 1995 la existencia de la violencia de género y la consideró como un obstáculo para lograr objetivos de igualdad, paz y desarrollo, además de manifestar que viola el disfrute de los derechos y libertades de las personas. La conceptualiza como “una manifestación de las relaciones de poder históricamente desiguales entre mujeres y hombres.” Una desigualdad que no se detiene en el tiempo, el hombre ha avanzado en muchos aspectos para el bien de la humanidad, pero la desigualdad entre los géneros se incrementa y cada vez se torna más violenta.

Las representaciones sociales

Se infiere que las representaciones sociales son imágenes e ideas en forma de códigos para entender la realidad. En otras palabras, son una serie de elementos que ayudan a conocer el mundo, entenderlo, y actuar en base a ello. No obstante, las representaciones sociales envuelven una complejidad que impide entenderlas como sencillas imágenes. Del Río (ob.cit), reseña que Moscovici, autor de la Teoría de las Representaciones Sociales, aduce que la sociedad, los individuos y las representaciones son un aglomerado de construcciones sociales que permiten dar sentido a la realidad vivida. Las conceptualiza como un sistema cognitivo, con un lenguaje y lógica propios, orientado a organizar la realidad de acuerdo con sistemas de valores, ideas y prácticas que posibilitan a los individuos orientarse en su mundo material y social, los cuales facilitan la elaboración de la comunicación y los comportamientos individuales, dando paso a un sentido de conciencia colectiva que tiene como objetivo crear y recrear una identidad social.

Las representaciones sociales se encuentran sustentadas en culturas, por lo tanto, podría decirse que cada representación es diferente y señala a un diferente propósito representativo. Es por ello, que su abordaje ayuda a entender la dinámica de la interrelación y dilucidar los determinantes de las prácticas sociales, ya que la representación y la práctica emergen mutuamente. Por ello, la manera como se entiendan y representen los fenómenos sociales, tendrá efectos en las sociedades e incidirán en la construcción, permanencia o erradicación de la violencia de género.

CONCLUSIONES

El basamento de la violencia hacia la mujer se encuentra en los valores y normas afianzados en estructuras sociales que acrecientan las desigualdades entre mujeres y hombres, que violan los derechos humanos de las mujeres a través de prácticas cotidianas que se repiten una y otra vez en las formas de socialización. A la par del patriarcado surge la violencia de género, la mujer es excluida en todos los aspectos socioculturales, facilitando así la violencia e iniquidades que se entrecruzan entre sí para invisibilizarla e ignorarla a lo largo de la historia de la humanidad.

La violencia de género se expande del contexto privado para transformarse en una problemática de salud pública, por tanto, pasa a ser un problema de orden social. El estudio de las representaciones sociales de la violencia de género ayuda a emerger esas creencias, valores y actitudes que se ocultan a este fenómeno, generando una posibilidad de cambio en la violencia de género.

REFERENCIAS

- Alfocea-Frutos, J., & Ponce-Alcaraz, F. J. (2019). Perspectiva criminológica sobre la violencia de género. *La razón histórica*, 43, 104-121. <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?Codigo=6964673>
- Argotti, S. y Jaramillo, A. (2021) Creencias de las mujeres víctimas de violencia que pertenecen a un estrato social alto en la Provincia de Tungurahua, Ecuador. *Revista Conciencia Digital*. Vol. 4, N°4.1, p. 111-130. www.conciencia.digital.org
- Camacho, G., Larrea, C., & Mendoza, C. (2014). La violencia de género contra las mujeres en el Ecuador: Análisis de los resultados de la Encuesta Nacional sobre Relaciones Familiares y Violencia de Género contra las Mujeres. Quito: Cooperación Española a través de la Agencia Española. Recuperado de https://oig.cepal.org/sites/default/files/violencia_de_gnero_ecuador.pdf
- Comisión Económica para la América Latina y el Caribe (2012). Si no se cuenta no cuenta. Información sobre la violencia contra las mujeres. Editorial Naciones Unidas. https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/27860/S2012012_es.pdf
- Da Silva, A., García, A., Sousa, G. (2019). Una revisión histórica de las violencias contra mujeres *Revista Direito e Práxis*, vol. 10, núm. 1, pp. 170-197, 2019 Universidade do Estado do Rio de Janeiro
- Del Río Martín, M. (2018). Representaciones sociales de la violencia de género en un grupo de mujeres de Centro Habana. *Revista Sexología y Sociedad*, 24(1). Recuperado de <https://revsexologiaysociedad.sld.cu/index.php/sexologiaysociedad/article/view/639/662>
- Espinosa, M., Alazales, M., Madrazo, B., García, A. M., y Presno, M. C. (2011). Violencia intrafamiliar, realidad de la mujer latinoamericana. *Revista Cubana de Medicina General Integral*, 27(1), 98-104
- González, E. (2011). Mujeres y violencia transgeneracional: mitos y creencias que naturalizan el maltrato en los sistemas familiares. *Revista perspectivas* (22), 119-137.
- Instituto Nacional de Estadísticas & Censos [INEC]. (2019). Encuesta de violencia contra la mujer. Recuperado de <https://www.ecuadorencifras.gob.ec/violencia-degenero/>
- Organización Mundial de la Salud (2018) Violencia infligida por la pareja y alcohol. Nota Descriptiva. Recuperado por: <https://www.msssi.gob.es/profesionales/saludPublica/prevPromocion/docs/violenciPareja.pdf>
- Organización de las Naciones Unidad (1995). Cuarta Conferencia Mundial sobre la Mujer, septiembre de 1995, Beijing, China. Disponible en: <https://www.un.org/es/conferences/women/beijing1995>
- Organización Panamericana de la Salud. Violencia contra la mujer. (2019). Disponible en: <https://www.paho.org/es/temas/violencia-contra-mujer#>:

CAPÍTULO 2

DESIGUALDADE DE GÊNERO E A ECONOMIA DO CUIDADO EM TEMPOS DE PANDEMIA DA COVID-19: DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO NAS PRODUÇÕES DE ASSIMETRIAS SOCIAIS E RACIAIS NO CONTEXTO NEOLIBERAL

Data de submissão: 11/05/2023

Data de aceite: 02/06/2023

Glaucia F. O. Martins Batalha

Doutoranda em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Maranhão. Advogada pela OAB/MA. Professora e Coordenadora da Faculdade Santa Terezinha – CEST
<http://lattes.cnpq.br/1051668391621795>

Maiane Cibele de Mesquita Serra

Doutoranda em Direito na Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da UNESP – Franca. Advogada pela OAB/MA. Docente da Faculdade Santa Terezinha - CEST
<https://lattes.cnpq.br/5010030376540550>

Ana Gabriela Mendes Braga

Professora da Graduação e Pós-Graduação em Direito na Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Estadual Paulista (FCHS-UNESP- Franca). Coordenadora do NEPAL (Núcleo de Estudos e Pesquisa em Aprisionamentos e Liberdades) e do projeto de Extensão C.E.L. (Cárcere, Expressão e Liberdade). Ex-Diretora, e atualmente associada, da Rede de Pesquisa Empírica em Direito (REED)
<http://lattes.cnpq.br/2586480165949878>

trabalho e das assimetrias sociais de gênero desencadeadas pela pandemia do COVID-19 no contexto do neoliberalismo. Para tanto, utiliza-se a perspectiva de gênero como categoria de análise, sem olvidar de realizar uma abordagem interseccional de raça e de classe. Adota-se uma metodologia dedutiva que contempla o procedimento de pesquisa bibliográfica em cotejo com dados secundários produzidos por institutos de pesquisas com o propósito de revelar que a sobrecarga do trabalho reprodutivo e da estrutura do cuidado afetou perversamente as mulheres no cenário de pandemia.

PALAVRAS-CHAVE: Pandemia. Agravamento. Assimetrias. Gênero. Neoliberalismo.

GENDER INEQUALITY AND THE ECONOMY OF CARE IN TIMES OF THE COVID-19 PANDEMIC: SEXUAL DIVISION OF LABOR IN THE PRODUCTION OF SOCIAL AND RACIAL ASYMMETRIES IN THE NEOLIBERAL CONTEXT

ABSTRACT: This paper analyzes the worsening of the sexual distribution of work and the social gender asymmetries triggered by the COVID-19 pandemic in

RESUMO: Neste artigo, analisa-se o agravamento da distribuição sexual do

the context of neoliberalism. For this purpose, the gender perspective is used as a category of analysis, without forgetting to carry out an intersectional approach of race and class. A deductive methodology is adopted that contemplates the bibliographical research procedure in comparison with secondary data produced by research institutes with the purpose of revealing that the overload of reproductive work and the structure of care perversely affected women in the pandemic scenario.

KEYWORDS: Pandemic. Aggravation. Asymmetries. Gender. Neoliberalism.

1 | INTRODUÇÃO

Na data de 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) caracterizou o surto da COVID-19 como uma pandemia. O avanço exponencial do vírus e a emergência sanitária instalada globalmente foi capaz de revelar um cenário sombrio e perplexo da sociabilidade humana, de aprofundar os abismos sociais de segmentos vulnerabilizados e de evidenciar os efeitos nefastos do capitalismo neoliberal como modelo econômico, político e social de Estado.

Além da abrupta mudança de hábitos e comportamentos, da ruptura das formas de interações sociais e das rotinas até então vigentes (diante do uso de máscara, da observância das medidas de afastamento e isolamento social e do *home office*), o contexto pandêmico expôs mazelas e problemáticas de cunho social, sanitário, ambiental, econômico, político e jurídico.

A etimologia da palavra “pandemia” é definida por “todo povo”, tendo origem no grego antigo, sendo uma combinação dos termos “pan”, que significa “todos”, e “demos”, que significa “povo” ou “população”. Contudo, o COVID-19 não é um vírus que atinge todos de forma indistinta, a pandemia evidenciou de forma dolorosa e incontestável, a extensão das vulnerabilidades e disparidades sociais já latentes, expondo as desigualdades estruturais que afetam as populações mais pobres e marginalizadas.

Ou como destaca Harvey, “há um mito conveniente de que as doenças infecciosas não reconhecem classe ou outras barreiras ou limites sociais”. Diferentemente, “os impactos econômicos e sociais são filtrados através de discriminações “costumeiras” que estão evidentes em todos os lugares” (HARVEY, 2020, p. 21).

A desigualdade social e econômica garantirá a discriminação do vírus. O vírus sozinho não discrimina, mas nós, humanos, certamente o fazemos, moldados como somos pelos poderes entrelaçados do nacionalismo, racismo, xenofobia e capitalismo. (...)testemunharemos um cenário doloroso em que algumas criaturas humanas farão valer seu direito de viver às custas de outras, reinscrevendo a distinção espúria entre vidas dolorosas e ingratas, ou seja, aquelas que a todo custo estarão protegidas da morte e daquelas vidas que não valem a pena ser protegidas de doenças e morte (BUTLER, 2020, p. 62)

Nesse sentido, trata-se de uma falácia afirmativa de que o vírus da COVID-19 - assim como outras doenças infectocontagiosas - não faz diferença e nem tem alvos mais

vulneráveis. Numa sociedade capitalista, onde a pandemia é norteada pela racionalidade econômica dos mercados – e não pelo aspecto da justiça social – algumas vidas são tuteladas e outras desassistidas.

Essa lógica reverbera no discurso neoliberal acerca do Estado que se restringe em defender a “justiça de mercado”, afinal a “vida tem que continuar”. Os empregos devem ser mantidos”¹ e a economia não pode parar, mesmo que custe a vida de milhares, vidas estas de sujeitos que não devem ser enlutados, já que são “vidas não vivíveis” e podem ser anuladas (BUTLER, 2019).

Decerto, as vidas que compõem os coletivos sociais que já padeciam com as consequências da desigualdade e da vulnerabilidade foram seriamente impactadas com o espalhamento do coronavírus. Essas vidas ocupam as margens da sociedade, vidas invisíveis que ocupam não lugares e, portanto, podem ser aniquiladas pela “economia da morte” (MBEMBE, 2016).

É a necropolítica da pandemia que, em países como o Brasil, tem o condão de maximizar a política da negligência que permite que determinadas pessoas morram e que normalizem a ideia de que algumas populações são consideradas descartáveis.

Assevera-se que os efeitos da pandemia do COVID-19 são sentidos mais intensamente pelos mais vulneráveis, pelos que mais têm sofrido com o capitalismo, o colonialismo e o patriarcalismo e que estão tendo sua situação de precariedade acentuada no contexto pandêmico. Dentre eles estão os idosos, os trabalhadores precários, os sem-abrigo, os moradores em bairros periféricos e degradados, os quilombolas, os indígenas, os refugiados, os presos, os deficientes, os doentes mentais e as mulheres (SANTOS, 2020).

Nesse contexto e de forma introdutória, evidencia-se que a pandemia do COVID-19 pode ser abordada a partir de diversas perspectivas do conhecimento e observada por diferentes prismas. Isto posto, optou-se por analisar os efeitos sociais (e também jurídicos quanto ao Princípio Constitucional da Igualdade) - da pandemia a partir da perspectiva de gênero, uma vez que epidemias da natureza do COVID-19 geram impactos desproporcionais entre homens e mulheres, sendo estas muitos mais afetadas e oprimidas. Afinal, tempos de acirramento de crises justificam o alijamento de direitos das mulheres, como bem alertou Beauvoir (BEAUVOIR, 2012).

Para concretização dos fins propostos, adota-se uma metodologia dedutiva que contempla o procedimento de pesquisa bibliográfica e de investigação aos dados produzidos pelos institutos e agências de pesquisas difundidas acerca da pandemia, com o fito de demonstrar como a divisão sexual do trabalho e a economia do cuidado afetaram de sobremaneira as mulheres nesta pandemia.

¹ Pronunciamento do Presidente do Brasil, veiculado em cadeia nacional de rádio e TV, realizado no dia 24 de março de 2020.

21 MULHERES, AS “CUIDADORAS DO MUNDO”: A DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO E A ECONOMIA DO CUIDADO

Em 2020, a ONU Mulheres - agência das Nações Unidas para a igualdade de gênero e empoderamento das mulheres publicou um relatório intitulado “*COVID-19 and the care economy: Immediate action and structural transformation for a gender-responsive recovery*”. O trabalho apresenta evidências emergentes sobre o impacto da pandemia global de COVID-19 sobre a economia do cuidado e discute a importância de reconhecer e valorizar o trabalho de cuidado e reduzir a sobrecarga das mulheres.

Em sede conclusiva, o relatório apontou que a pandemia de COVID-19 exacerbou a desigualdade de gênero na economia do cuidado, com mulheres realizando a maior parte do trabalho de cuidado não remunerado em casa, bem como trabalhando em setores de cuidado remunerados em maior risco de exposição ao vírus.

A pandemia de COVID-19 tornou ainda mais evidente os papéis sociais e historicamente designados para as mulheres no que atine às “funções” relativa à “economia do cuidado”, destacando a necessidade de políticas e programas que valorizem e promovam a igualdade de gênero nesse aspecto. Conforme preceitua Marçal:

Assim como existe um “segundo sexo”, existe uma “segunda economia”. O trabalho tradicionalmente executado por homens é o que conta. Ele define a visão de mundo econômica. O trabalho da mulher é “o outro”. É tudo que ele não faz, mas de que depende para poder fazer o que faz. Para poder fazer as coisas importantes (MARÇAL, 2017, p. 21).

A economia do cuidado refere-se ao trabalho de servir, de cuidar do outro, de educar as crianças e de realizar os afazeres domésticos. Em que pese seja essencial para humanidade e envolva muito tempo de dedicação, o trabalho de cuidado não é reconhecido como produtivo, além de ser desvalorizado e sub-remunerado.

São essas tarefas e atividades que a sociedade historicamente impôs às mulheres e que não são consideradas produtivas e nem importantes para os modelos econômicos padrão. É uma economia raramente debatida, apesar do mercado ser construído com base nela.

Nessa linha, a filósofa feminista Silvia Federici em “*Calibã e a Bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva*” ao analisar a “transição” do feudalismo para o capitalismo, desvela, numa perspectiva histórica e feminista, como metodologicamente o capitalismo vai redefinir as relações entre as mulheres e os homens e a reprodução da força de trabalho.

Esta reconfiguração engendrada pelo capitalismo desenvolve a divisão sexual do trabalho por meio da cisão de duas formas laborativas, quais sejam: o trabalho produtivo (atribuído aos homens) e o trabalho reprodutivo² (atribuído às mulheres).

2 O trabalho reprodutivo (ou de cuidado) abrange uma infinidade de infindáveis tarefas que, ainda que realizadas cotidianamente, são invisibilizadas e tidas como um “dom natural” das mulheres. Estão entre tais tarefas: o preparo dos alimentos, a organização do cotidiano familiar e doméstico, o cuidado e a educação das crianças, o cuidado dos enfermos e idosos.

Salienta Federici que

(...) a transição para o capitalismo é uma questão primordial para a teoria feminista, já que a redefinição das tarefas produtivas e reprodutivas e as relações homem-mulher nesse período, ambas realizadas com máxima violência e intervenção estatal, não deixam dúvidas quanto ao caráter construído dos papéis sexuais na sociedade capitalista. (FEDERICI, 2017, p. 30)

Assim, é construída uma nova ordem patriarcal, fundada na exclusão das mulheres do trabalho assalariado e na sua subordinação aos homens, bem como na mecanização do corpo feminino como “máquina reprodutiva” de novos trabalhadores (que confina as mulheres ao trabalho reprodutivo).

Alega a teórica que nas sociedades pré-capitalistas a divisão sexual do trabalho não se constituía de maneira tão demarcada e nem o trabalho realizado pelas mulheres tinha a significância de um trabalho desvalorativo e servil. Essa lógica de valorização do trabalho remunerado, realizado *a priori* pelos homens e tido como produtivo, se estabelece no capitalismo, o que acaba por fomentar e perpetuar no seio social hierarquias, violências e desigualdades de gênero.

Nancy Fraser destaca em “*O feminismo, o capitalismo e astúcia histórica*” que no cenário do capitalismo do pós-guerra (designado pela teórica como capitalismo organizado pelo Estado), donde o Estado avoca para si o protagonismo de condução e de regulação dos mercados econômicos, o tipo ideal de trabalhador era o homem pertencente à maioria étnica, chefe da casa e homem de família.

Foi amplamente suposto, também, que o seu salário deveria ser o principal, se não o exclusivo, sustento econômico de sua família, enquanto quaisquer ganhos financeiros de sua esposa deveriam ser meramente suplementares. (...) o salário familiar serviu para definir normas de gênero e para disciplinar aqueles que as infringiam, reforçando a autoridade dos homens em assuntos domésticos e canalizando aspirações ao consumo doméstico privatizado. Igualmente importante, por valorizar o trabalho assalariado, a cultura política do capitalismo organizado pelo Estado apagou a importância social do trabalho não assalariado de cuidado da família e do trabalho reprodutivo (FRASER, 2009, p. 16).

Logo, conclui-se que o capitalismo institucionaliza compreensões androcêntricas de família, legítimas assimetrias entre os gêneros e concretiza a divisão sexual do trabalho que se funda por meio do apagamento da relevância do desempenho da economia do cuidado e do trabalho reprodutivo como vigas sustentadoras de todo o sistema social, político e econômico.

Todavia, frisa Nancy Fraser que, com a mudança do capitalismo organizado pelo Estado para o neoliberal, houve uma inversão na fórmula de atuação do Estado. “Sai de cena” o Estado regulador que usava a “política para domesticar o mercado” e “entra em cena” o Estado competitivo, enxuto e mesquinho que “usa o mercado para domesticar a

política” (FRASER, 2009). Com a ascensão do neoliberalismo, este coopta e ressignifica algumas pautas anticapitalistas, dentre elas as pautas feministas da segunda onda como emancipação feminina e justiça de gênero, para legitimação do “novo espírito do capitalismo”.

A partir da entrada em grande escala de mulheres³ no mercado de trabalho formal, o capitalismo neoliberal substitui o ideal salário familiar (sustento econômico da família exercido pelo homem) por um modelo familiar sustentado por dois assalariados, que oculta um ideal perverso e vantajoso, qual seja: a queda dos níveis salariais, a diminuição segurança do emprego, declínio dos padrões de vidas e aumento de horas trabalhadas.

Além disso, no contexto do capitalismo neoliberal a cisão entre trabalho reprodutivo e produtivo ganha outros moldes. O trabalho reprodutivo continua sendo atribuído às mulheres. Em contrapartida, o trabalho produtivo passa a ficar a cargo de homens e de mulheres, assumido estas a sobrecarga de duplas e triplas jornadas de trabalho, uma vez, que nesta nova lógica capitalista, as mulheres passam a acumular e ter que “conciliar” o trabalho reprodutivo e responsabilidades pelos cuidados com o trabalho assalariado.

Resta evidente, portanto, que a divisão sexual do trabalho continua a ser uma questão de gênero. Em que pese nessa nova ordem capitalista não tenham sido totalmente excluídas da esfera pública e do exercício do trabalho dito como produtivo, as mulheres se localizam em situação de desvantagem.

A economia do cuidado e o trabalho reprodutivo permanecem orientando os novos padrões de organização de trabalho no capitalismo, haja vista que são as mulheres que fornecem o trabalho marcado pela oferta gratuita e/ou sem valor (como aquele que está implicado na criação dos filhos, cuidado dos idosos e enfermos e no cotidiano das atividades domésticas), funcionando como instrumento de encolhimento da capacidade política e o esgotamento de participação feminina na vida pública.

Sob essa perspectiva, o capitalismo neoliberal e o patriarcado estão imbricados em uma teia latente que opera uma exploração e opressão indissolúveis das quais as mulheres, em especial, são os grupos mais afetados. Para o capitalismo os corpos são desprovidos de valor, meros objetos que corroboram para concretude de objetivos que muitas vezes são cruéis. A bem verdade, é que a forma pela qual os sujeitos estabelecem relações sociais no capitalismo é mercadológica. Nesse sentido, o capitalismo não seria necessariamente um padrão de produção, mas para além disso, um amplo, complexo e expansivo processo histórico-social e político-econômico (BARROSO, 2018).

No Brasil, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), as mulheres ainda dedicam o dobro do tempo semanal às tarefas doméstica e ao cuidado dos filhos e das pessoas idosas do que o tempo dedicado pelos homens⁴. Isso diz muito sobre

3 Desta forma, o recorte da raça é fundamental. A referência é em relação às mulheres brancas, já que as mulheres negras sempre estiveram no mundo do trabalho, escravo e doméstico.

4 É o que revelou o suplemento “Outras Formas de Trabalho” da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – IBGE de 2019.

o alicerce da sociedade capitalista, bem como qual é, ainda hoje, o lugar a ser ocupado pela mulher.

A divisão sexual do trabalho não atinge de maneira isonômica todas as mulheres. Pela perspectiva interseccional⁵ em um sistema de opressão interligado, mulheres negras e pobres são ainda mais afetadas e colocadas numa posição de maior precariedade:

Há, de fato, um tipo de exploração que se efetiva porque o trabalho doméstico é realizado pelas *mulheres*, mas isso não significa que seja realizado nas mesmas condições por mulheres brancas e negras, pelas mais ricas e pelas mais pobres ou por mulheres de diferentes partes do mundo. Ao mesmo tempo, o acesso ao mercado de trabalho também se dá de forma distinta, segundo raça, posição de classe e nacionalidade, se levarmos em conta os fluxos migratórios. Na conexão entre divisão sexual do trabalho não remunerado e trabalho remunerado, a vida das mulheres se organiza de maneiras distintas, segundo a posição que elas ocupem em outros eixos nos quais se definem vantagens e desvantagens (BIROLI, 2018, p. 1.525).

Uma análise realizada pelo Instituto Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA sobre o dados relativos ao trabalho precarizado, evidencia que as mulheres negras estão na posição de maior impacto. Pode-se afirmar que o trabalho doméstico e precário no Brasil tem gênero, raça e classe, uma vez que trata-se de um trabalho realizado majoritariamente por mulheres negras, de baixa escolaridade e oriundas de famílias de baixa renda⁶.

O que nos desvela para além da opressão capitalista e patriarcal, o colonialismo e racismo decorrente da herança colonial e escravocrata ainda estão arraigados na estrutura social brasileira. É como sinaliza Lélia Gonzales em “Racismo e sexismo na cultura brasileira”: a “doméstica, ela nada mais é do que a mucama permitida, a da prestação de bens e serviços, ou seja, o burro de carga que carrega sua família e a dos outros nas costas (GONZALES, 1984, p. 230).

Diante do até aqui apresentado, pode-se perceber como o sistema capitalista se alicerça e se estrutura às custas da economia do cuidado e do trabalho reprodutivo das mulheres. Ademais, enfatiza-se que tal organização cultiva uma complexa teia de exploração social e de opressões interligadas que tendem a acirrar desigualdades e abismos sociais numa conjuntura de crise. Mormente quando, de forma nacional ou global, atravessa-se uma pandemia como se verá adiante.

3 | O SURTO PANDÊMICO DA COVID-19 E O AGRAVAMENTO DA DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO: O DESVELAR DAS ASSIMETRIAS SOCIAIS DE GÊNERO NO CONTEXTO DO CAPITALISMO NEOLIBERAL

O surto pandêmico da COVID-19 não pode ser tido como uma situação de crise

5 Em 1989, o termo “interseccionalidade” foi cunhado, no âmbito do direito, pela feminista, professora e advogada afro-estadunidense Kimberlé Crenshaw. Trata-se de uma articulação metodológica proposta pelo feminismo negro para explicar como a interceptação/cruzamento dos diferentes marcadores sociais resultam em diferentes tipos de opressão.

6 Trabalho este publicado em 2019 e intitulado “Os Desafios do Passado no Trabalho Doméstico do Século XXI: reflexões para o caso brasileiro a partir dos dados da PNAD Contínua” (PINHEIRO et al, 2019).

oposta a uma situação de normalidade, haja vista que o mundo tem vivido uma crise permanente desde que o neoliberalismo se estabeleceu e avançou como uma versão dominante do capitalismo (SANTOS, 2020).

A crise é transmutada no argumento que viabiliza o modelo econômico, justifica as políticas neoliberais e legitima as violações ambientais e assimetrias/degradações sociais. Nesse contexto, a pandemia da COVID-19 apenas acirrou a situação de crise já vivenciada pela população mundial desde a década de 80 - com estabelecimento do capitalismo neoliberal - pois considera que, as pandemias, tal como as manifestações de catástrofe ecológicas, são punições relacionadas a adoção do modelo de exploração sem limites dos recursos naturais, que viola de maneira fatal o lugar da humanidade no planeta Terra.

Não só isso. Que o cenário pandêmico evidencia que, nas sociedades capitalistas neoliberais, o aspecto econômico ocupa o comando das relações sociais e políticas. “A racionalidade do mercado decide quais saúdes e vidas devem ser protegidas e quais não devem” (BUTLER, 2018, p. 1.218)

Assim, precariedade designa a condição social, política e economicamente induzida que determinadas populações sofrem mais que outras e ficam diferencialmente expostas ao dano, à violência e à morte. Ou seja, a precariedade é a distribuição diferencial da condição precária, onde alguns coletivos têm sua vulnerabilidade maximizada (BUTLER, 2018).

Decerto, a vulnerabilidade humana comum surge com a própria vida, no entanto, dentro do sistema neoliberal, onde impera a “ética da violência” essa vulnerabilidade é sempre diferentemente articulada (BUTLER, 2018).

Nesse sentido, a pandemia do COVID-19 ostenta a precariedade da vida ao mesmo tempo que expõe a maior vulnerabilidade da vida daqueles que se localizam no sul global⁷. Além disso, coloca sob os holofotes, inimigos até então ocultos que fragilizam reiteradamente a vida humana e que fortalecem o poder exploratório do mercado e as formas imbricadas de dominação, quais sejam: o capitalismo, o colonialismo e o patriarcalismo (SANTOS, 2020).

A pandemia traz à tona- além da visão binária de superiores e inferiores; das vidas que importam e das que não importam- a sagacidade e astúcia destas formas de dominação predominantes desde do século XVII e que estruturam a lógica de funcionamento e organização das sociedades perpetrando a exploração e a realidade de injustiça social mundo afora, além de aprofundar os abismos e fraturas sociais com a opressão de gênero, do racismo e da precarização dos sujeitos subalternizados (SANTOS, 2020).

É o caso das mulheres e o acirramento da problemática crônica da divisão sexual do trabalho. A necessidade da quarentena instalada diante do espalhamento da COVID-19

⁷ A expressão é utilizada por Boaventura de Sousa Santos de forma metafórica pelo autor para designar o sofrimento, a exclusão, o silenciamento e a injustiça social promovida pela exploração capitalista, pela discriminação racial e pela discriminação sexual.

desnuda, como uma lente de aumento, a precarização da economia do cuidado e do trabalho reprodutivo, ambos promovidos pela divisão sexual do trabalho, sustentáculo da ética capitalista.

Se qualquer quarentena é sempre discriminatória, as medidas de isolamento orientadas pela Organização Mundial de Saúde - OMS, desencadeou, além da potencialização das assimetrias sociais e vulnerabilidades marginais perpetradas pelo capitalismo, pelo patriarcalismo e pelo racismo, uma epidemia dentro da pandemia.

Desde a decretação de estado pandêmico no globo, vive-se um “novo” epicentro dentro da pandemia do COVID-19. Além de epicentros relacionados ao quantitativo de contaminados e mortos pelo coronavírus, resta evidente - através de dados e pesquisas aqui expostas (realizadas numa perspectiva de gênero) - que a pandemia e o isolamento sociais estão sendo severos com as mulheres. Estudos das agências/institutos nacionais e internacionais - como o do IBGE, IPEA, Fiocruz e da ONU Mulheres – “Mulheres no centro da luta contra a crise COVID-19”, dentre outros - ratificam tal assertiva.

As mulheres estão mais expostas ao risco de contaminação e às vulnerabilidades sociais provenientes da pandemia, como o desemprego, a violência doméstica, o feminicídio, o trabalho doméstico, a sobrecarga do trabalho produtivo e reprodutivo, o home office, o impacto na produtividade acadêmica, dentre outros.

No Brasil, o retrato emblemático do acima disposto é o fato de que uma das primeiras mortes por coronavírus registradas no país foi a de uma trabalhadora doméstica do Rio de Janeiro que contraiu a doença de sua empregadora – branca e de classe dominante - que havia recém-regressado de viagem à Itália.

Alves (2017, p. 107) enfatiza que “ser negra, pobre e mulher demarca a posição de vulnerabilidade extrema na sociedade brasileira [...] Ou seja, as mulheres negras ocupam um lugar de total vulnerabilidade na pirâmide social brasileira”. E complementa que “a atual situação social da mulher negra é fruto de raízes históricas, cuja ideologia ainda determina o seu «lugar» e o seu «não lugar» – ontem mucamas e amas de leite, hoje empregadas domésticas (CARNEIRO, 1995 apud ALVES, 2017, p. 107).

Essa realidade, comprova que a formação social brasileira e a exploração do trabalho doméstico remunerado ou não, estão intimamente vinculadas à história da escravidão, do colonialismo e de outras formas de servidão cultivada nos *ares tupiniquis*.

São estes os corpos mais expostos, desprotegidos e passíveis à contaminação do coronavírus. São estes corpos que desenvolvem as tarefas e trabalhos que englobam mais riscos. São estes os corpos socialmente desvalorizados em que a luta pela sobrevivência pode ser esquecida, negligenciada e descartada.

Nesse viés, racismo, sexismo e classismo convergem com o capitalismo em uma verdadeira mola propulsora da qual se caracteriza o atual modelo societário. E estando o racismo para além de um problema ético, mas sobretudo uma relação social, sendo estruturado de modo político e econômico (ALMEIDA, 2016 apud BARROSO, 2018), sua

simbiose com o capitalismo é real, através de vasta mão-de-obra com módica remuneração.

Sob essa perspectiva, mulheres pobres, negras e indígenas sofrem de modo mais intenso essas opressões que se naturalizam nas práticas diárias – são as diaristas, babás, serviços gerais, faxineiras, lavadeiras, cuidadoras. A base da pirâmide social capitalista é um lugar comumente ocupado por negros, sobretudo mulheres. Não à toa, Angela Davis em uma palestra na Universidade Federal da Bahia em 2017, declarou que “quando uma mulher negra se move, toda a estrutura da sociedade se move com ela”⁸.

Nesse sentido, nenhuma forma de opressão pode ser compreendida ou superada de modo isolado sem considerar esses fatores de exploração-opressão interligados – patriarcado, capitalismo, racismo, classismo. Demais disso, convém ainda mencionar a importância da unidade dialética entre as relações de sexo/gênero, raça e classe, no sentido de que não há hierarquização nessas relações.

Em vista disso, o que se tem detectado, por meio dos dados pesquisados, é que o espalhamento do vírus da COVID-19 amplificou as assimetrias sociais de gênero desencadeadas pela divisão sexual do trabalho desnudando a violência e superexploração das mulheres.

Como já delineado anteriormente, as mulheres ao longo da história e da socialização foram alçadas a ocupar o lugar de “cuidadoras universais”. Diante disso estão em maior número ocupando a linha de frente da pandemia com a prestação de serviços relativos ao cuidado dos outros.

Neste contexto, há vários núcleos de vulnerabilidades que operam de maneira mais potente sobre os corpos e subjetividades de diferentes mulheres. Um desses núcleos se refere à prestação de serviços relativos ao cuidado à saúde e assistência social em tempos pandêmicos.

De acordo com o relatório da ONU Mulheres – “Mulheres no centro da luta contra a crise COVID-19” (ONU MULHERES, 2020a), as mulheres estão expostas a um maior risco de infecção pelo coronavírus, haja vista que 70% dos trabalhadores no setor social e de saúde em todo o mundo são mulheres, tais como enfermeiras, parteiras, faxineiras e lavanderias.

Por sua vez, no Brasil os números se subdividem no seguinte quantitativo, a saber: 85% de mulheres trabalhando no corpo de enfermagem; 45,6% dos médicos são mulheres; e 85% dos cuidadores de idosos são mulheres. Assim, o corpo profissional de saúde na linha de frente majoritariamente é de mulheres.

No eixo do setor informal da economia, desnudou-se o agravamento da desproteção social. Com a necessidade do distanciamento para frear o contágio do coronavírus e a suspensão de serviços tidos como não essenciais, foi deflagrado o alto índice de

8 Entrevista disponível no El país. ALVES, Alê. **Angela Davis**: “Quando a mulher negra se movimenta, toda a estrutura da sociedade se movimenta com ela”. El país: Salvador, 2017. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2017/07/27/politica/1501114503_610956.html. Acesso em: 06 maio 2023.

desemprego que também afetou de forma particular as mulheres, uma vez que estas são a maioria nos setores informais como trabalhos domésticos e cuidados dos idosos. As trabalhadoras autônomas, diaristas e domésticas, dependentes de seu trabalho diário, foram atingidas no seu sustento e sobrevivência.

Segundo o IBGE - PNAD Contínua (2020) os dados sobre a taxa de desocupação no terceiro trimestre de 2020 esteve em 14.6% no total, sendo 12,8% de homens e 16,8% de mulheres. Outrossim, ao aferir as mulheres desempregadas no período do segundo trimestre de 2020, observa-se que 58% delas são negras (GÊNERO E NÚMERO; SOF SEMPREVIVA ORGANIZAÇÃO FEMINISTA, 2020).

No eixo concernente ao espaço da casa e da família, a situação de retiro domiciliar teve como efeito colateral o aumento significativo da violência doméstica e do feminicídio, na medida que as mulheres foram obrigadas a permanecerem mais próximas de seus agressores, além de encontrarem mais obstáculos e barreiras para o acesso às redes tutela às mulheres e aos canais de denúncia.

No Brasil, o relatório do Fórum Brasileiro de Segurança Pública intitulado “Violência doméstica durante a pandemia de Covid-19”, apontou um aumento de 22,2% em casos de feminicídio (violência letal) entre março e abril de 2020, em 12 estados, comparando-se com o mesmo período de 2019. Apenas em abril (período em que todos os estados da federação já adotavam medidas de isolamento social), o crescimento de denúncias pelo telefone 180 foi de 27%, comparando-se com o mesmo período de 2019.

Em contrapartida, diante dos obstáculos e barreiras para o acesso às redes proteção às mulheres e aos canais de denúncia, houve uma redução de registros de crimes nas delegacias de polícia e nos sistemas de justiça, quando comparado com o mesmo período do ano passado.

Acredita-se que tais dados não representam a inexistência da violência no seio intrafamiliar durante o pandemia, mas a limitações impostas pelo regime da quarentena, deixando as mulheres ainda mais vulneráveis à investidas do agressor e à violência letal, o que se coaduna com o número expressivo de aumento do feminicídio.

O trabalho remoto (*home office*), por vezes apresentado falaciosamente pelo capitalismo neoliberal como uma modalidade de trabalho produtivo futurista, tranquilo e glamourizado, trata-se de mais um encargo suportado de maneira mais gravosa pelas mulheres, mormente pelo apagamento do espaço-tempo e pela invisibilização das fronteiras casa-trabalho que promoveu a concentração simultânea da jornada de trabalho produtivo e reprodutivo.

Em que pese as opressões e as desigualdades que acometem as mulheres sejam diferenciadas, mesmo aquelas que encontram-se em condições materiais mais privilegiadas, foram acometidas pelos encargos da transferência do trabalho presencial para o remoto e a acumulação do trabalho produtivo e reprodutivo .

Importa destacar que a modalidade *remota de trabalho* lançou as mulheres

bruscamente para um regime de trabalho contínuo e, por vezes, sem direito a desconexão e sem direito ao descanso, não só pelas incessantes demandas institucionais e laborais por meio ferramentas digitais, mas também pelas demandas domésticas e do cuidado decorrentes da divisão sexual do trabalho.

Destarte as adversidades das várias esferas da vida no contexto neoliberal pandêmico ampliou as desigualdades de gênero. Como até aqui demonstrado, as mulheres foram impactadas em vários eixos de opressões. Para além do espaço da casa e da família, a acumulação do trabalho produtivo e reprodutivo tem restringido e/ou limitado a conciliação da produção acadêmico-científica de muitas mulheres, em especial, das mães. A Revista de Ciências Sociais DADOS, editada pelo IESP-UERJ, buscando averiguar se pandemia levou à redução das submissões de mulheres, analisou dois dados atinentes à sua base de indexação: a quantidade relativa de mulheres nas submissões e a quantidade de artigos com a primeira autora mulher (individuais ou coletivos).

Relativamente ao quantitativo de autoras que assinaram manuscritos submetidos à Revista de Ciências Sociais DADOS (independente de coautoria) por trimestre (2016-2020), houve brusca queda de submissões do primeiro semestre para o segundo semestre de 2020, de 40% para apenas 28% de autoras assinando os artigos submetidos.

Na mesma linha de decréscimo são os dados referentes a textos com a submissão como primeira autora mulher. Todavia, a redução deste percentual foi ainda mais substancial, sendo o considerado o menor da história da Revista de Ciências Sociais DADOS, qual seja, de apenas 13%.

Buscando compreender os efeitos da pandemia do COVID-19 na produtividade acadêmica o grupo *Parent In Science* realizou um levantamento no Brasil, durante os meses de abril e maio de 2020 - por meio de questionários⁹- que foram respondidos por quase 15 mil cientistas, entre discentes de pós-graduação, pós-doutorandas (os) e docentes/pesquisadores.

A conclusão da análise reforça que os marcadores de gênero, raça e maternidade contribuem para a sub-representação feminina na ciência, mormente no que se refere a submissões de artigos, pois mulheres negras (com ou sem filhos) e mulheres brancas com filhos (principalmente com idade até 12 anos) foram os grupos cuja produtividade acadêmica foi mais abalada pela pandemia, em sentido oposto aos homens, sobretudo os sem filhos (PARENT IN SCIENCE, 2020).

Diante disso, observa-se que a pandemia não só desvelou como aprofundou as assimetrias e abismos sociais de gênero, tendendo a ser ainda mais potentes quando estas desigualdades são acompanhadas dos marcadores de raça e classe.

⁹ Os questionários seguiram o padrão atual do IBGE como referência para a questão de raça ou cor.

4 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante a todo exposto, pandemia do COVID-19 ostentou a realidade opressiva e de exploração que envolve a divisão sexual do trabalho – sustentáculo das sociedades capitalistas – uma vez que as mulheres que continuam ter a seu encargo, exclusivamente ou majoritariamente, o trabalho reprodutivo e a estrutura do cuidado.

Assim, o surto epidemiológico não apenas evidencia como crônica e problemática a forma que se estrutura social e politicamente o modelo capitalista neoliberal. Ao contrário, denuncia e escancara a categorização de papéis subalternos e de tarefas desvalorizadas que sobrecarregam e sub-remuneram as mulheres, sobretudo negras e pobres.

Nesse sentido, restou demonstrado que, a conjuntura epidemiológica agravou o nível de degradação social e de precarização do trabalho reprodutivo e da economia do cuidado, quando a tríade capitalismo, patriarcalismo e colonialismo estão imbricadas.

Os dados aqui apresentados acerca dos impactos da pandemia do COVID-19 revelam efeitos danosos para mulheres – e de forma mais gravosas para as mulheres negras e de baixa renda – haja vista que o capitalismo se retroalimenta da desigualdade de gênero e do racismo estrutural.

Aliado a isso, compreende-se que, em que pese o Princípio Constitucional da Igualdade (art. 5º, Constituição Federal de 1988) seja um dos pilares Estado Democrático de Direito rechaçando a desigualdade entre homens e mulheres e a discriminação que segrega por raça e classe social, as transformações jurídicas não são suficientes para assegurar a igualdade social, política e econômica entre homens e mulheres.

Hoje, a maioria dos direitos são garantidos por diversos instrumentos legais, porém, as mulheres brasileiras continuam sendo discriminadas, violentadas – psicologicamente e fisicamente – menosprezadas, inferiorizadas e desiguadas, mormente num cenário de crise agravado pela pandemia do COVID-19.

Nesta esteira, o cenário pandêmico além de trazer à tona a condição de vulnerabilidade das mulheres, aponta para a necessidade de se repensar de divisão sexual do trabalho, bem como reconhecer o valor do trabalho reprodutivo e do cuidado no desenvolvimento econômico global e local, pois trata-se de uma “atividade produtiva” sem a qual o sistema de dominação ruiria.

É urgente a construção de um caminho que rompa com esse sistema que incessantemente naturaliza e legitima assimetrias, que invisibiliza vulnerabilidades e que amplia injustiças e exclusões sociais. Apenas sobrepujando a crise causada pela exploração capitalista, racial e de gênero se poderá superar tais epidemias até mais atozes e duradouras que a pandemia da COVID-19.

REFERÊNCIAS

ALVES, Dina. **Rés negras, juízes brancos**: Uma análise da interseccionalidade de gênero, raça e classe na produção da punição em uma prisão paulistana. Revista CS, 21, pp. 97-120. Cali, Colombia: Facultad de Derecho y Ciencias Sociales, Universidad Icesi. Disponível em: <http://www.scielo.org.co/pdf/recs/n21/2011-0324-recs-21-00097>. Acesso em: 22 nov. 2021.

BARROSO, Milena Fernandes. **Notas para o debate das relações de exploração-opressão na sociedade patriarcal-racista-capitalista**. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 133, p. 446-462, set./dez. 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/7j9vg6SZxtg6bxSDqc9CHLd/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 07 abr. 2021.

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2012.

BIROLI, Flávia. **Gênero e Desigualdades**: os limites da democracia no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2018.

BUTLER, Judith. **Corpos em aliança e a política das ruas**: notas para uma teoria performativa de assembleia. Tradução de Fernanda Siqueira Miguens; revisão técnica Carla Rodrigues. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.

_____. **Vida precária**: os poderes do luto e da violência. Tradução Andreas Lieber; revisão técnica Carla Rodrigues. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2019.

_____. **El capitalismo tiene sus limites**. In: Sopa de Wuhan: Pensamiento Contemporáneo en Tiempos de Pandemias. Buenos Aires: Pablo Amadeu Editor. Editorial ASPO (Aislamiento Social Preventivo y Obligatorio), 2020.

CANDIDO, Marcia Rangel; CAMPOS, Luiz Augusto. **Pandemia reduz submissões de artigos acadêmicos assinados por mulheres**. Blog DADOS, 2020 [published 14 May 2020]. Disponível em: <http://dados.iesp.uerj.br/pandemia-reduz-submissoes-de-mulheres/>. Acesso em: 15 fev. 2021.

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a Bruxa**: mulheres, corpo e acumulação primitiva. Tradução Coletivo Sycorax. São Paulo: Editora Elefante, 2017.

FUNDAÇÃO OSVALDO CRUZ (FIOCRUZ), 2021. **A pandemia de COVID-19 e (os)as profissionais de saúde pública**: uma perspectiva de gênero e raça sobre a linha de frente. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/documento/pandemia-de-covid-19-e-osas-profissionais-de-saude-publica-uma-perspectiva-de-genero-e>. Acesso em: 15 fev. 2021.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). **Violência doméstica durante a pandemia de Covid-19**. ed. 2. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/06/violencia-domestica-covid-19-ed02-v5.pdf>. Acesso em: 15 fev. 2021.

GÊNERO E NÚMERO; SOF SEMPREVIVA ORGANIZAÇÃO FEMINISTA. **Sem Parar**: O Trabalho e a Vida das Mulheres na Pandemia. 2020. Disponível em: http://mulheresnapanademia.sof.org.br/wp-content/uploads/2020/08/Relatorio_Pesquisa_SemParar.pdf. Acesso em: 15 fev. 2021.

GONZALES, Lélia. **Racismo e sexismo na cultura brasileira**. In: Revista Ciências Sociais Hoje, Anpocs, 1984, p. 223 a 244.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua. **Outras formas de trabalho**: 2018. Rio de Janeiro: IBGE, 2019.

_____. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Contínua (PNAD Contínua) Terceiro Trimestre de 2020**. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/2421/pnact_2020_3tri.pdf>. Brasília: IBGE, 2020. Acesso em 09 jan. 2021.

MARÇAL, Katrine. **O lado invisível da economia**: uma visão feminista. São Paulo: Alaúde Editorial, 2017.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica- biopoder, soberaria, estado de exceção política da morte**. Arte & Ensaíos. Revista do PPGAV/EBA/UFRJ. n.32 dezembro, 2016.

NETO, João. **Mulheres dedicam o dobro do tempo dos homens em tarefas domésticas**. Agência IBGE, 2019. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/24267-mulheres-dedicam-quase-o-dobro-do-tempo-dos-homens-em-tarefas-domesticas>. Acesso: 27 jan.2021.

ONU MULHERES. **Covid-19 and the care economy**: immediate action and structural transformation for a gender-responsive recovery. Nova Iorque: ONU Mulheres, 2020. Disponível em: <https://www.unwomen.org/sites/default/files/Headquarters/Attachments/Sections/Library/Publications/2020/Policy-brief-COVID-19-and-the-care-economy-en.pdf>. Acesso em: 27 abr. 2022.

_____. **Mulheres no centro da luta contra a crise Covid-19**. Organização das Nações Unidas, 26 mar. 2020a. Disponível em: https://nacoesunidas.org/?post_type=post&s=Mulheres+no+centro+da+luta+contra+a+crise+Covid-19. Acesso em: 27 jan.2021a.

_____. **Gênero e COVID-19 na América Latina e no Caribe**: Dimensões de Gênero na resposta. [s.l.: s.n.]. Disponível em: http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2020/03/ONU-MULHERES-COVID19_LAC.pdf. Acesso em: 27 jan. 2021b.

_____. **Mulheres e Covid-19**: Cinco Coisas que os Governos Podem Fazer Agora. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/noticias/mulheres-e-covid-19-cinco-coisas-que-os-governos-podem-fazer-agora/>. Acesso em: 27 jan. 2021c.

PARENT IN SCIENCE. **Produtividade acadêmica durante a pandemia**: efeitos de gênero, raça e parentalidade. Disponível em: https://327b604e-5cf4-492b-910b-e35e2bc67511.filesusr.com/ugd/0b341b_81cd8390d0f94bfd8fd17ee6f29bc0e.pdf?index=true. Acesso: 08 fev.2021.

PINHEIRO, Luana et al. **Os desafios do passado no trabalho doméstico do século XXI**: reflexões para o caso brasileiro a partir dos dados da PNAD contínua. Brasília: IPEA, 2019. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/9538/2/td_2528_sumex.pdf. Acesso em: 09 jan. 2020.

SOUSA SANTOS, Boaventura de. **E-A cruel pedagogia do vírus**. São Paulo: Boitempo, 2020.

SOUTO-MARCHAND, Andreia; GALVÃO, Elisandra; FERNANDES, Morgana (Orgs.). **Mulheres Cientistas e os desafios pandêmicos da maternidade**. Volume 1: Artigos produzidos durante a Pandemia de Covid-19 em 2020 [recurso eletrônico]. Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2020.

VERBICARO, Loiane P.; VERBICARO, Dennis (Orgs.). **Tensões de uma sociedade em crise**. Dennis Verbicaro, Loiane Prado Verbicar (coordenadores). Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2020.

PARIR NA PRISÃO: VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA INSTITUCIONAL E INTERSECCIONAL

Data de submissão: 08/05/2023

Data de aceite: 02/06/2023

Ana Gabriela Mendes Braga

Professora da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da UNESP- Franca. <http://lattes.cnpq.br/2586480165949878>

Maiane Cibele de Mesquita Serra

Doutoranda em Direito na Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da UNESP – Franca. Advogada pela OAB/MA. Docente da Faculdade Santa Terezinha - CEST <https://lattes.cnpq.br/5010030376540550>

RESUMO: A violência obstétrica é imbricada por relações de poder e caracteriza-se pela apropriação do corpo e dos processos reprodutivos da mulher parturiente e puérpera, mediante um tratamento desumanizado, abuso de medicalização e patologização dos processos naturais do parto, acometendo pelo menos 25% das mulheres que tiveram partos normais nos hospitais públicos e privados (VENTURI; GODINHO, 2010). Objetiva-se no presente artigo, compreender teoricamente a violência obstétrica pelas quais passam as mulheres em situação prisional como uma violência de gênero institucional e interseccional. Para se traçar um panorama dessa modalidade de violência contra a

mulher, mobilizou-se a teoria interseccional como uma ferramenta teórico-metodológica atrelada à uma pesquisa bibliográfica e documental. Utilizou-se como fontes de dados o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN, 2019 e INFOPEN – Mulheres, 2017) e o estudo realizado pela Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) intitulado “Nascer na prisão: gestação e parto atrás das grades no Brasil” (2016).

PALAVRAS-CHAVE: Violência obstétrica institucional. Prisão. Encarceramento feminino. Interseccionalidade.

GIVING BIRTH IN PRISON: INSTITUTIONAL AND INTERSECTIONAL OBSTETRIC VIOLENCE

ABSTRACT: Obstetric violence is imbricated by power relations and is characterized by the appropriation of the body and reproductive processes of parturient and postpartum women, through dehumanized treatment, abuse of medicalization and pathologization of the natural processes of childbirth, affecting at least 25% of women who had normal births in public and private hospitals (VENTURI; GODINHO, 2010) being imbricated by power relations.

The objective of this paper is to theoretically understand obstetric violence that women in prison situations suffer as institutional and intersectional gender violence. To understand the panorama of this type of violence against women, the intersectional theory was mobilized as a theoretical-methodological tool linked to a bibliographic and documentary research. The National Survey of Penitentiary Information (INFOPEN, 2019 and INFOPEN – Mulheres, 2017) and the study carried out by the Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) entitled “Nascer na prisão: gestação e parto atrás das grades no Brasil” (2016) were used as data sources.

KEYWORDS: Institutional obstetric violence. Prison. Female incarceration. Intersectionality.

1 | INTRODUÇÃO

Qual o impacto da violência no seu nascimento? Sim, todos, todas e todes, invariavelmente, experimentamos o parto primeiramente em nosso próprio vir ao mundo. Fomos paridos, nascidos de um útero envolvido por um ser, que tinha, nesta ocasião, expectativas variadas sobre si e sobre o rebento, mas que não incluía o desejo de ser agredida. De ver seu filho violentado/a. **Sua estreia no mundo foi de dor ou de harmonia?** [...] Se todas as mulheres são passíveis de serem violentadas no parto, há na pele uma diferenciação objetiva: mulheres negras morrem em consequência do fato de gestar e parir. E esse dado segue acompanhado de recortes territoriais e de acesso à educação e em informação em saúde (ENEILE, 2020, p. 15, grifo nosso).

A discussão sobre os direitos das mulheres antes, durante e depois do parto veio à tona em tempos de pandemia em que a ocorrência de violações dos direitos humanos foram observados em larga escala, sendo inclusive alvo de debate por vários estados.

Consideradas como grupo de risco, as parturientes precisam lidar com desafios atuais ligados à saúde física e mental, agora em escala exponencial, desembocando a situação em antigas e novas problemáticas. Em meio a retrocessos socioeconômicos e políticos que assolam o país, a crise possui feição feminina, posto que desde o início da pandemia, uma em cada cinco gestantes e puérperas (22,6%) mortas por Covid não tiveram acesso à UTI e 33,3% não foram intubadas, último recurso terapêutico para os casos graves da Covid-19. Em 2020, um estudo colocou o Brasil como líder mundial de mortes maternas por Covid¹ (COLLUCCI, 2022).

Sob essa perspectiva, a problemática relacionada à violência contra a mulher alcança notórias violações quando transposta ao contexto carcerário, atravessando relações de gênero, raça e classe que ganham uma amplitude significativa quando a mulher encontra-se encarcerada e grávida. Para Silveira e Nardi (2014), a interseccionalidade entre esses marcadores nas situações de violência contra as mulheres nas relações de intimidade é um campo perpassado por relações de dominação, sendo atravessado por contextos de desigualdade e opressão.

Nesse aspecto, o cárcere é vislumbrado como um lugar de exclusão social, um

¹ Um estudo publicado no periódico médico *International Journal of Gynecology and Obstetrics* em julho aponta que 124 mulheres gestantes ou que estavam no período do puerpério morreram de Covid-19 no Brasil. Maior parte das mortes aconteceram durante o puerpério, ou seja, até 42 dias depois do nascimento do bebê.

espaço de perpetuação das vulnerabilidades e seletividades em prática extramuros, especialmente nas unidades prisionais femininas em que há a violação de várias garantias, em especial, os direitos ligados aos aspectos sexuais e reprodutivos.

Revela-se, assim, o alicerce discriminatório do Sistema Penal, pois a proteção não se dá a todos de forma igual, antes, fragmenta a sua aplicação em intensidade e interesses diversos que ocultam, na verdade, uma ideologia que subestima e imuniza as condutas às quais se relacionam com os interesses da classe dominante, acabando por condenar efetivamente aqueles que pertencem aos estratos sociais mais débeis e marginalizados (MACHADO, 2001), selecionando o criminoso através de um processo verdadeiramente estigmatizante.

Nessa perspectiva, em 2017 foi promulgada a Lei 13.434/2017 que proíbe o uso de algemas em mulheres que estejam em trabalho de parto e naquelas que acabaram de ter bebê, acrescentando o art. 292, parágrafo único no Código de Processo Penal². A legislação federal buscou primar pelo princípio da vedação do excesso, destinando a utilização das algemas em situações excepcionais. Nesse sentido, buscou-se dar efetividade a regra número 24 presente nas Regras de Bangkok da qual o Brasil é signatário ao postular que “instrumentos de contenção jamais deverão ser usados em mulheres em trabalho de parto, durante o parto e nem no período imediatamente posterior” (CNJ, 2016, p. 27). Ademais, a regra 7 estabelece que “a sujeição a instrumentos tais como algemas, correntes, ferros e coletes de força nunca deve ser aplicada como sanção. Além disso, correntes e ferros não devem ser usados como instrumentos de coação” (CNJ, 2016, p. 14).

Após o acolhimento da normativa internacional, o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária elaborou a Resolução nº 3, de 1º Julho de 2012, decidindo no art. 3º “considerar defeso utilizar algemas ou outros meios de contenção em presas parturientes, definitivas ou provisórias, no momento em que se encontrem em intervenção cirúrgica para realizar o parto ou se estejam em trabalho de parto natural, e no período de repouso subsequente ao parto”.

Além disso, desde 2014 no Brasil, está em trâmite junto à Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 7633/2014 que versa sobre a humanização da assistência à mulher e ao neonato durante o ciclo gravídico-puerperal considerando em seu art. 14 que a conduta de manter a mulher algemada durante o período de trabalho de parto e no pós-parto é considerada prática de violência obstétrica.

Em 2018, a 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal concedeu o Habeas Corpus coletivo 143.641 em nome de todas as mulheres presas grávidas e mães de crianças de até 12 anos de idade, ensejando a Lei 13.769/2018 que substituiu a prisão preventiva pela domiciliar a todas as mulheres³ nestas condições. Em virtude da medida ser constantemente

2 Art. 292, Parágrafo único, CPP: É vedado o uso de algemas em mulheres grávidas durante os atos médico-hospitalares preparatórios para a realização do parto e durante o trabalho de parto, bem como em mulheres durante o período de puerpério imediato.

3 Segundo o habeas corpus, a exceção seriam as mulheres que tivessem cometido crimes mediante violência ou grave

alvo de violações diante das “situações excepcionais” de aplicabilidade que deveriam ser devidamente fundamentadas pelos juízes que denegassem o benefício, o Relator Ministro Ricardo Lewandowski, em processo de acompanhamento ao cumprimento da ordem do habeas corpus explicitou situações que não podem ser utilizadas como justificativa para o indeferimento da prisão domiciliar: a) tráfico em estabelecimento prisional; b) a ideia de que a mãe que trafica coloca a prole em risco; c) tráfico em residência, haja vista que é o local por excelência do exercício do trabalho reprodutivo, tipicamente feminino; d) ausência de trabalho formal, haja vista a sobre-representação feminina nesse tipo de trabalho; e) exigência de prova de que a criança depende dos cuidados da mãe; f) exigência de prova de que a gestação oferece risco (CNJ, 2021, p. 67).

A discussão sobre a violência no parto alcançou mais notoriedade em 2010, quando a pesquisa nacional intitulada “Mulheres brasileiras e gênero nos espaços público e privado” realizada pela Fundação Perseu Abramo atestou que 25% das mulheres que tiveram partos vaginais (nas redes pública e privada) sofreram algum tipo de maus-tratos e desrespeito durante o trabalho de parto, parto e/ou pós-parto imediato. Tais dados fomentaram um problema social latente e invisibilizado que vigora há anos, promovendo discussões acerca da problemática e disseminando novas pesquisas acadêmicas, além da contribuição de importantes ações dos movimentos de mulheres. No entanto, essa realidade dentro do contexto prisional ainda segue pouco conhecida e mapeada.

Nesse sentido, a fim de dar visibilidade ao tema e pensar no caráter institucional que essa violência assume na prisão, reuniram-se informações produzidas nos últimos anos a partir do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN, 2019 e INFOPEN – Mulheres, 2017⁴) e o estudo realizado pela Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) publicado em 2016, intitulado “Nascer na prisão: gestação e parto atrás das grades no Brasil”.

A partir desses dados secundários, pretende-se analisar violência obstétrica institucional⁵ a partir da interseccionalidade entre gênero, raça e classe (CRENSHAW, 2002, 2004; AKOTIRENE, 2019) no contexto carcerário. Para tanto, mobilizou-se a interseccionalidade como ferramenta teórico-metodológica.

ameaça, contra os próprios filhos ou, ainda, em situações excepcionalíssimas – casos em que o juiz deveria fundamentar a negativa e informar ao Supremo a decisão. No entanto, a Lei n. 13.769/ 2018 que incluiu o art. 318-A ao Código de Processo Penal excluiu a hipótese das chamadas “situações excepcionalíssimas”, que haviam sido previstas pelo STF e, diferentemente do art. 318, caput, do Código de Processo Penal, que utilizou a expressão “poderá ser substituída”, adota a expressão “será substituída”, o que pode ser interpretada como uma ordem de substituição nos casos previstos, e não uma faculdade. A Lei também estabeleceu regimes de cumprimento da pena mais favorável às gestantes e mães de filhos de até 12 anos, inclusive no caso de crimes hediondos. (CNJ, 2021, p. 70)

4 Criado em 2004, o INFOPEN é um sistema de informações estatísticas do sistema penitenciário que traz um compêndio de informações acerca dos estabelecimentos prisionais brasileiros e de suas respectivas populações carcerárias.

5 Durante a pesquisa optou-se por utilizar a referida nomenclatura, no intuito de considerar o conceito de violência obstétrica de modo mais amplo, não associado como uma prática exclusivamente realizada por profissionais de saúde, uma vez que as fontes de agressão contra as mulheres em seus processos reprodutivos são plurais (CIELLO et al, 2012).

2 | VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA INSTITUCIONAL

Toda maternidade em situação prisional é vulnerável (BRASIL, 2015), pois o corpo da mãe sujeito às regras da instituição tem pouco espaço para exercício da autonomia da vontade e acesso a direitos. A violência obstétrica institucional funciona como uma potencial violação e consiste nos atos praticados contra a mulher no exercício de sua saúde sexual e reprodutiva, mediante um tratamento desumanizado, abuso de medicalização e patologização dos processos naturais, causando a perda de autonomia da parturiente e da sua capacidade de decidir livremente sobre seu corpo e sexualidade, o que pode culminar em consequências negativas e desastrosas para a qualidade de vida dessas mulheres⁶ (VENEZUELA, 2007; ARGENTINA, 2009) podendo ser cometida por profissionais de saúde, servidores, além dos profissionais técnico-administrativos de instituições públicas e privadas.

Essa modalidade de violência agrupa todas as formas de violações e danos originados no cuidado obstétrico, indo desde o pré-natal, parto, pós-parto até as situações de abortamento, expressando-se de modo explícito ou velado (KONDO et al, 2014), sendo expressa pela negligência na assistência, abuso verbal, abuso físico, além do abuso sexual, categorias de violência semelhantes às que ocorrem nas relações pessoais, mas que são identificáveis e materializadas nos serviços reprodutivos de saúde. Considera-se também, a violência psicológica como outra categoria potencial, que pode ser observada de modo isolado ou ainda ser associada aos demais tipos de abusos supracitados. (D'OLIVEIRA et al, 2002). Durante a pesquisa, propõe-se pensar na violência obstétrica como uma violência institucional e interseccional.

Na ótica do contexto carcerário, há uma seletividade intencional da qual pessoas que se enquadram em determinadas categorias de classe, raça e gênero foram ao longo do tempo sistematicamente desumanizadas. Os papéis definidores das posições ocupadas na estrutura social e sua consequente distribuição de poder são variáveis de causa e efeito operacionalizadas a partir da seletividade do Sistema Penal. A ilusão de segurança pública conferida pelo Estado à sociedade é utilizada como justificativa para segregar os indivíduos que apresentam comportamentos tidos por “desviantes” e perigosos, funcionando a punição como mecanismo de correção quando determinados padrões não são observados.

A prisão, nesse sentido, não deixa de fabricar delinquentes, tendo em vista que iniciada a execução da pena, retira-se o condenado do convívio em sociedade, para depois de alguns anos de confinamento, segregação improdutivo e ócio degenerativo, por força do sistema legal, retorná-lo em condições pessoais ainda piores e, portanto, com grande tendência a ser recapturado pelo sistema na qual o funcionamento se desenrola pelo exercício poder prisional para além do legal, conforme bem expressa Foucault (2008).

⁶ Definição dada pela Lei Orgânica sobre o Direito das Mulheres a uma Vida Livre de Violência, de novembro de 2007 vigente na Venezuela e Lei Nacional nº 26.485, de Proteção Integral para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra as Mulheres nos Âmbitos em que se Desenvolvem suas Relações Interpessoais, vigente na Argentina desde 2009.

A partir dessas concepções, as relações de poder e controle operadas sobre os corpos de mulheres grávidas e puérperas encarceradas se amplificam, funcionando a pena como mecanismo de punição.

A fim de compreender algumas nuances da temática da violência obstétrica institucional, correlaciona-se tais dados com a pesquisa pluridisciplinar “Nascer nas prisões”, coordenada pela Escola Nacional de Saúde Pública da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) que envolveu na análise 241 mães⁷, apresentando os seguintes dados conclusivos:

No momento da prisão, 89% das mulheres já estavam grávidas e dois terços não desejou a gravidez atual. O acesso à assistência pré-natal foi inadequado para 36% das mães. Durante o período de hospitalização 15% referiram ter sofrido algum tipo de violência (verbal, psicológica ou física). O atendimento recebido foi considerado excelente por apenas 15% das mães. Foi baixo o suporte social/familiar recebido e o uso de algemas na internação para o parto foi relatado por mais de um terço das mulheres. Piores condições da atenção à gestação e ao parto foram encontradas para as mães encarceradas em comparação às não encarceradas, usuárias do SUS. Este estudo também evidenciou violações de direitos humanos, especialmente durante o parto (LEAL et al, 2016, p. 2061).

Além disso, a pesquisa identificou que o perfil das mães lactantes privadas de liberdade no Brasil é composto por jovens (72% das mulheres entrevistadas tinham entre 20 e 29 anos de idade), afrodescendentes (70% eram pardas e pretas) e com baixa escolaridade (53% não tinham o Ensino Fundamental completo ou nunca tinha ido à escola). A maioria informou ser sua primeira detenção (57%) e 64% estava no presídio havia menos de um ano, confirmando prisões provisórias. Nesse sentido, mais de 90% das detentas já estavam grávidas quando foram presas.

as puérperas relataram ter sofrido maltrato ou violência durante a estadia nas maternidades pelos profissionais de saúde (16%) e pelos guardas ou agentes penitenciários (14%) [...] O uso de algemas em algum momento da internação para o parto foi referido por 36% das gestantes, sendo que 8% delas relatou ter ficado algemada mesmo durante o parto (LEAL et al, 2016, p. 2065).

Desta forma, “se por um lado o parto é considerado um evento significativo e positivo na vida da mulher, por outro este pode ser fonte de estresse psicológico e de angústia, especialmente no contexto prisional” (LEAL et al, 2016, p. 2062). Nesse enfoque, diuturnamente, no contexto carcerário, abusos e ilegalidades são cometidos por agentes do Estado, uma vez que ainda persiste uma cultura punitivista que aposta na pena de prisão como forma de solucionar os problemas mais complexos da sociedade.

Os dados coletados na pesquisa Nascer no Brasil abrem margem para reflexão dos levantamentos realizados pelo Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) caracterizados pela deficiência no cuidado à saúde da mulher, escassez de profissionais de saúde, creches e berçários, dormitórios e celas adequadas para gestantes e puérperas.

⁷ Exclui-se da análise, apenas os estados de Tocantins e Acre, pois não abrigavam gestantes ou mães no momento da pesquisa.

Em virtude das grávidas e puérperas serem consideradas grupos de risco na crise pandêmica da Covid-19, em março de 2020 foi realizado um mapeamento nos sistemas prisionais estaduais, atestando que do total de mulheres presas, 208 estavam grávidas, 44 puérperas e 12.821 mães de crianças até 12 anos (DEPEN, 2020).

Dos 27 estados brasileiros, apenas 13 possuem creche com capacidade para 154 crianças e 7 contam com equipe própria de pediatria. Há 55 berçários ou centro de referência materno-infantil com capacidade para 598 crianças. Somente 5 estados possuem equipe própria de ginecologia. Constatou-se 70 dormitórios ou celas adequadas para gestantes em todo território nacional (INFOPEN, 2019).

Consoante a isso, a maioria das mulheres presas são pretas e pardas, atestando que a punição e a pobreza possuem cor. Desta forma,

[...] o sistema de justiça penal funciona como instrumento de dominação racial, pois é na sua administração que se manifesta de forma explícita a intersecção dos eixos de vulnerabilidade – delineados por raça, classe e gênero – na produção de categorias de indivíduos puníveis. (ALVES, 2017, p. 3)

Nesse sentido, as práticas de violência obstétrica podem ser vislumbradas como uma forma de “domesticar” esses corpos, através de uma série de mecanismos de disciplina que constituem uma tecnologia política sobre eles (Foucault, 1999). Essa tecnologia não atinge as mulheres de forma igual, mas é operada em conexão com outros marcadores sociais de diferenças como a raça e a classe.

2.1 Violência obstétrica interseccional

Pesquisar de forma interdisciplinar e extensionista o tema da violência obstétrica institucional exige uma caixa de ferramentas ampla, nesse viés, as convergências operadas entre gênero, raça e classe tem o ponto de partida a partir da compreensão das desigualdades que se materializam na prisão na sobre essas questões levando-se em consideração as sociedades contemporâneas.

O conceito de interseccionalidade foi cunhado pela feminista norte-americana Kimberlé Crenshaw em 1989 no artigo intitulado “Desmarginalizando a intersecção de raça e sexo: uma crítica feminista negra da doutrina antidiscriminação, teoria feminista e políticas antirracistas” de forma que a própria autora propõe o uso da metodologia como enfrentamento para se analisar as causas e efeitos da violência contra a mulher, sobretudo em comunidades negras. Crenshaw (2002), de modo assertivo, define a metodologia interseccional como:

[...] conceituação do problema que busca capturar as consequências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos da subordinação. Ela trata especificamente da forma pela qual o racismo, o patriarcalismo, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas que estruturam as posições relativas de mulheres, raças, etnias, classes e outras. Além disso, a interseccionalidade trata da forma como

ações e políticas específicas geram opressões que fluem ao longo de tais eixos, constituindo aspectos dinâmicos ou ativos do desempoderamento. (CRENSHAW, 2002, p.17)

Desta forma, analisar o contexto da violência obstétrica institucional levando em consideração a perspectiva interseccional é de suma importância para ampliar os debates relacionados à violência contra a mulher, sobretudo no contexto carcerário, palco de múltiplas exclusões. Sob essa perspectiva, Crenshaw analisa os perigos da invisibilidade interseccional, posto que nem sempre a perspectiva de gênero permite olhar para outros marcadores sociais de desigualdade.

Nesse panorama, os conceitos de superinclusão e subinclusão (CRENSHAW, 2002, p. 174) são importantes para dar visibilidade a outras categorias igualmente importantes, uma vez que o marcador de gênero passa pelo “problema da superinclusão”, ao ser vislumbrado como o único possível para interpretar a condição das mulheres na sociedade, mas é insuficiente para apresentar uma realidade objetiva das mulheres negras, por exemplo, conforme expressa Assis (2019, p. 21).

A superinclusão ocorre na medida em que os aspectos que o tornam um problema interseccional são absorvidos pela estrutura de gênero, sem qualquer tentativa de reconhecer o papel que o racismo ou alguma outra forma de discriminação possa ter exercido em tal circunstância. O problema dessa abordagem superinclusiva é que a gama total de problemas, simultaneamente produtos da subordinação de raça e de gênero, escapa de análises efetivas (CRENSHAW, 2002, p. 174-175).

Correlato à “superinclusão”, há o processo de subinclusão vislumbrado “quando um subconjunto de mulheres subordinadas enfrenta um problema, em parte por serem mulheres, mas isso não é percebido como um problema de gênero, porque não faz parte da experiência das mulheres dos grupos dominantes” (CRENSHAW, 2002, p. 175).

Resumidamente, “nas abordagens subinclusivas da discriminação, a diferença torna invisível um conjunto de problemas; enquanto que, em abordagens superinclusivas, a própria diferença é invisível” (CRENSHAW, 2002, p.176).

Sob essa perspectiva, a metodologia interseccional proposta pela autora objetiva:

[...] apresentar uma estrutura provisória que nos permita identificar a discriminação racial e a discriminação de gênero, de modo a compreender melhor como essas discriminações operam juntas, limitando as chances de sucesso das mulheres negras. O segundo objetivo é enfatizar a necessidade de empreendermos esforços abrangentes para eliminar essas barreiras. (CRENSHAW, 2004, p.8)

Tomando por base tais acepções, o cruzamento dos marcadores de gênero, raça e classe, fornecem subsídios importantes para compreender essa modalidade de violência contra a mulher no contexto carcerário. Para Akotirene “de pronto, a interseccionalidade sugere que raça traga subsídios de classe-gênero e esteja em um patamar de igualdade analítica” (2019, p. 23). Para Crenshaw (2004) a interseccionalidade adquire significado

especial, pois as relações de gênero e raça, são reconhecidas como estruturantes das desigualdades sociais.

Conforme dados do último Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN) no período de julho a dezembro de 2019, o Brasil já possui mais de 748.009 pessoas privadas de liberdade, ocupando o terceiro lugar no ranking dos países que mais possuem presos no mundo⁸.

O público alvo é definido e revela a seletividade latente no âmbito do sistema penal: jovens negros de baixa escolaridade, acusados de tráfico e crimes patrimoniais. A população prisional feminina cresce vertiginosamente registrando assustadoramente a marca de 567% em 15 anos, sendo notoriamente marcada por condenações por crimes de drogas, categoria composta por tráfico de drogas e associação para o tráfico e sendo formada também por mães. Segundo o relatório mais recente do World Prison Brief (2018) a respeito do encarceramento feminino, o Brasil ocupa a quarta posição entre os países com maior número de mulheres presas (KAJSTURA, 2018).

Dados mais específicos destinados exclusivamente à mulheres foram registrados no Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN) em junho de 2017⁹. A nível nacional, a maioria dessas mulheres é jovem e tem entre 18 e 24 anos (25,22%), seguido por 22,66% entre 35 e 45 anos e 22,11% entre 25 e 29 anos, sendo a menor faixa etária de mulheres presas a de idosas com mais de 70 anos que constituem apenas 0,15% da população (INFOPEN, 2017).

No que tange à cor/raça da população prisional feminina brasileira, 48,04% das mulheres privadas de liberdade são pardas, seguido de 35,59% brancas e 15,51% pretas. Somadas, as mulheres presas pretas e pardas totalizam 63,55% da população carcerária nacional (INFOPEN, 2017).

Referente à escolaridade, 44,42% possuem o ensino fundamental incompleto, seguido de 15,27% com ensino médio incompleto e 14,48% com ensino médio completo. O percentual de custodiadas que possuem ensino superior completo é de apenas 1,46% das presas (INFOPEN, 2017).

Essas variáveis são importantes análises, posto que “o gênero estabelece intersecções com modalidades raciais, classistas, étnicas, sexuais e regionais de identidades discursivamente constituídas” (BUTLER, 2019, p. 21). Assim, as múltiplas opressões que subjazem as mulheres, sobretudo negras, servem para que essas violações possam ser problematizadas a partir de uma perspectiva plural. Dito isso, e levando-se em consideração o aumento considerável do encarceramento feminino e a intensificação das lutas no que tange aos marcadores supracitados, tal temática, merece maior visibilidade,

8 Estados Unidos e China, respectivamente com 2,1 milhões e 1,7 milhão, se configuram como os países que mais prendem, segundo o *World Prison Brief*, levantamento mundial sobre dados prisionais realizado pela ICPR (Institute for Crime & Justice Research) e pela Birkbeck University of London.

9 Para análise dos resultados e discussões foram usados dados do último Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN) no período de julho a dezembro de 2019 e ainda os dados de junho de 2017, posto que este é específico para mulheres e apresenta dados que não foram divulgados em 2019.

posto que:

O sistema de justiça é atravessado por marcadores de gênero, e o exercício dos direitos individuais ocorre nesse mesmo cenário. Ainda quando a demanda de reconhecimento de direito das mulheres é atendida, o acesso à justiça segue seletivo e perverso. Primeiro porque só algumas pessoas, sob certas condições, terão efetivo acesso à justiça, e ainda assim um acesso precário e limitado; e depois porque o reconhecimento por um sistema sexista e androcêntrico (que constrói hierarquias a partir dos sexos, privilegiando os homens e a perspectiva masculina) pode perverter a autonomia e o exercício de liberdade individual – princípios que norteiam a luta feminista no campo social (BRAGA; ANGOTTI, 2015, p. 525).

Nesse escopo, dentre a profícua discussão teórica sobre o conceito de gênero e suas nuances considerou-se o referencial analítico de Joan Scott que o conceitua como “uma forma de classificar fenômenos, um sistema socialmente consensual de distinções e não uma descrição objetiva de traços inerentes” (1995, p. 72) e ainda como um “elemento constitutivo das relações sociais baseado nas diferenças percebidas entre os sexos” e “uma forma primária de dar significado às relações de poder” (1995, p. 86) constituindo-se como peça-chave para compreensão macro do espaço prisional feminino e conseqüentemente da violência obstétrica institucional.

A função feminina no que tange à maternidade é marcada por uma visão idealizada do papel de mãe, tradicionalmente vinculada aos estereótipos femininos de submissão, proteção e abnegação, destinada exclusivamente a gerar e dar sentido à sua vida na reprodução biológica e social da vida, sendo considerada digna de respeito somente quando atende aos requisitos impostos pela sociedade, principalmente com relação à maternidade (BRAUNER, 2003).

Sob essa perspectiva, tem-se nas diferenças de gênero, um lugar propício para o exercício do poder representado através de uma ideologia dominante com normas que expressam claramente, papéis sociais diferenciados. E, se analisarmos tal problemática atrelada ao contexto carcerário, as relações de poder tornam-se ainda mais demarcadas, uma vez que as prisões dependem da violência para funcionarem, tendo em vista que o encarceramento sempre significou muito mais do que privação à liberdade (BORGES, 2018).

O encarceramento amplia a vulnerabilidade social, individual e programática desta população, dificulta o acesso aos serviços de saúde seja para prevenção, assistência ou vigilância, bem como compromete o bem estar e o exercício pleno da cidadania. Além disso, ocorre uma ruptura nos laços sociais das mulheres que passam a viver longe de seus familiares e amigos em um ambiente superpopuloso, insalubre, marcado pela violência e com assistência médica limitada. Esta vulnerabilidade se agrava pelas especificidades ligadas à maternidade e ao nascimento de seus filhos no ambiente da prisão (LEAL et al, 2016, p. 2062).

Além disso, em consonância com essas formulações teóricas, o movimento feminista

de mulheres negras potencializou a visibilização de outra variável, a saber, os impactos do marcador racial. O racismo enquanto elemento constitutivo da produção de subjetividade é marcado por um ideário de superioridade das pessoas brancas, tal disposição encarcera consequências psicossociais e econômicas drásticas decorrentes do preconceito e da discriminação racial, sendo estas, causas latentes da desigualdade, sobretudo no contexto carcerário, mas também no cenário dos direitos sexuais e reprodutivos.

Em “Mulheres, raça e classe” (2016), Davis vai enfatizar que a coação física, historicamente, foi necessária como forma de garantir a submissão das mulheres negras, nesse sentido, racismo e sexismo convergem, posto que a violência obstétrica institucional é uma forma de coação. Seguindo a mesma linha, Bell Hooks pontua que “há muita evidência de que as identidades de raça e de classe criam diferenças em qualidade de vida, status social e estilo de vida que prevalecem sobre a experiência comum que as mulheres partilham” (1984, p. 4).

Outra categoria-chave igualmente importante para compreensão da temática é a classe social, uma vez que:

Inegavelmente a posição de classe determina muitos aspectos da vida material dos indivíduos, definindo não apenas o acesso e a posse de recursos materiais, mas também as atividades da vida cotidiana e a vulnerabilidade em face de inúmeros determinantes de saúde e doença, além de influenciar a percepção dos problemas de saúde e a busca de soluções (BARATA et al, 2013, p. 648).

Posto isso, o conceito de “aporofobia” cunhado pela filósofa espanhola Adela Cortina auxilia na compreensão da problemática ao propor reflexões sobre a sistêmica aversão aos pobres e a pobreza. A palavra “áporo” vem do grego e significa “sem passagem, impraticável, difícil, escasso, intratável, sem recursos, desamparado, pobre (DICIONÁRIO PRIBERAM DA LÍNGUA PORTUGUESA, 2022). Cortina explicita em sua obra que buscava um termo para designar o pobre, o sem recursos, e encontrou o vocábulo “áporos”, construindo assim, o termo “aporofobia”, por analogia com “xenofobia” e “homofobia (CORTINA, 2020, p. 30)

Para a autora, pobreza “é a carência dos meios necessários para sobreviver, porém não apenas isso, [...] pobreza é a falta de liberdade, a impossibilidade de levar a cabo os planos de vida que uma pessoa tenha razões para valorizar” (CORTINA, 2020, p. 49). Nesse sentido, aos sistematicamente oprimidos

[...] será a pobreza social a que os converterá em foco de desprezo, porque não se aplaude nas sociedades o discurso contra qualquer cor de pele, qualquer raça, qualquer etnia, qualquer religião ou qualquer ideologia, e sim os discursos contra a cor de pele, a raça, a etnia ou ideologia que se encontrem em situação de vulnerabilidade. (CORTINA, 2020, p. 69)

As pesquisas discutidas atestam o viés da interseccionalidade entre gênero, raça e classe no contexto carcerário, posto que em razão do padrão binário de moralidade imposto, as mulheres tidas como criminosas têm seu comportamento visto socialmente

de maneira mais reprovada e repulsiva, em virtude do descumprimento do papel esperado pelo gênero. Além disso, a severidade no caso das presas parturientes é alargada pela condição dúplice e antagônica de mãe e “criminosa”: “a primeiro pautada pela maternidade como vocação natural, exclusiva e sacralizada da mulher; e a segunda marcada pelo crime como um desvio das expectativas sociais e morais que recaem sobre quem nasce sob o sexo feminino” (BRAGA, 2015, p. 527).

Estar cerceada de sua liberdade, grávida ou puérpera e ainda ser acometida por constantes violações amplia o leque de vulnerabilidades perante a instituição porque a forma tradicional como a sociedade tem escolhido para tratar a realidade criminal aprofunda ainda mais os conflitos, na medida em que aposta na exclusão e segregação dos chamados desviantes, funcionando a prisão e conseqüentemente as violações de direitos como elemento chave da punição.

3 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

A problemática relacionada a violência obstétrica institucional e interseccional no Brasil, alcançou ainda mais visibilidade diante do contexto pandêmico em que as elevadas taxas de mortalidade por COVID-19 acometeram mulheres grávidas e no período pós-parto. Desta forma, a assistência obstétrica assolada por problemas crônicos que podem afetar os resultados maternos e perinatais, como assistência pré-natal de baixa qualidade, recursos insuficientes para gerenciar cuidados de emergência e intensivos, disparidades raciais no acesso aos serviços de maternidade, constituem barreiras adicionais para o acesso aos cuidados de saúde.

Soma-se a essas problemáticas, as violações que acometem as mulheres parturientes e puérperas em contexto prisional. Muito embora em 2010 tenha sido aprovada as chamadas Regras de Bangkok e outras importantes leis que asseguram direitos às mulheres presas e aos seus filhos e uma lei específica que regula os direitos da parturiente presa, o chão da prisão ainda é lugar de silenciamento e violação massiva de direitos. E, mesmo quando há garantias básicas relacionadas à saúde, alimentação e alojamento por parte do Estado, exerce-se uma punição extra e sutil, de controle dos processos sexuais e reprodutivos, especialmente no momento do parto, como forma de disciplinar os corpos. Desta forma, a “maternidade encarcerada” (BRAGA, 2015) funciona como dispositivo disciplinar dessas mulheres tidas por “desviantes”.

Nesse sentido, as necessidades e os entraves para o exercício de direitos maternos na prisão denotam o caráter seletivo do sistema penal, de modo que os processos de produção de vulnerabilidade social e de dominação não podem ser compreendidos sem considerar a perspectiva interseccional dos marcadores de raça, gênero e classe social, funcionando a interseccionalidade como um verdadeiro instrumento de luta política (ALVES, 2017).

Ser mulher, negra e pobre são fatores decisivos na produção de categorias de indivíduos puníveis, demarcando a vulnerabilidade extrema na sociedade brasileira, de forma que as discussões fomentadas “nos orientam a pensar na produção de corpos puníveis, não como um exercício retórico, mas como uma necessidade urgente para entendermos como a mulher negra veio a ocupar uma posição paradigmática no Brasil contemporâneo”. (ALVES, 2017, p. 102)

Sob essa perspectiva, a prisão tem sido a solução punitiva para uma gama completa de problemas sociais nas quais o Estado tem sido incapaz de oferecer respostas (ALVES, 2017). Diante da problemática apresentada, o direito à prisão domiciliar que constantemente é vilipendiado funciona como alternativa ao encarceramento feminino em regime fechado e uma forma de prevenção à violência obstétrica institucional das mulheres em reclusão.

Ademais, ações de contingência focadas na saúde materna, especialmente no que diz respeito às medidas não privativas de liberdade, são urgentemente necessárias para melhorar tanto o atendimento pré-natal quanto o acesso aos cuidados intensivos para gestantes e puérperas.

Diante das considerações, percebe-se a urgência da temática, atestada também diante da carência de estudos destinados às mulheres no cárcere, sobretudo àquelas que encontram-se nas situações descritas. A flagrante omissão pode ser vislumbrada tanto sob uma perspectiva social quanto jurídica, o que corrobora para a formação de uma cadeia de descaso que se inicia nas carências sociais e se rompe no direito que produz desigualdade e violência.

REFERÊNCIAS

ALVES, Dina. **Rés negras, Judiciário branco**: uma análise da interseccionalidade de gênero, raça e classe na produção da punição em uma prisão paulistana. Revista CS, 21, pp. 97-120. Cali, Colombia: Facultad de Derecho y Ciencias Sociales, Universidad Icesi.

ÁPORO, in **Dicionário Priberam da Língua Portuguesa**. Disponível em: <https://dicionario.priberam.org/%C3%A1poro>. Acesso em 06 mar. 2022.

ASSIS, Dayane N. Conceição de. **Interseccionalidades**. Salvador: UFBA, Instituto de Humanidades, Artes e Ciências; Superintendência de Educação a Distância, 2019.

AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

BARATA, Rita Barradas et al. **Classe social**: conceitos e esquemas operacionais em pesquisa em saúde. Revista de Saúde Pública, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/rsp/a7VmBQBcpYV7Py9dQ48gZk5b/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 17 jan. 2022.

BECKER, Howard Saul. **Outsiders**: estudos sociológicos do desvio. 1. Ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008.

BITTENCOURT, Cezar Roberto. **Falência da Pena de Prisão**: causas e alternativas. São Paulo: Saraiva, 2004.

BRAGA, Ana Gabriela Mendes; ANGOTTI, Bruna. **Da hipermaternidade à hipomaternidade no cárcere feminino brasileiro**. SUR Revista Internacional de Direitos Humanos n. 22, p. 229 – 239, 2015.

BRAGA, Ana Gabriela Mendes. **Entre a soberania da lei e o chão da prisão**: a maternidade encarcerada. Rev. direito GV, São Paulo, v. 11, n. 2, p. 523-546, 2015.

BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria de Assuntos Legislativos. **Dar à luz na sombra**: condições atuais e possibilidades futuras para o exercício da maternidade por mulheres em situação de prisão. Ministério da Justiça, Secretaria de Assuntos Legislativos. Brasília: Ministério da Justiça, IPEA, 2015.

BRAUNER, Maria Claudia Crespo. **Direito, sexualidade e reprodução humana**: conquistas médicas e o debate bioético. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

BUTLER, Judith. **Problemas de Gênero**: feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2019.

COLLUCCI, Claudia. Alta de 139% de internações de gestantes acende alerta para recorde de mortes maternas por Covid. Folha de São Paulo, 2022. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/equilibriosaude/2022/01/alta-de-139-em-internacoes-de-gestantes-acende-alerta-para-recorde-de-mortes-maternas-por-covid.shtml>. Acesso em: Acesso em 17 jan. 2022.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Regras de Bangkok: regras das Nações Unidas para o tratamento de mulheres presas e medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras / Conselho Nacional de Justiça; Coordenação: Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi - Brasília: CNJ, 2016.

_____. Protocolo para julgamento com perspectiva de gênero [recurso eletrônico]. Conselho Nacional de Justiça. Brasília : Conselho Nacional de Justiça - CNJ; Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - Enfam, 2021.

CORTINA, Adela. **Aporofobia**: a aversão ao pobre, um desafio para a democracia. Tradução de Daniel Febre. São Paulo: Contracorrente, 2020

CRENSHAW, Kimberle. **Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero**. Estudos Feministas. Ano 10 vol. 1, 2002. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ref/v10n1/11636.pdf>. Acesso em: 22 ago. 2020.

_____. A interseccionalidade na discriminação de raça e gênero. In: **Cruzamento**: raça e gênero. Brasília: Unifem, 2004.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2016.

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias**: Período de Julho a Dezembro de 2019. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública.

_____. **Relatório temático sobre mulheres privadas de liberdade – junho de 2017**. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública.

_____. Divisão de Atenção às Mulheres e Grupos Específicos. **Informação nº 63/2020/DIAMGE/CGCAP/DIRPP/DEPEN**. 2020. Disponível em: http://www.susepe.rs.gov.br/upload/1588195416_SEI_MJ11429916Informao_final.pdf. Acesso em: 30 set. 2020

D'OLIVEIRA, Ana Flávia Pires Lucas; DINIZ, Simone Grilo; SCHRAIBER, Lilia Blima. **Violence against women in health-care institutions: an emerging problem**. The Lancet, Vol 359, May 11, 2002. Disponível em: [http://www.thelancet.com/pdfs/journals/lancet/PIIS0140-6736\(02\)08592-6.pdf](http://www.thelancet.com/pdfs/journals/lancet/PIIS0140-6736(02)08592-6.pdf). Acesso em: 02 nov. 2016.

ENEILE, Morgana. **Ser mãe preta e periférica: sobreviventes do estado genocida da população negra**. Revista Reconexão Periferias. 2020. Disponível em: < https://fpabramo.org.br/publicacoes/wpcontent/uploads/sites/5/2020/03/rev_reconexaoperiferias0320.pdf>. Acesso em: 14 jul. 2021.

HOOKS, Bell. **Feminist theory: from margin to center**. Boston: South End Press, 1984.

FOUCAULT, Michel. Vigiar e Punir. Nascimento da prisão. Trad. Raquel Ramallete. 20ª ed. Petrópolis – RJ: Vozes, 1999.

_____. **Microfísica do poder**. São Paulo: Edições Graal, 2008.

INTERNATIONAL CENTRE FOR PRISON STUDIES – ICPS. **World Female Imprisonment List** (4a ed.). 2017. London: WPB. Disponível em: <http://www.prisonstudies.org/about-wpb>. Acesso em: 20 jan. 2022.

KAJSTURA, Aleks. **States of Women's Incarceration: The Global Context 2018**. Prison Policy Initiative. Disponível em: <https://www.prisonpolicy.org/global/women/2018.html>. Acesso em: 20 jan. 2022.

KONDO, Cristiane Yukiko et al. **Episiotomia “é só um cortezinho”**: violência obstétrica é violência contra a mulher: mulheres em luta pela abolição da violência obstétrica. 1 ed. São Paulo: Parto do Princípio; Espírito Santo: Fórum de Mulheres do Espírito Santo, 2014. Disponível em: <http://www.sentidosdonascer.org/wordpress/wp-content/themes/sentidos-do-nascer/assets/pdf/controversias/Episiotomia.pdf>. Acesso em: 15 nov. 2016.

LEAL, Maria do Carmo et al. **Nascer no Brasil**: Inquérito Nacional sobre Parto e Nascimento. Disponível em: <http://www.ensp.fiocruz.br/portal_ensp/informe/site/arquivos/anexos/nascerweb.pdf>. Acesso em: 15 nov. 2019.

MACHADO, Leonardo Linhares Drumond. **De Criminosos a Criminalizados: o processo de criminalização no trânsito em Montes Claros – MG**. Dissertação (Mestrado) - Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2001.

SCOTT, Joan. **Gênero: uma Categoria Útil de Análise Histórica**. Educação e Realidade, 1995.

SILVEIRA, Raquel da Silva; NARDI, Henrique Caetano. **Interseccionalidade gênero, raça e etnia e a lei Maria da Penha**. Psicologia & Sociedade, 2014. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/psoc/v26nspe/03.pdf>>. Acesso em: 27 ago. 2020.

VENTURI, Gustavo; GODINHO Tatau. **Mulheres brasileiras e gênero nos espaços público e privado**. São Paulo: Sesc/Fundação Perseu Abramo; 2010. Disponível em: http://www.apublica.org/wp-content/uploads/2013/03/www.fpa_.org_.br_sites_default_files_pesquisaintegra.pdf. Acesso em: 02 nov. 2015.

“MEU BERÇO É A TERRA”: REFLEXÕES SOBRE MEMÓRIAS E CONSTITUIÇÃO DE SI ATRAVÉS DE NARRATIVAS DE MULHERES ORIGINÁRIAS DO MEIO RURAL

Data de submissão: 27/03/2023

Data de aceite: 02/06/2023

Gerson Avelino Fernandes Pereira

Doutorando pelo Programa de Pós –
Graduação em Memória: Linguagem e
Sociedade da Universidade Estadual
do Sudoeste da Bahia. Bolsista PBQS
– IFNMG. Professor de Didática e
Fundamentos da Educação do IFNMG –
Campus Salinas
Vitória da Conquista – Bahia
<http://lattes.cnpq.br/6154816277887822>

Rita Maria Radl-Philipp

Professora do Programa de Pós –
Graduação em Memória: Linguagem e
Sociedade da Universidade Estadual
do Sudoeste da Bahia. Doutora em
Filosofia e Ciências da Educação pela
Universidade de Santiago de Compostela
- Espanha
Vitória da Conquista – Bahia
<http://lattes.cnpq.br/3659307303276059>

RESUMO: Este trabalho tem por objetivo trazer reflexões sobre memórias e identidade de gênero, na visão de constituição de si, a partir das narrativas de mulheres originárias do meio rural, sem qualquer pretensão de esgotar-se no referido assunto, a partir de uma pesquisa bibliográfica combinada com um levantamento tipo survey. Existe, no

imaginário coletivo, algumas representações sobre a identidade de gênero feminina, em que, em algumas sociedades, prevalece uma amplitude do termo, levando em conta interseccionalidades entre gênero, classe, raça, economia e outros fatores, bem como em outras ainda há um ancoramento em permanências históricas de se entender as mulheres sempre como gênero submetido. A partir da investigação aqui realizada pudemos verificar que há entendimentos referentes à força, à consciência da opressão do patriarcado e ao machismo estrutural quando se refere à existência dentro da identidade de gênero feminina. Mas também foram trazidas à baila reflexões sobre a maternidade na sociedade de classes e a sua imposição como condição de existência das mulheres e a violência e subjugação da mesma pelo fato de existir como tal. Por fim entendemos que todas essas percepções coletadas só foram possíveis através de uma atividade de memória ancorada às bases sociais, econômicas e históricas de sua produção.

PALAVRAS-CHAVE: Memórias. Identidades de gênero. Mulheres. Meio rural. Narrativas.

“MY CRADLE IS THE SOIL”: REFLEXIONS ON MEMORIES AND CONSTITUTION OF ITSELF THROUGH THE STORYTELLING OF WOMEN ORIGINATED FROM RURAL ENVIRONMENT

ABSTRACT: This work aims to bring reflections on memories and gender identity, with the concept of self-constitution, towards the womens’ storytelling originating from the rural environment, without any ambition to exhaust this referred subject, coming from bibliographic research associated with information collected by survey. The collective imaginary has some representations about female gender’s identity, that in some societies, it prevails an extent of the term, adding the intersectionality between gender, race, economy and other factors, as how with others there’s still an anchoring with historical remain that the comprehension of women have always to be the subjugated gender. Regarding the conclusion of investigation, it’s possible to verify that comprehension points to power, patriarchy’s oppression consciousness and structural male chauvinism when it focused on the female gender. But it calls to center reflections on maternity in class’s societies and this imposition as a condition of a female’s being and the violence associated with subjugation of women just because of her existence. Finally, it concludes that all these collected perceptions are only possible through the memory activity anchored by social, economic and historical bases of its product.

KEYWORDS: Memories. Genders’ Identity. Women. Rural Environment. Storytelling.

1 | INTRODUÇÃO

O imaginário social do que é a mulher, ou, como entendemos aqui, o papel social de gênero das mulheres, na sociedade de classes é remetida automaticamente ao ideário materno, como sendo uma missão inerente aos seus desígnios de vida, não cabendo questionamentos, uma vez que a maternidade é construída como sinônimo de realização enquanto tal (SAFFIOTI, 1976).

No Brasil, o percurso das mulheres, para constituir-se enquanto sujeito de direitos, vai se esbarrar também no que narra a autora supracitada, uma vez que há uma clara convenção coletiva de que há um sexo inferior ao masculino, específico e dotado de fragilidades inerentes à sua estrutura, e que, por tabela, a este só pode ser remetida a função maternal.

As discussões contemporâneas da epistemologia e teoria feminista (RADL-PHILIPP, 2001) põem em dúvida tal concepção, desde os enfoques teóricos feministas da igualdade, da diferença até as visões epistêmicas pós - modernistas e desconstrutivistas, chegando àquelas posições teóricas que já trazem debates marcados por interseccionalidades entre raça, gênero, classe e outros determinantes que, sem dúvida, não podem ficar alijados nessa temática, entendendo que o vocábulo “mulher” carrega consigo uma infinidade de noções e representações, que não podem ser resumidas às narrativas ligadas ao patriarcado, reforçadas por interpretações conservadoras.

Existe, no imaginário coletivo, representações do que é ser mulher, em algumas sociedades remonta-se a interpretações mais igualitárias de gênero, e, em outras, ainda

persiste a submissão a uma figura masculina como validação da sua existência. No Brasil, desde as primeiras cartas constitucionais, se percebe a ausência de menção da mulher enquanto cidadã, que só vai acontecer na Constituição de 1934, com o direito ao sufrágio.

Interessante salientar também que, o primeiro Código Civil de 1916, apresenta uma caracterização para as mulheres no rol de pessoas incapazes, não podendo praticar nenhum ato jurídico sem a autorização do marido, inclusive trabalhar, e que, só vai ser revista na década de 60, com a Lei 4.121/62.

A Constituição Federal de 1988 vai trazer um novo panorama para a situação das mulheres no Brasil, reafirmando a igualdade de todos perante a lei, sem distinção de sexo, promovendo o incentivo à participação política, dentre outras conquistas, atentando-se para inquietações que já aconteciam no século XVIII como a declaração dos direitos da Mulher e cidadã: “*Déclaration des Droits de la Femme et de la Citoyenne*” (1791) de Olympe de Gouges; no século XIX com Nísia Floresta e, posteriormente no século XX com muitas pensadoras feministas, mencionando aqui, de forma especial, a obra pioneira do Segundo Sexo de Simone de Beauvoir, originalmente publicada em 1949.

Em concreto, a ideia dos direitos das mulheres, elas como portadoras de direitos (RADL-PHILIPP, 2010a), como cidadãs no sentido político moderno, aparece com Olympe de Gouges que “[...] introduz esta vindicação em sua ‘Declaração dos direitos da mulher e cidadã’ no contexto francês, ainda que ela tenha de pagar por ele um preço pessoal muito alto com sua morte na guilhotina nas mãos dos homens revolucionários”. (RADL-PHILIPP, 2010b, p. 15).

Wollstonecraft (1792/2016), no fim do século XVIII, vai nos trazer já o ponto de vista centrado nas condições da educação das mulheres, sua formação em seu papel social, como a instância responsável das características específicas que explica sua situação como seres submetidos, inclusive inferiores ao homem.

Mary Wollstonecraft defende em 1792 desde Inglaterra que a mulher tem o mesmo direito que o homem a educação. O matrimônio existente é contrário a liberdade e moral. Esta pensadora rebate de forma precisa os argumentos da conhecida obra *Emílio* de Rousseau enquanto a uma nova educação de um sujeito livre centrado exclusivamente no homem. Ela reclama esta mesma educação racional para um sujeito livre, que Rousseau reserva para o Emílio, para todas as mulheres. (RADL-PHILIPP, 2010b, p. 15).

Ela argumenta em suas reivindicações que a mulher não é um ser frágil, mas se fragiliza pela educação que lhe é dada, nesse papel social que tem a função específica de agradar e facilitar a vida aos homens, seu papel social de esposa como centrada na sua função biológica da maternidade.

Nesse sentido, essa autora rejeita e contra-argumenta essa ideia do papel social feminino submetido, que corresponde aos estereótipos sociais do que se espera de um corpo que é socialmente tido como mulher, tornando-se dependente do homem, não somente para questões materiais e segurança, como também em todas as suas facetas de

ser humano, é considerada como “segundo sexo”, usando a expressão do título do livro de Simone de Beauvoir de 1949.

Essa ideia das mulheres como seres supostamente frágeis por natureza, reforçada no mesmo imaginário social também pelo mito simbólico religioso judeu-cristão da criação humana da sua retirada da costela de um homem, remonta de leituras milenares, que, por sua vez, sobrevivem, ao menos em parte, no imaginário coletivo até hoje.

No entanto, cabe assinalar, que isso acontece apesar da existência de importantes considerações que, historicamente, já quebram, inclusive as interpretações religiosas mencionadas a esse respeito, como é o caso de Mary Wollstonecraft, que, na sua obra supracitada, aponta para um significado feminista igualitário do mito simbólico da criação de Moisés, completamente contrário a essa visão de subordinação. A mesma costela indica que as mulheres estão no mesmo nível, são iguais aos homens (WOLLSTONECRAFT, 1792/2016).

Então, como explicamos a persistência das definições e da atribuição do papel social de inferioridade das mulheres no tempo? Seria o caso de uma memória sobre a figura das mulheres que resiste ao tempo, relacionada, entre outras questões, a essa interpretação do quadro social religioso anteriormente referida?

Halbwachs (2004), sobre a memória, vai nos elucidar que elas são constituídas num processo de ancoramento a coletivos sociais, sempre correlacionadas ao nosso dia-a-dia e com os condicionantes sociais, históricos, econômicos, temporais e espaciais em que estão envolvidas.

É perceptível, nesse sentido, que a memória para Halbwachs (2004) se ancora em marcos/quadros que são relacionados com as condições objetivas das nossas vivências, como religião, família, educação, intelecto, moralidade, não bastando apenas o gatilho imagético para disparar o processamento da memória, é preciso de uma série de condições que são modificadas para cada sujeito, pois cada ser é único e carrega consigo leituras de mundo diferentes a partir de seu lugar de fala.

Desta forma, é preciso evidenciar então a existência do papel social das mulheres, no plural, assim, redundante, uma vez que é possível a resistência de concepções monolíticas que trazem à tona uma perspectiva imutável e única do que significa ser mulher, das funções e papéis sociais de gênero das mulheres, ancorada em quadros/marcos que são acrescidos de referências que se conservam ao longo da vida, dentro dos coletivos sociais de pertencimento dos sujeitos.

Utilizar de pluralidade quando tratamos de mulheres é importante, pois precisamos levar em consideração também o seu lugar de fala, enquanto localização social (RIBEIRO, 2017), que muito representa as narrativas expressas por estas, mormente sobre suas memórias, quando evocadas no sentido de construir perspectivas sobre a constituição de si, enquanto mulher.

Assim, a partir da localização social, as referências podem ser diferentes, pois os

coletivos e os graus de afetividade também não são iguais. A mulher da elite é diferente da mulher do proletariado, seus marcos e representações não podem ser encaixotadas na fragilidade como elemento definidor de si na condição de mulher.

Butler (2003) vai trazer a categoria de gênero como performance e não como algo estruturado numa oposição binária de homem - mulher, estabelecendo papéis claros e irrevogáveis para cada um, ao contrário, se é construção social, é também plural, e necessário de se pensar na multiplicidade de concepções que as identidades de gênero masculina e feminina podem adquirir, a partir de cada coletivo social.

Nesse sentido Butler (2003, p. 37) ainda corrobora que:

O gênero é uma complexidade cuja totalidade é permanentemente protelada, jamais plenamente exibida em qualquer conjuntura considerada. Uma coalizão aberta, portanto, afirmaria identidades alternativamente instituídas e abandonadas, segundo as propostas em curso; tratar-se-á de uma assembléia que permita múltiplas convergências e divergências, sem obediência a um telos normativo e definidor.

Nesse sentido, as identidades de gênero, tanto de homens quanto de mulheres, podem ser consideradas categorias, constructos culturais e sociais que expressam a condição de um indivíduo numa determinada sociedade, possuidora de regramentos específicos para cada corpo e expectativas de comportamento segundo identidades previamente estabelecidas do que deveria ser o *modus operandi* de um corpo masculino ou feminino em determinada sociedade (GOFFMAN, 1982). Ou, dito de outra forma, segundo as posições sociais que os sujeitos ocupam, as expectativas sociais, a identidade social atribuída como diz Goffman, nesse caso, a elas variam.

Destarte, este estudo traz à baila reflexões sobre memórias, constituição de si, e, portanto, as identidades de gênero a partir das narrativas de mulheres do meio rural, sem qualquer pretensão de esgotar-se no referido assunto, a partir de uma pesquisa bibliográfica combinada com um levantamento tipo *survey*.

2 | METODOLOGIA

Este trabalho perfaz o caminho metodológico de uma pesquisa de levantamento tipo *survey*, que é aquela em que segundo Gil (2008, p. 55) se materializa “[...] pela interrogação direta das pessoas cujo comportamento se deseja conhecer. Basicamente, procede-se à solicitação de informações [...] acerca do problema estudado para em seguida [...] obter as conclusões correspondentes dos dados coletados”.

Esse levantamento foi utilizado para interperlar algumas mulheres nascidas e criadas no meio rural, com intuito de pesquisar sobre a sua percepção do papel social e da identidade de gênero feminina, o que pensam a respeito da constituição de si, para isso, elegemos uma questão básica, uma formulação concreta, facilmente compreensível – Para você, nascida e criada no meio rural, o que é ser mulher? -, possibilitando dessa forma

resgatar memórias sobre a sua identidade de gênero, do “eu” introjetadas naquelas que têm a terra como seu elemento de origem, seu berço.

Em complemento, traz-se à baila também um levantamento bibliográfico sobre a temática proposta, “[...] a partir do registro disponível, decorrente de pesquisas anteriores, em documentos impressos, como livros, artigos, teses, etc. [...] Os textos tornam-se fontes dos temas a serem pesquisados” (SEVERINO, 2007, p. 122).

Por fim, é um estudo de abordagem qualitativa, que “[...] permite que a imaginação e a criatividade levem os investigadores a propor trabalhos que explorem novos enfoques” (GODOY, 1995, p. 21).

Coletamos a opinião de seis mulheres sobre o questionamento proposto com idades entre 28 e 52 anos. Vale salientar que, no decorrer dos resultados e discussões deste trabalho, não serão identificadas nenhuma participante, uma vez que se trata de uma pesquisa de opinião. Resolvemos, a partir disso, indicar apenas uma letra genérica do alfabeto, seguida da idade de cada uma para efeito de coerência da discussão proposta quando as opiniões forem trazidas à baila no texto, ficando na seguinte disposição - (A, 28); (B, 33); (C, 41); (D,43); (E, 44) e (F, 52).

3 | RESULTADOS E DISCUSSÃO

Evidenciar embates epistemológicos sobre memórias que prevalecem ou não em determinadas sociedades, nesse caso, referente às identidades de gênero feminina, não traduz imediatamente uma trajetória linear e harmônica, uma vez que, desde a invasão portuguesa e posterior colonização, percebe-se uma história carregada de meandros que precisam ser melhor esmiuçados, no intuito de compreender as políticas que aqui se estabeleceram e as memórias dominantes numa perspectiva crítica e despida de romantismos.

Pollak (1992, p. 5, grifo do autor) nos traz uma interpelação importante ao apontar que

Podemos portando [sic] dizer que *a memória é um elemento constituinte do sentimento de identidade*, tanto individual como coletiva, na medida em que ela é também um fator extremamente importante do sentimento de continuidade e de coerência de uma pessoa ou de um grupo em sua reconstrução de si.

Sentimento de identidade que perpassa a constituição de si enquanto sujeito e a forma como é construída a análise do “eu” por cada indivíduo. Ao abordar algumas mulheres, do meio rural, sobre o que pensam a respeito *do que é ser mulher*, podemos verificar que

Ser mulher, em uma sociedade patriarcal e machista é entender que somos forçadas, todos os dias, a lutar contra uma cultura opressora e muitas vezes violenta, imposta por esse sistema. Por outro lado, ser mulher é reconhecer como um ser de muita fortaleza, sabedoria e coragem. É se reconhecer como essencial na construção de uma sociedade justa e igualitária. Mas

esse entendimento não chega por acaso, é preciso conhecimento e autoconhecimento para que possamos nos libertar de um sistema patriarcal que nos oprime. Nos reconhecemos mulher ao longo da vida. (C, 41).

É possível perceber, a partir do exposto, que a identidade de gênero feminina, a autopercepção como mulher, ser mulher, se dá num processo de reconhecimento ao longo da existência e com a ciência de que o modelo de sociedade que existe é opressor e desfavorável aos corpos que não se encontram personificados na figura masculina. É o que abre a discussão de Beauvoir (1967, p. 9) ao falar sobre a formação da mulher, especificamente na infância:

Ninguém nasce mulher: torna-se mulher. Nenhum destino biológico, psíquico, econômico define a forma que a fêmea humana assume no seio da sociedade; é o conjunto da civilização que elabora esse produto intermediário entre o macho e o castrado que qualificam de feminino.

Interessante apontar outra opinião que emergiu com a pesquisa, em que “*ser mulher, é sempre ter que ser forte, em qualquer situação [...] numa doença, [...] é aguentar porque tem alguém que sempre depende da gente. Sempre tem que ser o exemplo pra alguém. Ou seja, sem direito a sofrer, gritar [...] ser forte e exemplo pra alguém*” (B,33), o que vai ao encontro do que Wollstonecraft (1792/2016) já trazia nos fins do século XVIII ao dizer que às mulheres é negado o acesso à educação e a instrução como projeto social de inferiorização das mesmas sob o pretexto de uma inocência inerente ao sexo feminino.

Acrescenta ainda a autora supracitada “[...] porque deveriam ser mantidas na ignorância, sob o enganoso nome da inocência?” (WOLLSTONECRAFT, 1792/2016, p. 39), o que deixa perceptível que nas reivindicações sobre os direitos das mulheres há uma explanação aparente de que a dificuldade de acesso aos bens culturais por parte das mulheres reforça ideários de que não há um ser que existe em inteireza, mas sim complementar ao outro, no caso, à figura masculina.

Ainda sobre a opinião exposta, o que se vê é que não há qualquer concepção da identidade de gênero feminina, de ser mulher, enquanto sinônimo de aviltamento de forças, vocábulos como “*sempre ter que ser forte*”, “*ser exemplo*”, “*sem direito a sofrer*” denotam percepções contrárias e bem destoantes a um suposto sexo frágil.

Vale salientar também outra opinião que tem consonância de sentido com a anteriormente exposta

Mulher é sinônimo de força, de luta, de acreditar que consegue os objetivos que tanto almeja, mesmo com tanta discriminação, mas sempre com a virtude, com a leveza e a garra. Mulher é algo esplêndido, é carisma, é cuidado, mulher é mãe, avó, tia, irmã em uma única pessoa. Mulher é tudo. (A, 28).

Agora, partimos para outra narrativa em que se observa que

Ser mulher significa contribuir de alguma forma para que a sociedade entenda o verdadeiro papel da mulher. Primeiramente não somos apenas donas de casa ou mães e esposas que cumprem com os nossos deveres domésticos,

servindo e muitas vezes recebendo ordens e as seguindo como se fôssemos funcionárias. Ocupamos um lugar muito importante na sociedade como um todo que vai muito além do que se espera da mulher que é desenvolver trabalhos que apenas os homens acham que são capazes. Enfim, uma mulher quando quer, pode muito. (D,43).

Com isso, percebe-se, na opinião supracitada que é preciso que haja um exercício de inteligibilidade sobre a identidade de gênero das mulheres na sociedade, e podemos ver isso sob dois prismas: primeiro, ela se refere à urgente desconstrução de que existe uma especificidade nos afazeres domésticos e familiares, de portas à dentro da casa, que seria inevitavelmente inerente à condição de mulher.

Sobre isso, Floresta e Cleyre (2021, p. 21, interpolação nossa) complementam que:

Se cada homem, em particular, fosse obrigado a declarar o que sente a respeito de nosso sexo [no caso, o feminino], encontraríamos todos de acordo em dizer que nós nascemos para seu uso, que não somos próprias senão para procriar e nutrir nossos filhos na infância, reger uma casa, servir, obedecer, e satisfazer nossos amos, isto é, aos homens.

Ainda acrescentam que “os homens parecem concluir que todas as outras criaturas foram formadas para eles, ao mesmo tempo em que eles não foram criados senão quando tudo isso se achava disposto para seu uso” (FLORESTA; CLEYRE, 2021, p. 21).

O segundo prisma é sobre a subjugação que existe em relação aos homens sobre os trabalhos que, socialmente, são destinados apenas a eles, como se as mulheres não tivessem capacidades suficientes para realizá-los. Isto é reflexo de como se concebe a “mulher na sociedade de classes” em que se atribui a esta, como maior razão de sua existência, a função da maternidade, excluindo-a de quaisquer outras possibilidades de escolha (SAFFIOTI, 1976).

Nas opiniões seguintes, podemos perceber como o papel das mulheres vem definido pela sua função biológica como mãe, que “*ser mulher é ser valorizada como mãe, profissionalmente, ter os nossos direitos reconhecidos*” (F,52) e

Ser mulher é dádiva divina. É fazer valer a obra criadora de Deus, é também criar. Criar vida, fazendo-se protagonista da sua história, ocupando qualquer espaço que quiser e sendo respeitada por toda a sociedade. É ter consciência da sua importância. É lutar todo dia, gritar reivindicar sem medo. Sem medo de ser morta, simplesmente por ser mulher, sem medo de apanhar por dizer o que pensa. Enfim, ser mulher deveria ser mulher, sem precisar ter que se impor para ser respeitada. (E,44).

Ambas trazem como elemento comum o fato da maternidade, da criação da vida, e isso se encaixa de forma plausível ao que Saffioti (1976), já citada, explana sobre as mulheres na sociedade de classes, segundo ela entende. Em simultâneo, o reconhecimento de direitos, as reivindicações do protagonismo de sua própria história e a consciência de sua importância.

Outra questão que não pode ser olvidada é a questão da violência e subjugação em

que são submetidas as mulheres ainda na sociedade atual, onde esse problema transcende para mais uma mazela político-social, especialmente crucial, e isto pode ser denotado não apenas quando se diz que o reconhecimento de si enquanto mulher precisa se dar “*sem medo de ser morta, simplesmente por ser mulher, sem medo de apanhar por dizer o que pensa. [...] sem precisar ter que se impor para ser respeitada*” (E,44). Lembramos a respeito de Olympe de Gouges, que, já denunciou e reivindicou há mais de dois séculos (1791, p. 2) a situação das mulheres na supracitada Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã, no artigo 10, e desde esta perspectiva sublinhou para os direitos de cidadania que “ninguém deve ser molestado por suas opiniões [...]”.

4 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao fazer uma breve incursão sobre as narrativas de mulheres nascidas e criadas no meio rural, pudemos perceber pontos de encontro e de divergência sobre a sua concepção de identidade de gênero feminina, o que conceitualizam a respeito de “ser mulher”.

Desde elementos de constituição de identidade de gênero feminina referentes à força, à consciência da opressão do patriarcado e ao machismo estrutural, que extirpam as possibilidades de escolhas das mulheres, pudemos ver também a necessidade de reconhecimento de direitos e o fortalecimento do protagonismo de suas vidas.

A maternidade também foi mencionada nas opiniões das mulheres, e isso se traduz como produto da sociedade com estrutura de classes que reforça a todo momento a maternidade enquanto ofício irrevogável da condição de existência da mulher. É preciso que se pense sob uma perspectiva epistêmica de possibilidade e não de legitimação quando se trata desta temática, mormente numa estrutura social dominada pelo patriarcado.

Destarte, essas reflexões sobre memórias e identidade de gênero feminina, isto é, a autopercepção como mulher ou constituição de si, nos denota que é possível subverter o olhar tradicional a respeito de papéis e identidades sociais de gênero quando se trata de narrativas sobre o particular, principalmente quando tocamos em questionamentos que parecem simples, mas que carregam significados que nos levam a exercícios de reflexão mais em profundidade e profícuos.

Assim, expressar o que se pensa sobre carregar consigo o significado de uma identidade de gênero feminina, tanto de uma perspectiva pessoal como coletiva e histórica, nos abre uma gama de possibilidades para entender que existem aproximações e afastamentos; rupturas e permanências e, as contextualizações necessárias ao analisar elementos constituintes dessa identidade de gênero feminina, suas definições sociais e, em geral das identidades de gênero feminina e masculina.

Estas são entendidas, no presente contexto, como elementos entrelaçados enquanto papéis sociais que sempre são definidos de forma complementar, mas, no presente caso, mostram de forma especial as estruturas do poder androcêntrico vertical existente, que está

presente numa atividade de memória ancorada às bases sociais, econômicas e históricas de sua produção.

REFERÊNCIAS

BEAUVOIR, S. **O segundo sexo**: a experiência vivida. Traduzido por Sérgio Millet. 2.ed. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1967.

BRASIL. **Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916**. Código Civil dos Estados Unidos do Brasil. Rio de Janeiro, RJ. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l3071.htm.htm. Acesso em: 15 jul. 2022.

BRASIL. **Constituição dos Estados Unidos do Brasil, de 16 de julho de 1934**. Rio de Janeiro, RJ. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm.htm. Acesso em: 15 jul. 2022.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 20 jul. 2022.

BRASIL. **Lei nº 4.121, de 27 de agosto de 1962**. Dispõe sobre a situação jurídica da mulher casada. Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/l4121.htm#:~:text=A%20mulher%20que%20exercer%20profiss%C3%A3o,exerc%C3%ADcio%20e%20a%20sua%20defesa. Acesso em: 15 jul. 2022.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

FLORESTA, N.; CLEYRE, V. de. **Feminismo**. Traduzido por Maurício Avoletta Junior. São Paulo: Aeroplano, 2021.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GODOY, Arilda Schimidt. Pesquisa qualitativa: tipos fundamentais. **Revista de Administração de Empresas**, São Paulo, v. 35, n.3, p. 20-29, maio/jun. 1995.

GOFFMAN, Erving. **Estigma: nota sobre a manipulação da identidade deteriorada**. 4. ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1982.

GOUGES, Olympe de. **Déclaration des Droits de la femme et de la citoyenne**, 1791. Disponível em: <http://www.siefar.org/wp-content/uploads/2015/09/Gouges-D%C3%A9claration.pdf>. Acesso em: 20 mar. 2023.

HALBWACHS, Maurice. **Los marcos sociales de la memoria**. Postfácio de Gérard Namer. Traducción de Manuel A. Baeza y Michel Mujica. — Rubí (Barcelona): Anthropos Editoria; Concepción: Universidad de la Concepción; Caracas: Universidad Central de Venezuela, 2004.

POLLAK, Michael. Memória e identidade social. **Estudos Históricos**. Rio de Janeiro, vol. 5, n. 10, 1992.

RADL-PHILIPP, Rita Maria. Acerca del estatus epistemológico crítico de las investigaciones de Género. In: RADL-PHILIPP, Rita. **Cuestiones Actuales de Sociología del Género**. Madrid: CIS, 2001.

RADL-PHILIPP, Rita Maria. Derechos Humanos y Género. **CADERNOS CEDES**, Campinas, v. 30, n. 81, p. 29-52, maio/ago. 2010 (a). Educação e Direitos Humanos: Contribuições para o debate.

RADL-PHILIPP, Rita Maria. **Investigaciones Actuales de las mujeres y del género**. Santiago de Compostela: Ed. Servizo de Publicacións, Universidade de Santiago de Compostela, 2010 (b).

RIBEIRO, Djamilia. **O que é lugar de fala?**. Belo Horizonte: Letramento, 2017.

SAFFIOTI, H. I. B. **A mulher na sociedade de classes: mito e realidade**. Petrópolis: Vozes, 1976.

SEVERINO, A. J. **Metodologia do trabalho científico**. 23. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

WOLLSTONECRAFT, Mary. **Reivindicação dos direitos da mulher**. Traduzido por Ivania Pocinho Mota. 1.ed. São Paulo: Boitempo, 2016. (Trabalho original publicado em 1792).

UMA COMPREENSÃO SOCIOESTRUTURAL DA CULTURA DO FEMINICÍDIO EM TERRAS NORDESTINAS

Data de aceite: 02/06/2023

Emanoel Dias Alexandre

Graduado em psicologia da UNILEÃO

Marcus Cezar Belmino

Docente do curso de psicologia da
UNILEÃO

RESUMO: Desde os tempos antigos os altos índices de feminicídio têm demonstrado o quanto a estigmatização da violência deflagrada contra a mulher tornou-se algo tão corriqueiro e ainda de pouca discussão, principalmente quando trata-se de lugares com ideais machistas. Dessa maneira, esse trabalho tem como objetivo apresentar algumas contribuições sócio-históricas e propor nessa mesma direção a problematização do feminicídio no Nordeste. Sendo assim, ao se elaborar um estudo do feminicídio, tomando como foco seu alcance no contexto nordestino, buscase fazer o leitor refletir como o meio social, feito através de estruturas marginalizantes e tendenciosamente elaboradas por mecanismos de exclusão, contribuem para o alto crescimento dos índices de feminicídio. Para tanto, essa pesquisa fundamenta-se nos achados bibliográficos de estudiosos interessados na área da psicologia e

afins, além de acolher dados a serem interpretados. Por este viés, esse trabalho possui uma metodologia bibliográfica de abordagem qualitativa. Verifica-se que a naturalização dos acontecimentos da violência perpetrada contra a mulher e que são por natureza geradoras de morte, partem da constatação do fato de que a cultura do patriarcado se encontra presente na vida dos nordestinos, que enraizada em seu contexto se nutre e se difunde desde os estereótipos da macheza *versus* mulher frágil; das inúmeras desigualdades sociais; da mutilação da dignidade da mulher e de seu quase total estado de pertencimento ao homem.

PALAVRAS-CHAVE: Feminicídio. Fenômeno cultural. Violência de gênero. Nordeste.

ABSTRACT: Since ancient times, the high rates of femicide have demonstrated how the stigmatization of violence against women has become something so commonplace and still of little discussion, especially when it comes from places with macho ideals. Thus, this work aims to present some socio-historical contributions and to propose in this same direction the problematization of femicide in the Northeast. Thus, by

proposing a study of feminicide, focusing on its scope in the Northeastern context, we seek to make the reader reflect on how the social environment, made through marginalizing structures and biases elaborated by exclusion mechanisms, contribute to the high growth of feminicide rates. To this end, this research is based on bibliographic findings of scholars interested in the field of psychology and related areas, besides taking in data to be interpreted. For this reason, this work has a bibliographic methodology with a qualitative approach. It is verified that the naturalization of the events of violence perpetrated against women and that they are by nature generators of death, start from the verification of the fact that the culture of patriarchy is present in the life of the Northeasterners, which, rooted in their context, is nourished and spread from the stereotypes of macho versus fragile woman; from the innumerable social inequalities; from the mutilation of the woman's dignity and her almost total state of belonging to the man

KEYWORDS: Feminicide. Cultural phenomenon. Gender violence. Northeast.

1 | INTRODUÇÃO

Segundo Lima (2018), a violência contra a mulher, em especial a violência doméstica, é um problema que afeta de alguma maneira todos os países do mundo. Em países desenvolvidos como o Brasil as estatísticas são alarmantes. Seja de forma velada ou escancarada, sempre se configura como violência, ditas e vistas em rádios, jornais, televisão e meios de comunicação social como um todo.

A problemática norteia a condição de se pensar nas consequências éticas, psíquicas e sociais àquelas intrínsecas. Tal perspectiva é oportunidade de se pensar a inserção da psicologia tendo em vista o fazer e o ser da conjuntura na qual ocorre a violência e o seu significado. Com base nisso, é necessário fomentar encaminhamentos através de reflexões que contribuam para desconstrução de situações de subjugação da mulher, bem como a criação de novas perspectivas sobre esse contexto. Dessa maneira, esse trabalho tem como objetivo apresentar algumas contribuições sócio-históricas e propor nessa mesma direção a problematização do feminicídio no Nordeste, implicando através do mesmo a assinalação de alguns elementos históricos sociais que norteiam e possibilitam compreender um pouco mais o entendimento da realidade Nordestina. Ou seja, como a cultura a feminicídio manifesta-se a partir de determinados elementos, que com expoentes podem servir de amostra característica do ser e do fazer do feminicídio em terras nordestinas e, como o patriarcado vem influenciando o estereótipo do homem como ser detentor de poder sobre a mulher.

Nesse sentido, além de propor uma temática que precisa estar constantemente sendo analisada sob diferentes vertentes, essa pesquisa justifica-se pela relevância do assunto para o entendimento da causa-efeito do aumento vertiginoso da violência sistemática contra a mulher. É certo que, apesar dos avanços nas ciências e tecnologias da informação e da sociedade contemporânea, a violência contra a mulher é caso de

polícia em escala sem precedência na história da humanidade. Nesse contexto, a pergunta que norteia essa pesquisa é: Quais elementos oriundos de aspectos sócios-estruturais contribuem para a manutenção das estatísticas da violência contra a mulher, situada no contexto nordestino, fomentando assim, a perpetração da cultura do feminicídio? Para responder tal questionamento, a pesquisa adequa-se como uma pesquisa de natureza bibliográfica, com abordagem qualitativa.

O Nordeste, rude, árido, áspero e violento, como assim estereotipado, estruturou a identidade do homem nordestino, que internalizou a estrutura contextual, podendo vir a assumir caracteres hostis, árido e secos. Arelado a essa questão, há uma representação daquilo que se constitui como violência ou constituinte da mesma: um construto da violência subjetivada ou em sua subjetivação, isto é, forjada diante de uma situação sociopolítica característica. Dessa maneira, deve-se embarcar nesse trabalho compreendendo um contexto no qual assume as múltiplas formas de agressão a mulher, por isso, não esquecer da historicidade do feminicídio ao longo do tempo, dos pressupostos dessa história, de sua contínua trajetória, e do porque ela imergiu nesse recinto, o nordeste brasileiro.

É perceptível que a região nordeste do Brasil se tornou um campo fértil para a violência de gênero implicadas as muitas “Marias da penha”, as quais estão sujeitas ao poder de uma sociedade profundamente caracterizada pelo *modus* patriarcal. Ainda nesse contexto, assume formas bem definidas pelo machismo, sexismo, preconceitos tão bem estruturados, que segundo Arruda (2022), preexistem em todo país, mas especialmente na região nordestina esse machismo vem sendo uma das causas mais frequentes que abastece os altos índices de violência doméstica. Além disso, vale também mencionar que no período da pandemia do COVID-19 de março de 2020 até 2022, houve uma aceleração dos indicativos de violência, que se manifestam e configuraram a região como uma realidade proativa no que tange falar de um feminicídio sócio estruturado do nordeste brasileiro.

Pensando em um contexto não tão recente, mas que, infelizmente, vigora até os dias de hoje, a violência colonial aprofunda um estado de alienação a respeito dos indivíduos, sobretudo dos colonizados, na propensão da desfiguração da pessoa, aquela que é negra, pobre, diferente ou propriamente, a mulher. Dessa maneira, percebe-se que não há nada casual, mas existe algo proposital e que herda dos colonos a força opressora, segregando uns dos outros. Destas premissas se pode afirmar que, enquanto estrutural, o patriarcado não pode ser considerado como uma construção pura e isoladamente nordestina, o que, aliás, não comportaria toda historicidade advinda desde mais remotos tempos, contudo, está no contexto em que se fortalece e é assim que deve ser analisado, como bem enfatiza Brillhante (2018).

Portanto, estudando a fenomenologia do feminicídio e constatando a sua inserção no contexto nordestino, pode-se compreender situacionalmente a região como um lugar já estereotipado em sua regionalidade, isto é, como produto de um discurso que se sustenta através de estruturas que vão fomentando sentido e sensibilidades. Sobre esse mesmo

contexto, Araújo (2019) atesta que esse estereótipo estrutura a região nordestina como povos de pele escura, do ignorante e do bárbaro e por isso do Nordeste. Ainda segundo Araújo (2019), descrever o Nordeste como esse recinto é, pois, assistir uma determinada lógica, a lógica dos vencidos e dos vencedores, ou seja, dos colonos aos colonizados, devendo ser associado a partir de uma narrativa hegemônica conjectural, na operacionalização e na institucionalização de um paradigma predatório e genocida. No entanto, entende-se, com base nesse foco, como o genocídio, não de uma raça em si, mas de uma população situada no nordeste brasileiro, sofre com as consequências de estereótipos que foram colocados com o passar do tempo, principalmente quando refere-se à população feminina.

Portanto, trata-se de analisar o que se estabelece como violência fazendo uma leitura ampliada, na qual se tente analisar as demandas oriundas daquilo que se cunhou como cultura em meio a um contexto que se apresenta envolto as misérias, as desigualdades sociais, e por onde uma camada da população é violentada pelo desamparo de políticas públicas mais eficazes. Essa parcela populacional vive boa parte da população brasileira aqui situada.

Nessa perspectiva, a fim de tornar uma leitura didática e passível de reflexões acerca do feminicídio na região nordestina, esse trabalho estrutura-se em três seções: a primeira é responsável por demonstrar o marco intencional sobre a cultura do feminicídio, a segunda apresenta, no contexto brasileiro, os índices da influência da cultura na violência e morte contra a mulher, sendo, portanto, um marco nacional. A última seção afunila-se para o contexto Nordestino, expondo a realidade, os impactos e as consequências do feminicídio.

É a partir de um cenário caracterizado pelo *modus operandi*, socialmente configurado, que se pode pensar nos aspectos e nas estruturas que deflagram a formação de mecanismo de violência e não aceitação das diferenças de gênero, que nas palavras de Brilhante *et al.* (2018), estão relacionadas diretamente com o poder e a forma de agir ideologicamente, moldando a realidade social, ou seja, é o dizer de que toda prática social tem suas condições culturais. Meira *et al.* (2020), aponta que existe em ordem abrangente no Brasil, uma crescente e contínua taxa de feminicídio (no período de 1980 a 2014), com exceção do Sudoeste. As taxas de violência seguida de morte de mulheres, no nordeste brasileiro, aumentaram significativamente entre os anos de 2010 a 2014, alguns estudos demonstraram que no início dos anos 2000 houve intenso processo de disseminação da violência contra a mulher.

Sabe-se que a região nordestina se apresenta estruturada como uma macrorregião de maior vulnerabilidade social do Brasil, além disso, a mesma, naquilo que diz respeito aos papéis tradicionais e de gênero, tem características conservadoras, isto é, onde a cultura da honra deverá ser conservada e preservada como uma concepção da masculinidade baseada na virilidade e heteronormatividade (MEIRA *et al.*, 2020).

21 UMA CULTURA INTENCIONALMENTE MARCADA PELO FEMINICÍDIO: MARCO INTENCIONAL

É mediante um contexto aflorado pela reminiscência dos atributos e dos direitos impostos pela sociedade patriarcal, num mundo marcado pela violência aos direitos de igualdade, onde os papéis sociais são atribuídos ao homem como a figura determinante e normatizante de todo um sistema de regras e obrigações impostas à mulher. Configurando-a em uma subalternidade, ou seja, a figura feminina subjaz através de deveres e fazeres, de obediência e de submissão quase total a tutela de seus parceiros, maridos, patrões ou apenas seus mandatários. Nisso, verificasse o discurso do autoritarismo emergindo por detrás do preceito patriarcalista, como atesta a definição de Matos e Paradis (2014): É o patriarcado a forma mais comum de organização em que uma sociedade se propõe a ser gerenciada por princípios básicos, tais como a hierarquização de papéis, da submissão de mulheres aos homens, tendo como fim manter o *status-quo* (o estado em que se encontra) a serviço da operacionalidade de toda uma estrutura que deve ser gerida pela figura do varão.

Desde os tempos Greco-romano, a figura feminina assumia pouca representatividade, eram levadas a uma mera representação de papéis, na qual as conjecturas representavam na prática a plena submissão em relação ao homem. Dessa maneira, valores e normas eram repassados e assumidos impositivamente a partir do lar, na qual a mulher era uma propriedade de seus pares. Sabe-se, portanto, que em toda historicidade grega, apesar de sua enorme conjuntura política, reservava para a mulher uma função muito secundária em relação aos homens, pois assim eram excluídas socialmente, mostrando que mesmo em sua gênese a democracia nunca abarcou todas as pessoas, já que metade de uma parcela populacional grega vivia à margem da sociedade, dentre os quais se encontrava a mulher grega. Aquela mulher grega, e de modo particular a ateniense, era vista como um ser inferiorizado por não assumir a força e inteligência masculina, uma vez que era assim concebido quando se queriam aludir à imagem do homem da Grécia Antiga (MARTINS *et al.*, 2019).

Dessa forma, a análise deste pequeno marco histórico aponta a existência de uma enorme influência da civilização grega, toda historiografia grega pode ser vista hodiernamente com seu influxo na sociedade ocidental, ajudando na compreensão do legado existencial e cultural. O modo patriarcal grego, se não chegou até os dias de hoje através do “descobrimento” trazido pelas caravelas, de alguma forma desembarcou nas américas e se emancipou. Existiu em tempos de pré-colonização um sistema de democracia, como era a Grécia Antiga, em que se era defendida por pensadores importantes, como Demócrito ou mesmo Aristóteles, uma civilização reconhecida como berço da democracia de toda sociedade, vivera em seu apogeu democrático a convivência e a convivência com a exclusão ou a delimitação, bem como diferenciação de papéis sociais, uma sociedade

que servia para preparar a mulher para ser uma boa esposa e no futuro uma ótima mãe (MARTINS *et al.*, 2019).

Mesmo no Século XIX, o estilo de vida patriarcal atravessava a vida das mulheres, portanto, os filhos (meninos) deveriam seguir as orientações do patriarca, aceitando o que lhes era imposto, e a partir daí, reproduziria um modelo patriarcal que deveria passar às gerações futuras pelos mesmos *modus operandi* assim instruídos. As meninas, por sua vez, seguiriam os passos das mães, incluso a resignação e subserviência aos maridos e aos pais: esse era o retrato fiel de um modelo familiar que tinha como base a autoridade do pai e a resignação da mãe (RODRIGUES, 2017).

Segundo Gonçalves (2019), no contexto colonial, os traços que configuravam o perfil feminino revelavam timidez e ignorância que serviam como compreensão da manifestação sintomática de uma cultura de discriminação social, reproduzida pela população ou pela igreja, dando aos aspectos femininos como um indivíduo sem voz e sem vez. O homem, por sua vez, adquiriu a concepção de provedor, do guardião do lar e do chefe, ele ostentava a identidade de déspota da verdade suprema da família, o que se devia fazer ou deixar de fazer. Quanto as satisfações de suas vontades, essas vinham em primeira instância e isso ocorria mesmo em situações da própria vontade de satisfação sexual, uma vez que a mulher deveria estar ali para servi-lo, pela obediência, o que desembocava em abusos e autoritarismo.

Pasinato (2016) apresenta alguns dados significativos de elementos que insurgem e ao mesmo tempo denunciam uma realidade dura, que retira um véu encobridor mostrando quão esdrúxula é essa realidade de abuso e de extermínio pessoal que se faz da pessoa da mulher. Alude-se o fato de que existem fatores que corroboram e que por sua vez alicerçam para a incrementação de um caminho que leva à morte, incidido diretamente no universo feminino. Costa (2022), afirma que é através desses elementos que se torna possível o entendimento de que na construção de um universo realizado, a partir da masculinidade, está imbricado a sua estreita relação com a violência e a repressão dos sentimentos, da negação da subjetividade do feminino.

Os elementos que compõem a estruturação da forma, que tendem a realizar a cultura de subalternidade imposto a mulher, não se apresentam de forma isolada, contudo, se alinham contribuindo para a propagação dos números de violência e em certas ocasiões de morte. Sendo assim, são apresentados através de princípios socioculturais: machismo extremo, estrutura familiar, afetividade, condições socioeconômicas, bem como acesso a informação e a educação. Multifacetados, estabelecem entre si uma força esmagadora que alimentam uma estrutura de poder como parte da construção da vida das muitas mulheres, são assim representados através de alguns dados relacionados no quadro abaixo:

ORDEM PATRIARCAL	VIOLÊNCIA SEXISTA	MORTES EVITÁVEIS	FENÔMENO SOCIAL E CULTURAL
Desigualdade estrutural de poder que inferioriza e subordina as mulheres aos homens.	O sexo da vítima é determinante para a ocorrência do feminicídio.	O emprego da violência enfatiza o desprezo pela mulher e pelos papéis sociais que lhe estão sendo atribuídos.	Não são casos isolados ou episódicos, mas inseridos em violência contínua que limita o desenvolvimento livre e saudável de meninas e mulheres.

Tabela 1: Fatores estruturais de morte de mulheres por condições de gênero.

Fonte: Pasinato (2016). Adaptado pelos autores.

A subserviência aparece transfigurada como um fator de poder, pois à medida que as relações são desiguais, bem como assimétricas, mantém-se uma atmosfera de subjugação do feminino ao masculino, uma subjugação que se prorroga dia após dia no cotidiano social, desde aquele clichê que insere a mulher sobre uma fala que a diminui e lhe impõe o fardo de que é ela que se encontra sobre o paradigma da fragilidade. Até o Século XX tal perspectiva convertia a mulher a não remuneração no campo do trabalho: a ela, esposa e mulher, apenas se restringia a função da dama do lar, à senhora frágil caberia a incumbência de ser a dona de um lugar que lhe é destinado e por isso próprio, o lar. Uma espécie de habitat natural, onde se procria, se cria os filhos e por meio de qual se zela pelo cônjuge. Deste recinto “sagrado” e intocável, também se alimenta a constatação da sensação de dependência ao homem e da sustentação da filosofia e da moral religiosa e social.

Lentamente há um processo de desmitificação das estruturas de morte, porquanto já no século XXI, uma ruptura começa a acontecer, há um advento na forma empreendedora por parte do universo feminino que reivindica para si direitos e deveres que corroboraria para a transformação do que culturalmente lhes fora imposto e aceito socialmente, como atesta D’Alonso (2008 *apud* MEIRA *et al.*, 2020), pode-se perceber uma devida transformação e quebra de paradigmas, pois, acontece uma atuação menos passiva e mais ativa das mulheres em espaços sociais, antes ocupados pelos homens. Nota-se que já existe nos dias de hoje, a reivindicação do que em tempos longínquos lhes fora negado.

A questão do feminicídio é mais tardio por aquilo que lhe é cultural, observando-o nas estruturas de conservação da ideologia e manutenção do poder, portanto, se pode perceber que não é um fenômeno recente, já que tem se manifestado desde os primórdios da humanidade. É, pois, um fenômeno presente nesse espaço social, todavia somente em 1993 surge o primeiro documento internacional que haveria de tratar, mediante as perspectivas dos direitos humanos, o legado da violência contra a mulher (FONSECA *et al.*, 2018). Seus estudos e seus enfrentamentos devem decorrer de séculos e dos fatos que o determinam, propostos que a violência contra a mulher se apresenta como uma corrente que emerge desde a distinção biológica entre sexos que se foi construído socialmente

dentro de uma dinâmica de dominação masculina, e de modo especial quando se refere à divisão do trabalho, este, vem atribuir um padrão, obediente a um adequado esquema onde ambos os sexos assumam lugares distintos, com predominância a diminuir ou enfraquecer o papel da mulher e tendo como consequência alimentar a violência de gênero (BOURDIEU, 2002).

Para Almeida (2019), existe uma tradição que se perpetua e é prevalente na atualidade ao se afirmar que no meio social o homem é o possuidor do domínio, de uma força e de um poder familiar. Tal realidade remonta aos tempos do homem das cavernas, onde ele é o provedor e a mulher é a dona de casa submissa às demandas do lar, do cuidado da prole. Pode-se perceber que esse contexto foi atualizado nos dias de hoje, pois ainda há crenças que o único provedor do núcleo familiar é o homem, tal constatação só poderá ser compreendida através do entendimento do estereótipo machista que foi instaurado.

Segundo Castells (2010 *apud* MEIRA *et al.*, 2021) é preciso constatar que a dinâmica que é a sustentação de algo tão cultural, como é, e vem a ser o fenômeno do feminicídio, tem seus matizes, como já fora evidenciado, na idealização de uma sociedade patriarcalista. Nela emana-se o ideário das estruturas, as quais podem se assentar a sociedade contemporânea, caracterizada pela imposição da autoridade constitucionalmente do homem sobre a mulher e para que sua operacionalização seja sempre exercida em função da normatização culturalmente impositiva. É preciso que haja o viés patriarcal, vindo este a premiar e condicionar toda engrenagem de forma que possa fortalecer a sociedade, a produção de consumo à política, a legislação e a própria cultura, bem como os relacionamentos interpessoais.

Nesse contexto, o sexismo pode ser caracterizado mediante um esboço ideológico, ou para melhor frisar, como ideologias que se revelam através de comportamentos, de falas, de formas representativas de cunho cultural e social, que tem relação direta e imediata com formas e expressões advindo de um determinado ambiente permeado de traços discriminatórios, marginalizantes e que eclodem numa relação mantedora de submissão, exclusão e subalternidade na qual estão expostas as mulheres. A operacionalização de tudo isso depende da existência de formas e expressões próprias do patriarcalismo engendrado e, por isso, neste meio, o sexismo, como elucidado por Farias e Aras (2017). Desta premissa, pode-se ressaltar que o poder toma a forma de disciplina através da ideologização que exerce sua força e assim a circunscreve em todo mundo, tanto naqueles que diretamente executam o poder quanto naqueles que recaem ao poder de outros, sendo que o poder tem por finalidade última esse adestramento social, que é fabricado pela disciplina.

Pode-se dizer que esta relação de poder e de alienação que não só abastece, como também se inscreve à chancela de um modelo societário, tem como base a cultura do machismo, esse, um fato social presente em cada Logradouro de cada parte da humanidade, desde mais remotos tempos. Os indicadores atuais de promoção da violência de gênero

elencam dados atuais, permitindo perceber a teia que envolve o passado e o presente de tantas mulheres sacrificadas em nome do poder e da soberania de um legado marginal que é a violência de gênero. Assim indica Azevedo (2018), que padrões de dominação são impostos sistematicamente e constituídos, bem como culturalmente reforçados pelos homens, tendo como pressupostos básicos a prevalência de supremacia de um gênero sobre outro. Sobre isso, Rodrigues (2016) constata que

Historicamente, a estrutura patriarcal pela qual a sociedade organiza-se estabeleceu uma hierarquia entre homens e mulheres, conferindo ao sexo feminino um papel social inferior em relação ao sexo masculino. No intuito de garantir a manutenção do sobre corpos e vidas das mulheres, assegurando que, se mantenha na posição que lhes foi designada, o modelo androcêntrico de organização social recorre de forma contínua ao uso da violência em suas múltiplas formas. (RODRIGUES, 2016, p.8).

Dados de registros entre os anos de 2003 e 2013 fazem reforçar que a experiência tem sido a mesma, a violência de gênero sobre a força do poder e da subserviência, tem levado a sociedade a conhecer estatisticamente as consequências drásticas de tal perspectiva. Eis os cinco países que mais cometem violência contra a mulher:

Ranking da violência contra mulher no mundo



(Taxa de homicídios por 100 mil mulheres)

Fontes: Mapa da violência 2015 - Nações Unidas (ONU Mulheres)

Arte: CNJ

Figura 1: A violência de gênero em dados estatístico no mundo.

Fonte: Conselho Federal de Enfermagem (2018).

O gráfico acima é um demonstrativo do percentual do número de feminicídio numa macrorregião, na qual se pode verificar significativamente, a partir da uma conjuntura global, o seu alcance. É o retrato de um fenômeno presente nos diversos contextos sociais, não é uma realidade peculiar a uma geografia específica do mundo, todavia, é o produto globalizado que se internaliza e se manifesta desde mais longínquos recôncavos.

3 | O BRASIL COMO PARTE DA CULTURA DE VIOLÊNCIA E MORTE CONTRA A MULHER: MARCO NACIONAL

Pelas estatísticas o Brasil é o 5º país que mais matam mulheres em todo no mundo, proporcionalmente a cada 100 mil habitantes (SILVA; GOES, 2020). É um ranking demonstrativo que impele a reconhecer o funcionamento de tal demanda. Basicamente as alocações assim supramencionadas serve de paradigma, pois, como já enunciado que a cadeia global insere nos mesmos problemas de ordem cultural no qual todos estão imersos, salvo as especificações de cada realidade em seu contexto natural.

Cabe mencionar que diante de um contexto de violência e agressão contra o gênero feminino, a cristalização do feminicídio se apresenta nas mais diferentes formas, como é afirmado por Vargas (2019), segundo ela, fica mais propenso e proporcionalmente poderá incorrer em estatísticas mais elevadas de mortes de mulheres quando estas se encontrarem em um ambiente em que floresça a pobreza, a marginalização das camadas menos favorecidas e em um estado de subalternidade, entendido como fenômeno resultante do controle social. Significa dizer, segundo a mesma autora, que onde preexistia a cultura da submissão da mulher ao marido certamente há um controle que se inicia no seio da família: agressão, do estupro, ou qualquer forma de comportamento. Verifica-se que a mulher pode ser considerada como a principal vítima, que sempre é sucedida mediante um conceito discriminatório e sexista pré-formulado em toda sociedade, pois, praticamente em todos os países desenvolvidos e dos mais diferentes regimes econômicos e políticos, não há como negar que a violência contra a mulher tenha seguido um caminho bem específico.

O Brasil, país continental, por si mesmo já agrega uma multiplicidade de manifestações culturais, de valores e de costumes. Portanto, essa é uma demanda que é própria: um fenômeno sócio-histórico que tem em si uma estrutura de bases múltiplas como é o contexto brasileiro. É partir daí que se pode compreender as composições de violência e de morte, que fomentam um ambiente desde regiões desenvolvidas até as regiões mais castigadas por secas, fomes, criminalidade e tantas misérias sociais.

Segundo Santos (2021), a violência doméstica e familiar se torna uma das formas de violação dos direitos humanos, que por sua vez vem expressar costumes socioculturais oriundos dos primórdios da humanidade, que traz a ideia de superioridade masculina, em relação a uma pretensa ideia de inferioridade feminina.

A violência contra as mulheres assume diversos lugares, se perpetua nas camadas

sociais de modo amplo, ao mesmo tempo que singular. É nesse sentido que imagina-se como célula embrionária das relações sócios e estruturais, a família: relações sociais, porque nesta mesma está implicado a constituição do que hoje se tem como sociedade, enquanto modelo ainda vigente, isto é, um modelo cujo núcleo das relações de gênero e de poder se perpassa a medida do que atravessa de maneira psico-sócio ou afetivo através da história: a família como um primeiro grupo social onde os seres apreendem e representam os papéis sociais, por meio da mesma razão, os transmitem e por meio desta transmissão se faz perpetuar ao longo de gerações.

Este legado cultural imposto pelo paradigma familiar, pela aplicação dos valores e dos deveres socialmente estabelecidos que versar em prol do resguardo da proteção e promulgação das vivências, mas que permitem através de um regime totalitário gerido por toda uma cadeira de sentimentos de pertencimentos que sintomaticamente geram o assujeitamento ao cultivo das formas e em formas virulentas culminantes em situações ódio e morte. Tal conjuntura insere principalmente o senhorio das muitas mulheres, sejam crianças ou adolescentes; filhas, senhoras e esposas, exposta substancialmente em um espiral que as predispõe fundamentalmente a sofrerem os estigmas da violência em sua formulação mais letal:

A violência contra a mulher caracteriza-se como uma forma de violência de gênero, pois ela ocorre em razão da pessoa alvo da violência pertencer ao gênero feminino e tem como base a manutenção de papéis sociais impostos a mulheres e homens (Muhlen, & Strey, 2013; Scott, 1995). Atualmente, o Brasil ocupa o 5º lugar em uma lista de 83 países no índice de feminicídio (Waiselfisz, 2015), que é o homicídio que ocorre contra o gênero feminino motivado por violência doméstica e familiar. (CURIA, *et al.*, 2020, p.3)

Deste o seio familiar historicamente as manifestações das formas de violência foram sendo cristalizadas e legitimadas mediante um padrão que se adequa em razão de se manter um distanciamento dos direitos que deveriam ser imputados a mulher; das desigualdades de gênero, que se encontram já na sistematização a partir âmbito familiar, mais fortemente embasadas no modelo nuclear de família e que são marcantes ainda na sociedade. As estatísticas que condensam as evidentes marcas da violência perpetrada contra a mulher têm sempre como atores em sua maioria, parceiros ou ex-parceiros íntimos, caracterizadas através de atitudes, que mediante a relação que se estabelece entre cônjuges, provocam danos que vão desde físicos, sexuais ou mentais. Deve-se assim assinalar que diante de um contexto particularmente doméstico e familiar, o fator de proximidade entre a vítima e o agressor corrobora decisivamente para o agravamento de uma crise de saúde pública como vem a se configurar o feminicídio. (SANTOS; WITECK, 2016).

A cultura agressiva nesse ambiente é um dado exponencial de uma relação que aliena a condição da mulher como pertencente a um lugar que a expropria de sua condição de pessoa, coisificando a mesma a uma determinada situação e em função da mesma, o que lhes traz impactos a sua saúde físico – psíquica e emocional, assim conta-se:

Esse impacto resulta de mecanismos diretos e indiretos através dos quais a violência leva ao adoecimento da mulher. O mecanismo direto envolve agressões físicas com ataques repetidos ou de alta intensidade que causam traumatismos (fraturas, hemorragias e deformidades físicas) ou problemas crônicos (dor crônica e osteoartrite). O mecanismo indireto está relacionado ao estresse psicológico crônico, que contribui para o desenvolvimento de hipertensão arterial, problemas gastrintestinais e geniturinários e transtornos mentais, e à adoção de comportamentos de risco que favorecem infecções e acidentes (15). Transtorno de estresse pós-traumático, depressão (com ou sem suicídio) e abuso e dependência de substâncias são transtornos psiquiátricos frequentes entre as mulheres vítimas de violência conjugal física. (MIRANDA, PAULA, BORDIN, 2010, p. 301).

O problema da violência contra a mulher no país está intimamente vinculado a esta questão. Confere-se isso, uma vez que ao ser mulher, evidencia-se a agressão física e psíquica em virtude da manutenção da inferência ideológica de que o homem lhe é pretensamente um ser superior.

No Brasil, a Lei Maria da Pena nº11.340, sancionada em agosto de 2006, procurou estabelecer a garantia dos direitos inalienáveis a todos os cidadãos. Tal prerrogativa surge como um mecanismo em defesa da dignidade da pessoa da mulher, cria-se assim, um instrumento que seja capaz de coibir a violência contra as mesmas. Essa violência é apenas o sintoma socioestrutural de um bojo de relações que são vividas na perspectiva da desigualdade de gênero, em que tange daí suas consequências: violência física, psicológica, sexual e a moral, elencada no artigo 7º da lei.

Se por um lado a Lei Maria da Pena representa o que de mais nobre se pode aplicar nos dias de hoje, em relação ao combate ao crime de feminicídio, por outro lado dá uma exata precisão do quanto a sociedade brasileira encobertou há séculos uma violência velada pelo seu emudecimento social. Neste âmbito, a lei Maria da Pena vem a atender um seguimento de vulnerabilidade social em que se encontram as mulheres, como garantidora dos direitos de igualdade, do repúdio a formas de violência doméstica. Ainda que passados os anos de sua vigência, tem-se percebido a enorme dificuldade em sua aplicabilidade, mas sua existência e sua importância é um referencial para o país em se tratando do combate a violência contra a mulher, como bem dito por Soares (2021).

O suporte e a garantia do pleno exercício à cidadania, dos direitos de dos deveres, bem como do respeito a igualdade de gênero que vem a ser a Lei Maria da Pena, deve fazer pensar de onde veio a envergadura de tamanha demanda. É pertinente lembrar que a Lei não veio atingir os sintomas, não é a partir deles que se podem responder questões basilares que servem de estrutura para essa realidade. Nesse sentido, as respostas devem ser cômicas as perguntas, elas precisam estar congruentes com as questões que de verdade são os pilares que deflagram os sintomas: agressão, sofrimentos psíquicos-físicos e mortes.

A ocorrência dos crimes como assédio psicológico, o cárcere privado e todo tipo

de agressão física ou psicológica reforçam valores morais que estão centrados em uma contradição social que não reconhece a liberdade das mulheres. Ao mesmo tempo em que se postula o discurso do domínio sobre o corpo e sobre uma identidade feminina como propriedade do masculino. Mais uma vez se faz aparecer que o fenômeno cultural brasileiro de violência e de morte herda de longas datas um patrimônio excludente e extremamente conservador e disciplinador, tendo como seu maior patrocinador aquela parte da cultura legada pelo patriarcalismo. Segato (2003 *apud* GOMES, 2019) alude no propósito desse ensejo, das contribuições dos estudos de antropólogos como também do ativismo do movimento feminista, que permitem ampliar o entendimento do sentido de violência contra a mulher, levando em conta a violência de gênero como parte estrutural reproduzidas no campo econômico, como também social.

Gomes (2019) ainda atesta que como parte das normas coletivas, a violência contra a mulher é perpetuada no imaginário patriarcalista onde as mesmas relações de poder e suas instâncias encontram êxito. A perpetuidade de normas e condutas que são alimentadas pelo silêncio dos que presenciam abusos e práticas criminosas, pois é na passividade de muitos, isto é, pela omissão da sociedade e do governo que o silêncio se torna integrante de todo um sistema de morte. Destarte, por si fazer parte de uma realidade social, o silêncio acaba evidenciando uma prática cultural, que à medida da parcimônia de uma realidade adestrada, permite conviver de maneira natural com contextos de marginalizações.

Em dados atualizados e, sobretudo, tomando como parâmetro de estatísticas anteriores, a lei Maria da Penha e a Organização Mundial de Saúde revela um contexto mais promissor, ainda que muito carente em relação ao que se espera em termos de combate e emancipação dos direitos e da proteção às mulheres, uma vez que com base em dados anteriores o crescimento de feminicídio entre os anos de 1980 e 2006 era um número expressivo de 7,6% ao ano, o que representava um crescente percentual de 2,5% em relação ao aumento da população das mulheres no mesmo período. Já no período vigente da lei sancionada, no período 2006 a 2013, o crescimento do número de homicídios caiu cerca de 2,6% ao ano, isto quando ponderado o crescimento da população. Segundo Rodrigues (2017, p.54), “esses índices indicam que não houve um recuo de números de crimes, todavia uma diminuição das taxas crescentes, o que, na perspectiva do legislador justificou adoção de medidas mais severas no âmbito repressivo”.

Sabe-se que o feminicídio é um problema multifatorial que afeta todo o mundo, mas existe em todo o mundo, um mundo pessoal, com identidade própria, como característica inerente aquela singular realidade que é também de subalternidade e de violência. Segundo Calazans *et al.* (2019), a região Nordeste seguida pela região Centro-Oeste, apresentou o maior índice nas taxas de feminicídio em todo território nacional. No quadro abaixo é perceptível esta representatividade:

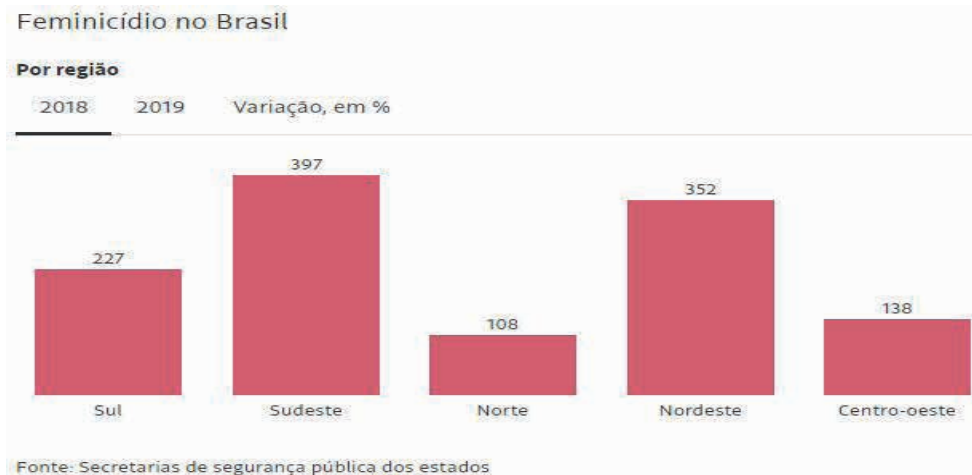


Figura 2: Dados estatístico da violência contra a mulher em território nacional

Fonte: Instituto Patrícia Brasil (2020).

Esse gráfico apresenta os dados estatístico da violência de gênero visto a partir das camadas sociais brasileiras, dados estes que são um aporte considerável da estigmatização da violência de gênero proporcional a realidade vigente. As estatísticas estão consoantes a um processo crescente, uma vez que não se fixa como realidade atual, contudo, mostram como até aqui se pode obter dados significantes desses achados.

4 | FEMINICÍDIO SOCIOESTRUTURAL EM TERRAS NORDESTINAS BRASILEIRAS: REALIDADE, IMPACTOS E CONSEQUÊNCIAS

Deste recorte acima aprestado pode-se cogitar: O que faz o Nordeste ser a região mais acentuada em termos de violência contra a mulher? O que faz uma terra que já é castigada e estigmatizada por situações tão específicas, como a seca, a falta de saneamento básico, de políticas públicas que contemplem o acervo demográfico, bem como o esquecimento de uma grande parcela de seus tutores governamentais, se estabelecer, segundo dados apresentados, como um estado onde o feminicídio é dado como uma característica tão forte?

Para responder a essa demanda é preciso um olhar para a história e para o lugar onde nasce e onde se é estabelecido como fator socialmente estruturado. Nesse ponto pode-se perceber que dado qualquer contexto em que a mulher se encontra ela é a vítima de uma violência perpetrada por parceiros, patrões, maridos etc., o que se pode dizer que é um acontecimento bastante comum em diversas situações culturais e segundo Moreira *et al.* (2010, p. 398), “mesmo no Brasil com um todo, a cada 15 segundos, uma mulher é espancada, isto é, cerca de 2,1 milhão de mulheres são espancadas por ano”, isso representa um aporte referencial de estatísticas em níveis nacionais, que como visto na

seção anterior é um recorte de uma parte do cenário mundial que o Brasil veio assumindo durante um longo período gestatório de crimes cometidos contra a mulher.

Percebe-se que os dados apresentados são referências do estudo e do processo de um feminicídio ainda em constante evolução, nota-se que existe uma crescente significativa nas estatísticas. Acima já havia sido salientado que durante o período pandêmico da COVID 19, se presenciou o crescimento nos índices de agressão, violência e morte em todo território nacional, são assim dados de um movimento estatísticos que são fundamentalmente um aporte datando sua fonte e do seu período. A fim de aprimorar, Arruda (2022) apresenta dados mais atualizados que representam essa crescente quando os relacionam as formas mais graves de agressão, que é a morte da mulher. Destaca-se, que seguindo o levantamento do último Atlas da Violência no território nacional, somente em 2019 foram registradas 3.737 mortes de mulheres por homicídio, o que acarreta um índice equivalente a uma taxa de 3,5 por cada 100 habitantes do sexo feminino, mesmo no ano anterior (2018), o Brasil havia alcançado a triste marca de ser a quinta nação que mais mata mulheres em todo mundo. Seguindo na mesma direção, o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, também no ano de 2021, apontava para um total 3.966 de homicídios de mulheres ocorridos no ano de 2019 (3,7%), e que durante o ano de 2020 foram assassinadas no Brasil 3.913 mulheres, representando um percentual de equivalente de 3,6 mulheres mortas por cada 100 mil habitantes, sendo que desse total 1.350 são vítimas de feminicídio. Portanto, tem-se um uma estatística crescente de mortes por feminicídio que chega a 34,5% do total de vítimas.

Todavia, existe um Brasil em que sua população é tipicamente nordestina, dos cabra da peste, feito de homens e mulheres, das desigualdades de gênero, do domínio massivo do macho sim senhor, que é a experiência de um solo brasileiro, num logradouro bem distinto, bem representativo em que se propaga e em que se deflagra os sinais da violência: Somente o estado de Ceará apresentou um número significativo de 5.700 (1.96%) casos de violência, contando também registros de um número expressivos de estupros com taxa de 1.790 que significa um percentual de 3,3%, com predominância entre as mulheres negras como vítimas potenciais, percebe-se, portanto, que a base encontra-se o patriarcalismo estrutural, como destacado por Nunes et.al (2021).

Outro estado que serve de referencial expressivo dessa demanda crescente é o Estado de Alagoas, se por um lado no período entre 2014 a 2019 havia decrescido os seus índices de feminicídio num total de 28%, neste ano (2022), o estado chegou a assumir o primeiro lugar na região do nordeste brasileiro, ocupando a 5ª em uma posição a nível nacional, segundo Arruda (2022). Nessa mesma perspectiva, o Estado do Rio Grande do Norte, também estado nordestino, possui um índice bem indicativo da presentificação agressiva com predominância da letalidade proporcionado pelo machismo, sexismo, assim como misoginia de um espólio patriarcal, bem característico em unidades federativas como é o caso de Estados da região mencionada. Os Potiguares, portanto, tem alta taxa de

violência letal contra a mulher, mostrando um cenário de 8,3 de crescimento, de acordo com Vargas (2019).

A negligente forma em que muitos contextos administram de maneira leniente a violência contra a mulher, no mundo, no Brasil e possivelmente no Nordeste, faz pensar ainda no jeito parcimonioso em que uma boa parcela da sociedade soubera lidar com a situação. Pois, se por um lado o silêncio representa o medo diante da tirania avassaladora de uma cultura de agressão e morte, há a impressão de que ainda hoje muitas mulheres sentem desnudas da proteção do Estado, por outro lado, a mesmo silêncio é o retrato mais parecido com o que a sociedade nordestina pôde descrever do processo histórico que um patriarcado foi assumido na contemporaneidade por um caminho vigente situado mediante sua configuração como parte da população brasileira, compreendida em seu lugar dentro de um contexto nordestino.

Para Yakubovich (2018 *apud* SOARES *et al.*, 2022) falando acerca de estudos sobre fatores de riscos e os meios protetivos no que tange a violência e gênero implicada as mulheres, pode constatar uma enorme gama de situações que determinam e delineiam um campo de predisposição e, no mesmo se faz perceber como estão sujeitas e propensas a situações de violência. Existem outras circunstâncias que provavelmente tonam esse risco mais proeminente, isto é, aumentam a probabilidade de a ocorrência do crime acontecer. Isto implica dizer que coexiste, adjunto ao movimento patriarcal, outros elementos que tonam a pessoa da mulher mais vulnerável a toda forma de violência.

Além disso, deve-se contextualizar que cultura da violência contra a mulher, de modo geral, se torna um desafio para a saúde pública, pois trata-se de um evento multifatorial, de complexidade que se vincula em sua práxis a um fenômeno cultural, que ocorre independentemente do nível de renda ou de educação da população. Isto implica dizer que não se pode tornar seu entendimento tomando a partir de uma única realidade, é uma questão oriunda de práticas que foram sendo cultivadas ao longo de toda uma história. Existe uma variável constante e determinante. Porquanto que é ligada aos valores morais e comuns a sociedade patriarcal (CONCEIÇÃO *et al.*, 2021).

É, portanto, essa conjunta social que segue o modelo patriarca servido como um embrião gestatório de toda violência disseminada contra a mulher, onde o homem se sente como o legislador das leis que regem seu patriarcado. É pertinente evidenciar que toda ou qualquer mudança contra esse *status quo* representa uma ameaça, pois acarretaria em transformações antes não vista. Segundo Conceição *et al.*, (2012), no que se refere ao Nordeste, a intolerância de gênero tem alcançado níveis expressivos, um fator relacionado a isto é uma tomada de inversão de papéis, uma quinada na posição no cenário nordestino, pois como atesta o referido autor, a mulher começa a ocupar um lugar de melhor destaque no mercado de trabalho, uma diminuta perda associado a isso é a perda da figura de provedor antes tão assumida pelo homem.

Consequente a isto, a dominação masculina exercida sobre a mulher é um fator histórico que reflete ainda hoje, embora a mulher já tenha conquistado muitos de seus direitos, como por exemplo, trabalhar, votar, poder ser independente, etc. Os vestígios da sociedade patriarcal estão enraizados e a mulher continua a ser vista como posse do homem. Uma comprovação clara disso é o alto índice de violência sofrida pela mulher, em sua maioria motivadas pela convicção masculina de que as mulheres são subordinadas e devem respeitar suas vontades. Os homens estão impregnados pela cultura machista, por isso são eles os principais agentes dos crimes passionais e de gênero. (COSTA, DE SÁ, BARBUDA, 2022, p. 5)

Nesse prisma, pode-se deter numa compreensão bem mais significativa, tomando os aspectos específicos que até o presente momento caracterizam, de forma simbólica e concreta, a região aqui estudada. Os fatores sociais e econômicos influenciam a região Nordeste, agravando ainda mais o silêncio que há entre tantas mulheres, principalmente aquelas que fazem parte de uma esfera socioeconômica com menos recursos. Esses fatos servem de parâmetros para a fomentação e constatação do quanto as estruturas sociais se configuram como forma de opressão, violências, pobreza, opressão, além de serem garantidoras do agravamento que acarretam ao gênero humano em sua existência.

Os marcadores socioeconômicos fomentam cada vez mais a construção de um ambiente sexista, machista, preconceituosos e altamente patriarcal. A legitimação e a forma como se tem culturalmente naturalizado a violência de gênero perpetrada no seio social ajudam para o distanciamento de sua erradicação. Este fato anelado a outros marcadores, como, por exemplo, questões referentes a grupos raciais, étnicos, regionais, bem como econômicos, permitem que as vítimas da violência estejam mais propensas a outras formas de opressão. A chave de leitura como já fora proposta nessa seção, encontra seu lugar no modelo patriarcal em que se vivem a população estudada até o presente momento, contudo, há um lugar em específico para a sua materialização, esse lugar é o contexto onde se vivem muitas senhoras, meninas, moças e mulheres, que por serem mulheres sofrem e são discriminadas, afastadas de sua condição em nome do patriarcado. Confirma-se isso com a colocação de Farias e Aras (2017):

Historicamente, as mulheres estiveram alijadas dos espaços de poder com base em estereótipos limitadores da sua existência plena, da liberdade sobre seu corpo, seus desejos e da autonomia econômica, limitações que estão personificadas no controle da sua sexualidade, que “deve estar voltada” para a maternidade, para o cuidado da família e a manutenção material da liberdade de atuação masculina por meio do trabalho doméstico não remunerado, isto é, a heteronormatividade compulsória. (FARIAS, ARAS, 2017, p.2)

É um sistema alocado em cada região do planeta, um sistema que alimenta a vulnerabilidade por meio das desigualdades, ora no ambiente de trabalho, ora em quaisquer esferas que se apresente. Quanto ao mercado trabalho, é alimentado o mecanismo de assujeitamento imposto severamente pela lei do mais forte. (GOMES, 2012 *apud* REIS, COSTA, 2018.).

Silva (2022) confirma que no Nordeste são colocados outros tipos de estereótipos ou mitos em torno da figura da mulher, somados a isso, aparecem as altas taxas de feminicídios. As mulheres são estigmatizadas pelos marcadores que irão na direção das situações de mortes assistidas: mulheres trabalhando com salários baixos, exploração sexual, estupro, etc. É nesse sentido que se encontra as condições sócio estruturais que garantem a continuação da opressão, que fomentam a continuação da história de marginalização, e que só a de parar se houver a desconstrução dos estereótipos, das práticas segregadoras da cultura feminicida. Quando a mulher deixar de ser um ovário, uma matriz, uma fêmea; quando a linha ideológica e biológica que separa homens e mulheres for desmistificada, ou quando a democracia garantidora da soberania do povo for uma regra para todos, e isto inclui a mulher.

Destarte, esses conceitos estreitamente meticulosos foram atribuídos a mulher como ideário que a transformou em um ser pequeno, quando não minúsculo diante do sujeito arraigado de machismos, sexista e misógino. Isso foi um processo construído historicamente, história ensinada e passada de pais para filhos ao longo de séculos, segundo Silva (2022).

Por isso, historicamente, as mulheres foram construídas como "menores" que os homens e, pior que isso, foram ensinadas a se colocar nessa posição de inferioridade e exaltar os homens, enquanto os homens foram ensinados a se superlativar e a receber das mulheres cuidados, elogios e admiração (SILVA, 2022, p. 40).

Pode-se, portanto, constatar que em boa parte a violência contra a mulher na região do Nordeste do Brasil, esteja relacionado, em sua maioria, a questão da desigualdade de gênero, mesmo mediante dados subnotificados dos casos de agressão. Esta realidade constitui um problema social na região referida e que vem reforçar a já afamada questão da desigualdade de gênero fortemente presente em todo país.

É importante demonstrar que a vulnerabilidade social não só contribui para a continuação do que estabelece como movimento de opressão, de exclusão, mas fomenta também um processo divisório entre os ricos e as camadas mais propensas a pobreza. Em ambos os sentidos a vulnerabilidade pode representar a dura realidade de ser mulher em uma atmosfera tão complexa, o que significa dizer que: se não mata pela necessidade de se garantir a sobrevivência da tirania do homem que não permite tirar-lhe de sua honradez, por outro, se mata quando a dignidade da mulher lhe é destituída, mercantilizando sua condição, coisifica-se na mesma proporção de um domínio estabilizado as custas de quem se encontram vulneravelmente mergulhada em todo processos discriminatório .

É importante destacar que as regiões Norte e Nordeste são as macrorregiões de maior vulnerabilidade social do país, além de ser altamente conservadora no que diz respeito aos papéis tradicionais de gênero, em que a cultura da honra é preservada, com a construção da masculinidade baseada na virilidade e heteronormatividade, explicando, em parte, os achados deste estudo.

Outro fator que merece ser mencionado é o processo de disseminação e interiorização da violência vivenciado pela Região Nordeste nos anos 2000, promovendo aumento expressivo nas taxas de mortalidade por homicídios em homens 21,22,33 que foi acompanhado pela elevação dos homicídios femininos (MEIRA *et al.*, 2021, p. 6)

Faz necessário ponderar que diante de um cenário tão suscetível a toda forma de agressividade, que se não contar com políticas públicas eficazes que deem conta da real condição social em que se encontram a maiorias das meninas, das moças e das senhoras, poderá ser constatado o paradigma da continuidade. Corresponderá no aqui e agora, buscar verdadeiros enfrentamentos que lidem com situações específicas, tendo diante de si um contexto, um território, e uma população bem definida, perpetrada pelo estigma sócio e estrutural da cultura feminicida. Vargas (2019) assiná-la o feminicídio deverá ser compreendido como um fenômeno complexo, e uma vez que esse se instaurar, enraizando-se dentro de uma determinada realidade, ele será determinante e trará consequências marcantes.

5 | METODOLOGIA

O presente estudo se caracteriza como uma pesquisa de natureza bibliográfica com abordagem qualitativa. Configura-se, nesse formato, uma vez que foi feita profunda revisão de literatura, considerando periódicos e publicações em revistas científicas, sendo possível coletar dados para construção da problemática. A revisão de literatura permitiu a proposição da abordagem acima mencionada, que segundo Cervo, Bervian (1983 *apud* GARCIA, 2016), deve-se estar cômico que para tal finalidade de uma pesquisa configurada como bibliográfica se leva em consideração o propósito da mesma, devendo procurar explicar o problema a partir de referenciais teóricos publicados em determinados documentos.

Discutir sobre temáticas ou ideologias por uma revisão documental, é uma forma que enriquece toda a proposta e comprovação teórica do trabalho apresentado, assim como identifica como se encontra o estágio atual do tema escolhido, sua relevância e impactos na atual conjuntura social. Permitindo investigar por uma gama de fenômenos pesquisados diretamente de fontes catalogadas em documentos, revistas e artigos. A pesquisa traz material já escrito e orientado em trabalhos anteriores, sendo o mesmo de caráter qualitativo, uma vez que faz uso dos dados para serem interpretados de acordo com o referencial teórico.

Nesse sentido, deve e sempre poderá haver um momento específico dentro da pesquisa onde concorrerá para o aprofundamento de aspectos com ênfases à caracteres qualitativos como forma de fundamentação bibliográfica. Ou ainda, citando Diehl (2004 *apud* DAFOLVO *et al.*, 2008), quando da utilização do método qualitativo será descrito a complexidade de determinados problemas dentro da abordagem, isto é, no que tange a necessidade de compreender e classificar os processos em sua dinamicidade em meio

a um determinado contexto e, assim, seja possível fomentar o processo de mudanças significativas.

6 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base no pressuposto de uma cultura enraizada, busca-se dá fundamento a essa pesquisa, primeiro, como herança que advém do passado, quando é voltado para a análise da histórica relação que o patriarcalismo tem e teve na sociedade, dando assim, através deste, a condição para entendimento, condição *sino quo non*. Deste modo, é estabelecido como reflexão na lógica da continuidade, isto é, das reminiscências de um passado que faz tão presente, que tem como fator a histórica realidade de uma cultura que tendo suas raízes em algo já ocorrido em algum lugar, em algum tempo e que agora volta a produzir seus frutos no presente: agressão sujeição, estigmatização, alienação, submissão, morte, etc. O objetivo dessa pesquisa, nesse sentido, era apresentar algumas contribuições sócio-históricas e propor nessa mesma direção a problematização do feminicídio no Nordeste. Nesse contexto, esse trabalho possibilitou o entendimento da cultura, historicidade, por consequência, o patriarcado, como fatores determinantes para uma das variáveis que estabilizam o feminicídio na sociedade.

Assim como fora evidenciado nas discussões levantadas anteriormente neste trabalho, o feminicídio é um problema social que traz consigo características culturais em virtude de uma série de mecanismo mantenedores do próprio e que assolam um número expressivo de mulheres, explicitando a imagem cruel da realidade. De toda essa alocação, nota-se que o trabalho não encerra o assunto, uma vez que seu tratado vem como indicativo para quem procure referenciá-lo, tomando-o como um recorte na possibilidade de sua inserção a modo de referência bibliográfica e ainda com base a essa perspectiva, deixar para as futuras gerações o usufruto dos resultados obtidos até esse momento. Além disso, essa vertente pode ser analisada por diferentes olhares, o que, certamente, trará benefícios inegáveis para o combate e a desinformação acerca do feminicídio.

As nuances até aqui tratadas no que tange ao objeto de problematização, a saber, de que no presente momento, o trabalho propusesse estabelecer alguns elementos indicativos que incendessem para o entendimento da abordagem assim apresentada, tendo como pano de fundo aquelas características oriundas dos elementos corroborativos para a constituição do feminicídio sócio – estrutural em terras nordestinas. Vale ressaltar nesse ensejo que a descrição de tal perspectiva não vem com um sentenciamento, não se trata apenas de se poder fazer a constatação de um fato; o assunto é um fenômeno vigente, assim também como corrente.

Nesta perspectiva, é preciso recorrer para o agendamento reflexivo de saberes, como a psicologia propriamente é, pautada a partir de uma visão holística daquilo que é produzido na história, por meio da qual melhor se fizesse compreender todos os fatores que

constituem a mesma: desde atributos que favorecem a construção de uma sociedade mais autenticamente humana, até aqueles que intentam contrários a própria condição deste favorecimento.

Notadamente a psicologia necessitará está vinculada aos projetos sociais, assim como trabalhando juntamente com instrumentos de apoio e acolhimento as demandas, dos axiomas que manifestam quer direta ou indiretamente como produção das esferas sociais de adoecimento da pessoa ou da própria sociedade ao qual está inserida. Ainda trazer a plenária social e ao seu pleno desvelamento na medida que denuncie as ideologias que alimenta e fortalecem o sentimento de parcimônia e de leniência frente a violência de gênero. Outrossim, incorre que o papel do saber psicológico deverá ser independente, ressaltando e resgatando o valor da singularidade da pessoa, que é também lugar atingido e violentado pelas atitudes e estruturas de ódio, isto é, entenderá situar-se como saber que lhe é próprio no tratado de fazer psicologia e partir propriamente, quando esta verte seu agir para o significado que a violência de gênero traz contra a mulher, seja ela agressão física; seja ela psicologicamente; ou seja quaisquer outra forma que decisivamente implique contra o plena exercício de sua subjetividade.

Porquanto, percebe-se a constatação daquilo que vem como intuito de uma abordagem, a instauração de um fenômeno culturalmente marcante e que tem marcado a sociedade nas relações entre homens e mulheres, relações feitas por ignominia, por agressão e por sujeição, que na sua forma mais letal chama-se de construções feminicidas. Algo tão palpável no Brasil e no seu Nordeste.

Deverá ser a psicologia de hoje como foi a filosofia desde os tempos pré - pós-Socráticos, a busca daquela verdade que liberta da ignorância, da intolerância, dos comportamentos que violam o direito de ser pessoa os quais também atentam contra a liberdade de ser diferente, de se viver como mulher.

Nesse sentido, entende-se que a problemática atravessa a sociedade e seu alcance se infere a nível global, é preciso constatar a avidez de um fenômeno que comporta em si um problema de saúde pública, ainda sujeito a uma crescente em todo mundo. Ainda há presença de um ordenamento culturalmente estabelecido desde mais longínquas dadas, vindo a se configurar ainda mais na vida cotidiana com pujança talvez jamais vista.

O que até aqui fora destacado como produto deste ensaio poderá também contribuir para uma reflexão na medida em que ajude a elevar o pensamento para o presente momento da história da sociedade, auxiliando no processo da elaboração de práticas e costumes que contribuíram para o que se tem hoje como sociedade livre e responsável, através de um referencial teórico que traga para a ocasião o oportunizar naquilo que este tratado tenha trazido de mais genuíno para o assunto.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Marília Gabrielle Oliveira Wanderley de. A violência contra a mulher sob à luz da teoria das janelas quebradas. 2019. 41 p. Artigo (Bacharelado em Direito) - Centro Universitário Fametro – UNIFAMETRO, [S. l.], 2019. Disponível em: <http://repositorio.unifametro.edu.br/jspui/handle/123456789/98>. Acesso em: 31 maio 2022.
- ANDRADE, Vera Regina Pereira de. A soberania patriarcal: O sistema de justiça criminal no tratamento da violência sexual contra a mulher. *Revista Seqüência*, BRASÍLIA, v. 26, n. 50, p. 71-102, 1 jan. 2005. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/15185>. Acesso em: 2 maio 2022.
- ARAÚJO, Gabriela Monteiro. “Medo nós tem, mas não usa”: Narrativas feministas rurais do movimento da mulher trabalhadora rural do nordeste (MMTR-NE). 2019. 213 p. Dissertação (Mestrado em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismo) - Universidade Federal da Bahia, [S. l.], 2019. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/handle/ri/34194>. Acesso em: 31 maio 2022.
- ARRUDA, Maria Cristiane de. A violência contra a mulher em Delmiro Gouveia - AL: uma questão de (in) justiça social. 2022. 46 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em História) - Unidade Delmiro Gouveia - Campus do Sertão, Universidade Federal de Alagoas, Delmiro Gouveia, 2022.
- AZEVEDO, A, P, M; JUNIOR, S. E. S, F; COSTA, A.C.S. O feminicídio narrado: Cartografia da violência contra a mulher nos relatos do movimento pela vida. **Verso e Reverso**, v. 32, n. 80, p. 1-12, 2018. Disponível em: <http://revistas.unisinos.br/index.php/versoereverso/article/view/ver.2018.32.80.05>. Acesso em: 15 mar. 2022.
- CALAZANS, J. F., BATISTA, J. de O. J. H., & MUSSE, J. de O. (2019). Feminicídio no nordeste brasileiro: O que revelam os dados de acesso público. **Interfaces Científicas - Saúde E Ambiente**, v. 7 n. 3, p. 61-74, 2019. <https://doi.org/10.17564/2316-3798.2019v7n3p61-74>. Acesso em: 15 mar. 2022.
- BERTOLIN, P. T. M.; ANGOTTI, B.; VIEIRA, R. S. C. **Feminicídio – quando a desigualdade de gênero mata**: Mapeamento da Tipificação na América Latina. Joaçaba - SC: Unoesc, 2020. Disponível em: <https://www.unoesc.edu.br/editora/livros-single/e-book-gratuito-feminicidio>. Acesso em: 20 mar. 2022.
- BLAY, EVA ALTERMAN. Violência contra a mulher e políticas públicas. **SciELO Brazil Estudos avançados**, v. 17, n. 49, p. 87-98, 2003. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ea/v17n49/18398.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2022.
- BOENTE, A.; BRAGA, G. **Manual para elaboração de Trabalhos de Conclusão de Curso**. Rio de Janeiro: FAETEC, 2004.
- BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Bourdieu, Pierre. Tradução de Maria Helena, 2º. ed. Rio de Janeiro, 2002. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/16/o/BOURDIEU__Pierre._A_domina%C3%A7%C3%A3o_masculina.pdf?1332946646. Acesso em: 25 mar. 2022.
- BRILHANTE, A. V. M. *et al.* Construção do estereótipo do “macho nordestino” nas letras de forró no Nordeste brasileiro. **Interface-Comunicação, Saúde, Educação**, v. 22, n. 64, p. 13-28, 2018. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1807-57622016.0286>. Acesso em: 28 mar. 2022.

BRÍGIDO, E. I. Michel Foucault: Uma Análise do Poder. **Revista de Direito Econômico e Socioambiental**, v. 4 n. 1, p. 56–75, 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.7213/rev.dir.econ.socioambienta.04.001.AO03>. Acesso em: 15 mar. 2022.

CAVALCANTI, L. F. *et al.* Material educativo sobre violência de gênero contra a mulher divulgado pela gestão estadual na região nordeste. **V Seminário internacional em promoção de Saúde**, Rio de Janeiro, p. 1-20, 2015. Disponível em: https://semintpromosaude.webnode.com/_files/200000630-8383385751/letra%20m%2027%2009%2015.compressed.pdf. Acesso em: 12 jan. 2022.

CONCEIÇÃO, Eloisa Botelho da Silveira. **Feminicídio no Brasil**. Apucarana: [s. n.], 2012. 20 p. Disponível em: <https://facnopar.com.br/conteudo-arquivos/arquivo-2017-06-14-14974728811632.pdf>. Acesso em: 16 mar. 2022.

CONCEIÇÃO, H. N. *et al.* **Tendência da mortalidade feminina por agressão no nordeste brasileiro**. Programa de Pós-Graduação em Saúde e Comunidade da Universidade Federal do Piauí, Teresina-PI, p. 1-6, 2021. Disponível em: <http://www.periodicos.uem.br/ojs/index.php/CiencCuidSaude>. Acesso em: 1 maio 2022.

COSTA, Allinson Diego Gomes da; DE SÁ, Fabiano Otávio Teixeira; BARBUDA, Alex Soares de. DO CRIME PASSIONAL AO FEMINICÍDIO. **Revista Multidisciplinar do Nordeste Mineiro**, [s. l.], ano 2022/01, v. 1, 2022. Disponível em: <https://revistas.unipacto.com.br/busca?search=do+crime+passional>. Acesso em: 31 maio 2022.

CURIA, B.G. *et al.* Produções Científicas Brasileiras em Psicologia sobre Violência contra Mulher por Parceiro Íntimo. **Psicologia: Ciência e Profissão** v. 40, p. 1-19, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/V8jcXqbrLxts8r5jqzQ8LPv/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 8 mar. 2022.

DALFOVO, M. S.; LANA, R. A.; SILVEIRA, A. Métodos quantitativos e qualitativos: um resgate teórico. **Revista Interdisciplinar Científica Aplicada**, Blumenau, v. 2, n. 3, p. 1–13, 2008. Disponível em: <https://rica.unibes.com.br/rica/article/view/243>. Acesso em: 7 maio. 2022.

DE ALMEIDA, S. S. *et al.* **Violência de gênero: poder e impotência**. Contexto educação, México, ano 1995, p. 218-218, 2022. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/crt-276>. Acesso em: 14 mar. 2022.

DIAS, Maria Berenice. Por que Maria da Penha? *In*: DIAS, Maria Berenice. **A lei Maria da Penha na justiça**. 5ª. ed. São Paulo: Editora juspodivm, p. 2-49, 2007. Disponível em: <https://www.editorajuspodivm.com.br/cdn/arquivos/d6f307d9029420c2cef6109bf22e2d1f.pdf>. Acesso em: 16 mar. 2022.

FARIAS, Angela Carla de *et al.* **Feminismo negro, feminicídio e a violência de gênero contra as mulheres**. Anais V ENLAÇANDO. Campina Grande: Realize Editora, 2017. Disponível em: <https://www.editorarealize.com.br/artigo/visualizar/30577>. Acesso em: 31 maio 2022.

FONSECA, M. F. S. *et al.* O feminicídio como uma manifestação das relações de poder entre os gêneros. **JURIS - Revista Da Faculdade De Direito**, v. 28 n. 1, p. 49–66, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.14295/juris.v28i1.7680>. Acesso em: 18 mar. 2022.

GARCIA, E. Pesquisa bibliográfica versus revisão bibliográfica - uma discussão necessária. **Línguas & Letras**, [S. l.], v. 17, n. 35, 2016. Disponível em: <https://e-revista.unioeste.br/index.php/linguaseletras/article/view/13193>. Acesso em: 17 mar. 2022.

GOMES, Carlos Magno. Uma perspectiva antropológica do feminicídio nos contos de Marina Colasanti. **Revista Ártemis**, [S. l.], ano 2019, v. XXVII, n. 1, p. 392-405, 1 jan. 2019. Disponível em: <https://periodicos3.ufpb.br/index.php/artemis/article/view/4110>. Acesso em: 16 mar. 2022.

GONÇALVES, Juliana de Senna Deminicis. **Femicídio**: uma relação entre a violência de gênero, a sociedade patriarcal e a ausência de mudança cultural. 2019. 82 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito), Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2019. Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/handle/1/15536>. Acesso em: 1 maio 2022.

LIMA, H. M. R. L. A Polêmica Em Torno Da Lei Do Femicídio. **Vozes em confronto**: [S. l.], v. 8, n. 1, p. 84-105, 2018. Disponível em http://www.revistaretor.org/pdf/retor0801_rodrigues.pdf. Acesso em: 21 mar. 2022.

MARTINS, Mariana Luana *et al.* Grécia antiga: a posição da mulher sob a ótica masculinista. **V Seminário científico da UNIFACIG**, n. 5, p. 1-9, 2019. Disponível em: <http://pensaracademico.facig.edu.br/index.php/semiariocientifico/article/view/1167>. Acesso em: 2 maio 2022.

MATOS, M.; PARADIS, C.G. Desafios à despatriarcalização do Estado brasileiro. **Cadernos pagu**, n. 43, p. 57-118, 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0104-8333201400430057>. Acesso em: 30 mar. 2022.

MEDEIROS, L, de F; CABRAL, A, L de A. Ser homem: um estudo sobre as masculinidades no interior do Nordeste brasileiro. **Atas - Investigação Qualitativa em Saúde/Investigación Cualitativa en Salud**, [s. l.], v. 2, p. 559-568, 25 mar. 2019. Disponível em: <https://proceedings.ciaiq.org/index.php/CIAlQ2019/article/view/2126/2053>. Acesso em: 10 mar. 2022.

MEIRA, K.C. *et al.* Efeitos temporais das estimativas de mortalidade corrigidas de homicídios femininos na Região Nordeste do Brasil. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 37, p. e00238319, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/xfSXZPt3WqWWBtyLmgdHBxr/?lang=pt>. Acesso em: 08 maio. 2022.

MEIRA, K.C. *et al.* A construção da masculinidade e sua associação com a mortalidade por homicídios em homens nos estados da região Nordeste. **Encontro de rede feminista Norte e Nordeste de estudos e pesquisas sobre mulher e relações de gênero**, [s. l.], 2018. Disponível em: <https://www.sinteseeventos.com/site/index.php/acervo/anais/anais-encontro-internacional-da-rede-feminista-norte-e-nordeste-de-estudos-e-pesquisa-sobre-mulher-e-relacoes-de-genero-redor/redor-2018/146-acervo/encontro-internacional-da-rede-feminista-norte-e-nordeste-de-estudos-e-pesquisa-sobre-mulher-e-relacoes-de-genero-redor/edicoes-antiores/redor-2018/327-redor-gt10>. Acesso em: 31 maio 2022.

MIRANDA, M.P. M; PAULA de C.S; BORDIN, I.A; Violência conjugal física contra a mulher na vida: prevalência e impacto imediato na saúde, trabalho e família. **Rev Panam Salud Publica**, v. 4, n 27, p. 300-308, 2010. Disponível em: <https://www.scielosp.org/pdf/rpsp/v27n4/a09v27n4.pdf>. Acesso em: 8 mar. 2022.

MOREIRA, V., BORIS, G. D. J., & VENÂNCIO, N. O estigma da violência sofrida por mulheres na relação com seus parceiros íntimos. **Psicologia & Sociedade**, Fortaleza-, p. 1-9, 13 ago. 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/psoc/v23n2/a21v23n2.pdf>. Acesso em: 1 maio 2022.

NUNES, L. F., CAVALCANTE, L. F., LAVOR FILHO, T. L. de, BARROS, J. P. P., & MIRANDA, L. L. (2021). Violência contra mulheres no Ceará em tempos de pandemia de COVID-19. **Revista Feminismos**, 9(1). Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/feminismos/article/view/42340>. Acesso em: 31 maio 2022.

PASINATO, W. “Femicídios” e as mortes de mulheres no Brasil. **Cadernos Pagu**, [S. l.], n. 37, p. 219–246, 2016. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/8645012>. Acesso em: 7 maio. 2022.

REIS, A. T; COSTA, N L. Femicídio e Mídia: O Assassino Nunca é o Único que Mata. **Intercom – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação**, Juazeiro–BA, p. 1-15, 2018. Disponível em: <https://portalintercom.org.br/anais/nordeste2018/resumos/R62-1412-1.pdf>. Acesso em: 2 maio 2022.

RODRIGUES, Annelise Siqueira Costa. **Femicídio no Brasil: uma reflexão sobre o direito penal como instrumento de combate à violência de gênero**. 2017. 83 p. Trabalho de Conclusão de Curso (Direito) - Universidade Federal Fluminense., [S. l.], 2017. Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/bitstream/handle/1/4840/ANNELISE%20SIQUEIRA%20COSTA%20RODRIGUES%20-%20FEMINIC%20DIO%20NO%20BRASIL.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 10 maio 2022.

SANTOS, A.P.C.A; WITECK, G. **Violência doméstica e familiar contra a mulher**. Anais do XXI Seminário Internacional demandas sociais e políticas públicas na sociedade contemporânea, p. 1-20, 2016. Disponível em: <https://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/sidspp/article/viewFile/15858/3755>. Acesso em: 6 mar. 2022.

SANTOS, Natacha Armstrong dos. Femicídio - A qualificadora de homicídio contra mulher. **Evento de iniciação científica**, Curitiba, v. 6, n. 1, p. 71-71, 2021. Disponível em: <https://portaldeperiodicos.unibrasil.com.br/index.php/anaisevinci/article/view/5417>. Acesso em: 1 maio 2022.

SILVA, M. F; GOES, M. L.S. O feminicídio em teses e dissertações entre 2009 e 2018: uma revisão da literatura acadêmica. **Revista Humanidades e Inovação**, [S. l.], v. 7, n. 19, p. 1-17, 9 out. 2020. Disponível em: <https://revista.unitins.br/index.php/humanidadesinovacao/article/view/3788>. Acesso em: 2 maio 2022.

SILVA, Jennifer Katarina Miranda da. **Relação de gênero e raça no acervo da Pinacoteca de Alagoas: um estudo de caso em um museu de arte contemporânea do Nordeste**. 2022. 544 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em Artes Visuais) - Departamento de Artes, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2022. Disponível em: <https://repositorio.ufrn.br/handle/123456789/46441>. Acesso em: 08 maio 2022.

SOARES, Camile da Silva. **Análise da eficácia da Lei Maria da Penha na prevenção da prática de feminicídio: uma abordagem a partir da Análise Comportamental do Direito**. 2021. 70 p. Dissertação (Mestrado) - Escola de Políticas Públicas e Governo da Fundação Getúlio Vargas, [S. l.], 2021. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/31431?locale-attribute=en>. Acesso em: 10 maio 2022.

SOARES, L.; FERRO, W. C.; TEIXEIRA, E. C. Determinantes socioeconômicos dos feminicídios no Brasil. **Humanas Sociais & Aplicadas**, v. 12, n. 35, p. 19-37, 14 abr. 2022. Disponível em: https://ojs3.perspectivasonline.com.br/humanas_sociais_e_aplicadas/article/view/2408. Acesso em: 31 maio 2022.

SOUSA, Viviane Bastos de; SILVA, Joelton Barboza da; CAJAZEIRA, Paulo Eduardo Silva Lins. A Violência Doméstica nas Cidades do Crajubar: Uma Análise do Caso Rayane na Cariri Revista. **Intercom – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação**, [S. l.], p. 1-12, 9 set. 2016. Disponível em: <https://portalintercom.org.br/anais/nacional2016/resumos/R11-2710-1.pdf>. Acesso em: 18 maio 2022.

VARGAS, Tatiana Maria Trindade. **Feminicídio**: Violência contra a mulher. Orientador: Castanheira, Walkíria Oliveira. 2019. 39 p. Trabalho de conclusão de curso (Bacharelado em Direito) - Centro Universitário de Lavras, [S. l.], 2019. Disponível em: <http://dspace.unilavras.edu.br/bitstream/123456789/402/1/TCC%20Tatiana%20Maria.pdf>. Acesso em: 31 maio 2022.

RONE ROSA MARTINS - Graduado em Licenciatura em Informática (2007) e Bacharel em Administração (2015) pela Universidade Estadual de Goiás (UEG) e Licenciado em Pedagogia (2014) pela Universidade Paulista (UNIP), com especialização na área da educação, administração e tecnologias educacionais. É mestre em Ensino na Educação Básica (2021) pela Universidade Federal de Goiás (UFG), com pesquisas desenvolvidas na área da Educação Sexual, diversidade, gênero e formação de professores/as. Ingressou em 2023 como aluno regular do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Direitos Humanos, em nível de Doutorado, na Universidade Federal de Goiás, e tem estudos em desenvolvimento na área da Educação em Direitos Humanos, como foco na formação continuada de professores/as da Educação Básica Brasileira. É professor na Faculdade de Itapuranga (FAI) e no Colégio Tecnológico do Estado de Goiás (COTEC), atuando nas áreas de empreendedorismo, criação de novos negócios, gestão com pessoas e marketing. Atua também como Técnico Administrativo em Educação na Universidade Federal de Goiás (UFG), desde 2017. Atual de 2011 a 2019 como professor na Universidade Estadual de Goiás (UEG), ministrando disciplinas nos cursos de Licenciatura em Informática, Administração e Análise e Desenvolvimento de Sistemas. Atualmente o autor tem se dedicado a pesquisas na área da sexualidade, gênero e direitos humanos.

A

- Abordagem interseccional 9
- Abuso de medicalização 25, 29
- Actos violentos 1, 3
- Apropriação do corpo 25
- Assimetrias sociais de gênero 9, 15, 18

B

- Bases sociais, econômicas e históricas 41, 50

C

- Classe 9, 10, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 41, 42
- Colectivo social 1, 3
- Construcción 1, 3, 7
- Contribuições sócio-históricas 52, 53, 71
- Cultura del silencio 1, 4
- Cultura do patriarcado 52
- Cultura patriarcal 1

D

- Desigualdades entre mujeres y hombres 1, 7
- Desigualdades sociais 33, 52, 55
- Distribuição sexual do trabalho 9

E

- Estereótipos 34, 43, 52, 55, 68, 69
- Estigmatização da violência 52, 65
- Estruturas marginalizantes 52

F

- Feminicídio 17, 19, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77

G

- Gênero submetido 41
- Gestação e parto atrás das grades 25, 26, 28

H

Hospitais públicos e privados 25

I

Ideais machistas 52

Identidade de gênero 41, 45, 46, 47, 48, 49

Imaginário coletivo 41, 42, 44

Interseccionalidade 22, 25, 26, 28, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39

M

Machismo estrutural 41, 49

Maternidade 20, 23, 29, 34, 36, 38, 41, 42, 43, 48, 49, 68

Mecanismos de exclusão 52

Meio rural 41, 45, 46, 49

Memórias 41, 44, 45, 46, 49

N

Narrativas de mulheres 41, 45, 49

Neoliberalismo 9, 14, 16

Normas y creencias 1, 5, 6

O

Opressão do patriarcado 41, 49

P

Patologização dos processos naturais do parto 25

Perspectiva de gênero 9, 11, 17, 32, 38

Processos reprodutivos 25, 28

R

Raça 9, 14, 15, 18, 20, 21, 22, 23, 26, 28, 29, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 55, 76

Reflexões 23, 35, 41, 45, 49, 53, 55

Relações de poder 25, 30, 34, 64, 74

S

Sobrecarga do trabalho reprodutivo 9

Sociedade de classes 41, 42, 48, 51

T

Teoria interseccional 25

Tratamento desumanizado 25, 29

V

Violencia contra las mujeres 1, 2, 4, 8

Violencia de género 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8

Violência de gênero institucional 25

Violência obstétrica 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 39

DEBATES SOBRE
DIFERENÇAS
E IGUALDADES
NAS RELAÇÕES DE GÊNERO





 www.atenaeditora.com.br

 contato@atenaeditora.com.br

 [@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora)

 www.facebook.com/atenaeditora.com.br

DEBATES SOBRE
DIFERENÇAS
E IGUALDADES
NAS RELAÇÕES DE GÊNERO

-  www.atenaeditora.com.br
-  contato@atenaeditora.com.br
-  [@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora)
-  www.facebook.com/atenaeditora.com.br